



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

2620252141388

Substituição- modificação do objeto do contrato ou
atividade técnica contratada à 2620252020819

1. Responsável Técnico

GABRIELA FERNANDA BARBOSA

Título Profissional: Engenheira Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2617274063

Registro: 5070191798-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CARDOSO

Endereço: Rua Doutor Cenobelino Serra

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Cidade: Cardoso

Contrato:

Valor: R\$ 5000,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 10/11/2025

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 46.599.825/0001-75

Nº: 870

CEP: 15570-017

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Anna do Prado Silva

Complemento: ESQUINA COM A RUA ETELVINO RIBEIRO MALTA - QUADRA: G - LOTES: 01 AO 13

Cidade: Cardoso

Data de Início: 10/11/2025

Previsão de Término: 31/12/2028

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Residencial

Proprietário: MUNICIPIO DE CARDOSO

Nº:

UF: SP

CEP: 15575-144

Código:

CPF/CNPJ: 46.599.825/0001-75

Endereço: Rua Antonieta Paula Pires

Complemento: ESQUINA COM A AVENIDA JOÃO TAVARES DE SOUZA GERIN - QUADRA: A - LOTES: 01A, 02A, 3A E 4A

Cidade: Cardoso

Data de Início: 10/11/2025

Previsão de Término: 31/12/2028

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Residencial

Proprietário: MUNICIPIO DE CARDOSO

Nº:

Bairro: Conjunto Habitacional Agostinho Teodolino

UF: SP

CEP: 15575-140

Código:

CPF/CNPJ: 46.599.825/0001-75

Endereço: Rua Guilherme Aniceto da Costa

Complemento: ESQUINA COM A RUA IVAN JOSÉ BORGES - QUADRA: I - LOTES: 07, 08 E 09

Cidade: Cardoso

Data de Início: 10/11/2025

Previsão de Término: 31/12/2028

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Residencial

Proprietário: MUNICIPIO DE CARDOSO

Nº:

Bairro: Conjunto Habitacional Agostinho Teodolino

UF: SP

CEP: 15575-146

Código:

CPF/CNPJ: 46.599.825/0001-75

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Laudo

de edificação

em materiais
mistos

Quantidade

20,00000

Unidade

unidade

Elaboração 1	Projeto	de edificação	em materiais mistos	20,00000	unidade
	Elaboração de orçamento	de edificação	em materiais mistos	20,00000	unidade
Fiscalização 2	Fiscalização de obra	de edificação	em materiais mistos	20,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESSA ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP - MCMV - MINHA CASA, MINHA VIDA - 20 UNIDADES.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

GABRIELA FERNANDA BARBOSA - CPF: 441.775.318-04

MUNICIPIO DE CARDOSO - CPF/CNPJ: 46.599.825/0001-75

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 28/11/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620252141388

Versão do sistema

Impresso em: 28/11/2025 10:02:00



Autenticação de ART
2620252141388



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250978563

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20250965506

1. Responsável Técnico

HUDSON NOGUEIRA ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1103487590**

Registro: **1103487590MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Caixa Econômica Federal**

SETOR SBS

Complemento: **QUADRA 4 BLOCO A**

Cidade: **BRASÍLIA**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Nº: **LOTES 3/4**

Bairro: **MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO**

UF: **DF**

CEP: **70092900**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/06/2025**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Moradia Popular**

3. Dados da Obra/Serviço

SETOR SBS

Complemento: **QUADRA 4 BLOCO A**

Cidade: **BRASÍLIA**

Data de Início: **01/07/2025**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **Caixa Econômica Federal**

Nº: **LOTES 3/4**

Bairro: **MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO**

UF: **DF**

CEP: **70092900**

Coordenadas Geográficas: **-15.802723, -47.883729**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

Quantidade

42,00

Unidade

pontos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração de projeto de instalações Elétricas Definitivas de Baixa Tensão, 127V, para uma edificação paradigma hipotética referência, desenvolvida a partir das especificações mínimas contidas na Portaria MCID Nº 1416, de 06/11/2023 (que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

HUDSON NOGUEIRA ROCHA

RNP: **1103487590**

Data: **20/10/2025 14:15:23**

HUDSON NOGUEIRA ROCHA - CPF: *.990.623.****

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **20/10/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Abz76

Impresso em: 20/10/2025 às 14:15:23 por: , ip: 200.201.163.124

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2025 10112665-7

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE DAVID FELISBERTO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500767027

Registro: 054663-8-SC

Empresa Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Registro: C00072-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Caixa Econômica Federal
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04
Nº: 0

Complemento:
Cidade: BRASILIA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00
Contrato: Celebrado em: 02/06/2025

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: CAIXA ECONOMICA FEDE
UF: DF

CEP: 70092-900

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Caixa Econômica Federal
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04
Nº: 0

Complemento:
Cidade: BRASILIA
Data de Início: 12/09/2025
Finalidade: Previsão de Término: 09/09/2026

Bairro: CAIXA ECONOMICA FEDE
UF: DF

CEP: 70092-900

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Estrutura de concreto armado

Dimensão do Trabalho: 53,86 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Fundação Superficial Tipo Sapata

Dimensão do Trabalho: 53,86 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Edif. paradigma hipotética referência FHNIS Sub50 Portaria 1416 Planhas 1,2,3. NÃO contempla Estruturas adicionais Cobertura e Oitão (Ver obs. Prancha 1), e adequações da Fundação ao local da obra.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 103,03 | Data Vencimento: 13/10/2025 | Registrada em: 12/09/2025
Valor Pago: R\$ 103,03 | Data Pagamento: 18/09/2025 | Nosso Número: 14002504000422071
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CRICIUMA - SC, 12 de Setembro de 2025

ALEXANDRE DAVID FELISBERTO
028.***.***-71



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20250456802

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS EDUARDO L'AMOUR ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2705388680**

Registro: **0000012950SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

SETOR SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4

Complemento: **QUADRA 4 BLOCO A**

Cidade: **BRASÍLIA**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Nº: **LOTES 3/4**

Bairro: **MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO**

UF: **DF**

CEP: **70092900**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/06/2025**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08**

3. Dados da Obra/Serviço

SETOR SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4

Complemento: **QUADRA 4 BLOCO A**

Cidade: **BRASÍLIA**

Data de Início: **01/07/2025**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Nº: **LOTES 3/4**

Bairro: **MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO**

UF: **DF**

CEP: **70092900**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-15.802723, -47**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

Quantidade

42,00

Unidade

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

42,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração de projeto hidrosanitário, para uma edificação paradigma hipotética referência, desenvolvida a partir das especificações mínimas contidas na Portaria MCID Nº 1416, de 06/11/2023 (que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EDUARDO L'AMOUR ROCHA - CPF: 550

Local

data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **29/09/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8203776418**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 60zCB
 Impresso em: 29/09/2025 às 15:58:27 por: , ip: 170.78.32.152



Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
	041331/2025	Prefeitura Municipal de Cardoso

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m² / Lote 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,50%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Cardoso/SP

Local

sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: GABRIELA FERNANDA BARBOSA

CREA/CAU: 507.019.179-8

ART/RRT: 2620252141388

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	ADMLOC	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN		75.558,72	84.072,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	116,96	130,52
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056	44,97	49,95

Composição	MOB	MOBILIZAÇÃO	UN		1.068,76	1.081,12
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	4	267,19	270,28

Composição	PINLIG	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, INCLUSO VARRIÇÃO	M2		2,60	2,64
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,33	9,33
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,69	4,69
Cotação	ANP-RR1C	Emulsão Asfáltica RR-1C	kg	0,45	3,36	3,36
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	277,80	280,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	28,52	30,84
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	136,34	139,63
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	53,15	56,44
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	76,22	79,31

Composição	SINVERT	CONJUNTO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE "PARE", TIPO OCTOGONAL COM LADO DE 25CM, EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA REFLETIVA. INCLUSO SUPORTE METÁLICO E FUNDAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		529,84	531,19
SINAPI-I	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	1	9,57	9,57
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,302	924,00	924,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,213	33,16	36,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,213	28,52	30,84
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	67,19	67,19
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,031	420,76	429,00
SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,02	3,12	3,19

Composição	SININD	CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DE RUA, INCLUSO SUPORTE METÁLICO, FUNDAÇÃO E 02 PLACAS ESMALTADAS NAS DIMENSÕES 45X25CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		600,66	602,01
SINAPI-I	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	1	9,57	9,57
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	132,00	132,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,213	33,16	36,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,213	28,52	30,84
SINAPI-I	21014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	94,02	94,02
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,031	420,76	429,00
SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,02	3,12	3,19

Composição	DES	DESMOBILIZAÇÃO	UN		1.068,76	1.081,12
Composição	MOB	MOBILIZAÇÃO	UN	1	1.068,76	1.081,12

COMPOSIÇÃO	IMPRIM	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM 30. AF_11/2019	M2		11,60	11,65
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,33	9,33
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,69	4,69
Cotação	ANP-CM30	Asfatos Diluídos CM-30	kg	1,2	8,62	8,62
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,001	277,80	280,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	28,52	30,84
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	136,34	139,63
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	53,15	56,44
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	76,22	79,31

COMPOSIÇÃO	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m3		830,60	867,95
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	420,76	429,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,56	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,37	1,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	28,52	30,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	32,76	35,58

COMPOSIÇÃO	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3		650,78	673,87
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	420,76	429,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,56	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,37	1,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	28,52	30,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	32,76	35,58

COMPOSIÇÃO	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		873,33	906,25
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,56	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,37	1,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	28,52	30,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	32,76	35,58
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	32,31	35,11
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	432,22	432,22

COMPOSIÇÃO	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		849,33	880,26
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,56	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,37	1,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	28,52	30,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	32,76	35,58
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	32,31	35,11
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	432,22	432,22

COMPOSIÇÃO	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		69,55	73,38
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	117,68	121,69
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	32,31	35,11
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	30,47	33,05
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	14,12	14,12
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	22,99	22,99
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,68	6,68

COMPOSIÇÃO	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN		165,67	170,04
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	36,75	40,11
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	30,11	32,70
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	697,05	723,11
Cotação	COT-01	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18

COMPOSIÇÃO	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		222,18	223,03
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	40,84	44,61
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	31,21	33,84
Cotação	COT-02	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,37	1,37

COMPOSIÇÃO	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		10,83	11,40
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	40,84	44,61
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	31,21	33,84
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,64	1,64
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,64	2,64

COMPOSIÇÃO	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		21,41	22,70
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	34,42	37,22
Cotação	COT-03	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,34	1,34

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		307,78	312,50
Cotação	COT-04	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	40,84	44,61
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	36,75	40,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,52	30,84
COMPOSIÇÃO	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		234,53	239,84
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	40,84	44,61
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	31,21	33,84
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	697,05	723,11
Cotação	COT-05	SUORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	135,12	135,12
COMPOSIÇÃO	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3		483,42	485,53
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,049	0,56	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,053	1,37	1,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	28,52	30,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	32,76	35,58
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,06	432,22	432,22
COMPOSIÇÃO	4030_ADP-01	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2		7,38	7,38
SINAPI-I	4030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	1	7,38	7,38
COMPOSIÇÃO	93659_ADP-01	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		85,50	85,50
Cotação	COT-02A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 80 - 100 A	UN	1	85,50	85,50
COMPOSIÇÃO	CPU-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 110V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		215,99	215,99
Cotação	COT-06	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 110V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	215,99	215,99

19/11/2025

Data

Responsável Técnico: Gabriela Fernanda Barbosa
CREA/CAU: 5070191798

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis		
E002		Pesquisa de Mercado - Projeto Padrão MCMV		

COTAÇÕES:

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	ANP-RR1C	Emulsão Asfáltica RR-1C	kg	3,36	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis		3,36	09/2025
	OBSERVAÇÕES:	Incluso alíquota de 18% de ICMS.			

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	ANP-CM30	Asfatos Diluídos CM-30	kg	8,62	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis		8,62	09/2025
	OBSERVAÇÕES:	Incluso alíquota de 18% de ICMS.			

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	ANP-RR2C	Emulsão Asfáltica RR-2C	kg	3,54	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis		3,54	09/2025
	OBSERVAÇÕES:	Incluso alíquota de 18% de ICMS.			

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	ANP-CAP	Cimentos Asfálticos CAP 50-70	kg	4,39	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis		4,39	09/2025
	OBSERVAÇÕES:	Incluso alíquota de 18% de ICMS.			

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-01	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	115,18	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Pesquisa de Mercado - Projeto Padrão MCMV		115,18	
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-02	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	209,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Pesquisa de Mercado - Projeto Padrão MCMV		209,90	
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-03	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	50,56	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Pesquisa de Mercado - Projeto Padrão MCMV		50,56	
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-04	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	254,73	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Pesquisa de Mercado - Projeto Padrão MCMV		254,73	
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-05	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	34,99	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Pesquisa de Mercado - Projeto Padrão MCMV		34,99	
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-02A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 80 - 100 A	UN	85,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Pesquisa de Mercado - Projeto Padrão MCMV		85,50	
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-06	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 110V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	215,99	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Pesquisa de Mercado - Projeto Padrão MCMV		215,99	
	OBSERVAÇÕES:				

19/11/2025

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Gabriela Fernanda Barbosa



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
	041331/2025	Prefeitura Municipal de Cardoso	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²	Lote 1

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTE	2.800.000,00	% Período:	4,51%	21,41%	7,44%	2,88%	2,88%	10,92%	14,34%	7,17%	10,76%	15,05%	0,80%	1,82%
		1\$		126.237,36	599.600,63	208.457,60	80.678,90	80.678,90	305.766,30	401.546,80	200.878,30	301.359,43	421.288,07	22.498,92	51.008,79
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS - INS	28.097,68	% Período:	100,00%											
		2\$		28.097,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS - MC	60.285,28	% Período:	100,00%											
		2\$		60.285,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	82.718,03	% Período:		100,00%										
		2\$		-	82.718,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.	FUNDAÇÕES - SAPATAS	132.971,60	% Período:		100,00%										
		2\$		-	132.971,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5.	FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES	136.452,60	% Período:		100,00%										
		2\$		-	136.452,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	43.843,20	% Período:		100,00%										
		2\$		-	43.843,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.1.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO - V	43.843,20	% Período:		100,00%										
		3\$		-	43.843,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E	203.615,20	% Período:		100,00%										
		2\$		-	203.615,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FEC	208.457,60	% Período:			100,00%									
		2\$		-	-	208.457,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS ME	161.357,80	% Período:				50,00%	50,00%							
		2\$		-	-	-	80.678,90	80.678,90	-	-	-	-	-	-	-
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE	69.522,60	% Período:						50,00%	50,00%					
		2\$		-	-	-	-	-	34.761,30	34.761,30	-	-	-	-	-
1.11.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADC	542.010,00	% Período:						50,00%	50,00%					
		2\$		-	-	-	-	-	271.005,00	271.005,00	-	-	-	-	-
1.12.	REVESTIMENTOS - INTERNOS	105.097,80	% Período:								100,00%				
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	105.097,80	-	-	-	-
1.13.	REVESTIMENTOS - CERÂMICOS	32.537,40	% Período:									45,00%	55,00%		
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	14.641,83	17.895,57	-	-
1.14.	REVESTIMENTOS - EXTERNOS	79.080,40	% Período:									50,00%	45,00%		5,00%



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
	041331/2025	Prefeitura Municipal de Cardoso	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²	Lote 1

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	39.540,20	35.586,18	-	3.954,02
1.15.	REVESTIMENTOS - FORROS	50.611,80	% Período:									100,00%			
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	50.611,80	-	-	-
1.16.	REVESTIMENTOS - PINTURA	81.660,40	% Período:										100,00%		
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	81.660,40	-	-
1.16.1.	PINTURAS INTERNAS	43.782,40	% Período:										100,00%		
		3\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	43.782,40	-	-
1.16.2.	PINTURAS EXTERNAS	23.639,00	% Período:										100,00%		
		3\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.639,00	-	-
1.16.3.	PINTURA ESQUADRIAS	14.239,00	% Período:										100,00%		
		3\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.239,00	-	-
1.17.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICA	167.272,60	% Período:									100,00%			
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	167.272,60	-	-	-
1.17.1.	PISO CERÂMICA - Vigas e Sapatas	167.272,60	% Período:									100,00%			
		3\$		-	-	-	-	-	-	-	-	167.272,60	-	-	-
1.18.	PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADOS	22.507,12	% Período:									48,94%	51,06%		
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	11.013,90	11.493,22	-	-
1.19.	PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRA	36.558,20	% Período:									50,00%	50,00%		
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	18.279,10	18.279,10	-	-
1.20.	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS 110V / TELE	233.893,60	% Período:										100,00%		
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	233.893,60	-	-
1.20.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	72.410,60	% Período:										100,00%		
		3\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	72.410,60	-	-
1.20.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTC	44.131,00	% Período:										100,00%		
		3\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	44.131,00	-	-
1.20.3.	FIOS E CABOS	117.352,00	% Período:										100,00%		
		3\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	117.352,00	-	-
1.21.	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / IN	64.179,00	% Período:							50,00%	50,00%				
		2\$		-	-	-	-	-	-	32.089,50	32.089,50	-	-	-	-
1.21.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	20.192,40	% Período:							50,00%	50,00%				



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
	041331/2025	Prefeitura Municipal de Cardoso	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²	Lote 1

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26
		3\$		-	-	-	-	-	-	10.096,20	10.096,20	-	-	-	-
1.21.2.	REGISTROS	10.045,40	% Período:							50,00%	50,00%				
		3\$		-	-	-	-	-	-	5.022,70	5.022,70	-	-	-	-
1.21.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	11.810,60	% Período:							50,00%	50,00%				
		3\$		-	-	-	-	-	-	5.905,30	5.905,30	-	-	-	-
1.21.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	22.130,60	% Período:							50,00%	50,00%				
		3\$		-	-	-	-	-	-	11.065,30	11.065,30	-	-	-	-
1.22.	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL	127.382,00	% Período:							50,00%	50,00%				
		2\$		-	-	-	-	-	-	63.691,00	63.691,00	-	-	-	-
1.22.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	52.997,00	% Período:							50,00%	50,00%				
		3\$		-	-	-	-	-	-	26.498,50	26.498,50	-	-	-	-
1.22.2.	ACESSÓRIOS/CAIXAS	74.385,00	% Período:							50,00%	50,00%				
		3\$		-	-	-	-	-	-	37.192,50	37.192,50	-	-	-	-
1.23.	INSTALAÇÕES - APARELHOS, METAIS E	48.937,92	% Período:											45,97%	54,03%
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.498,92	26.439,00
1.24.	INSTALAÇÕES - ESPECIAIS / ACESSIBIL	5.277,70	% Período:												100,00%
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.277,70
1.25.	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIM	13.975,40	% Período:												100,00%
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.975,40
1.26.	DESMOBILIZAÇÃO/OUTROS	1.362,67	% Período:												100,00%
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.362,67
1.27.	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - PAV	22.480,00	% Período:										100,00%		
		2\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.480,00	-	-
1.28.	TERRAPLANEGEM	37.854,40	% Período:	100,00%											
		2\$		37.854,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.		-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.		-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.		-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

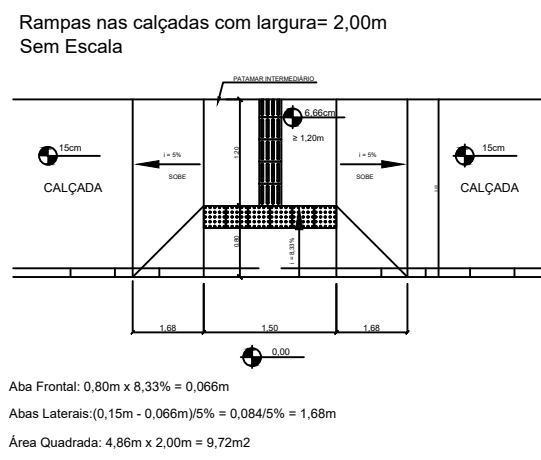
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
	041331/2025	Prefeitura Municipal de Cardoso	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²	Lote 1

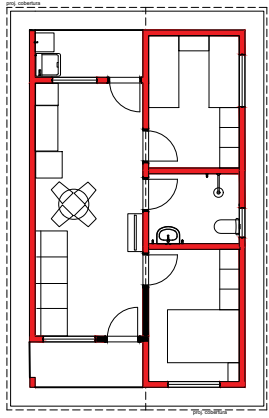
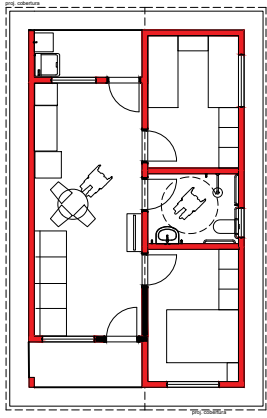
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	
5.	-		% Período:													
	1\$			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6.	-		% Período:													
	1\$			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
7.	-		% Período:													
	1\$			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
8.	-		% Período:													
	1\$			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total:		R\$ 2.800.000,00		%:	4,51%	21,41%	7,44%	2,88%	2,88%	10,92%	14,34%	7,17%	10,76%	15,05%	0,80%	1,82%
Período:	Repass:	126.237,36	599.600,63	208.457,60	80.678,90	80.678,90	305.766,30	401.546,80	200.878,30	301.359,43	421.288,07	22.498,92	51.008,79			
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	126.237,36	599.600,63	208.457,60	80.678,90	80.678,90	305.766,30	401.546,80	200.878,30	301.359,43	421.288,07	22.498,92	51.008,79			
Acumulado:	%:	4,51%	25,92%	33,37%	36,25%	39,13%	50,05%	64,39%	71,57%	82,33%	97,37%	98,18%	100,00%			
	Repass:	126.237,36	725.837,99	934.295,59	1.014.974,49	1.095.653,39	1.401.419,69	1.802.966,49	2.003.844,79	2.305.204,22	2.726.492,29	2.748.991,21	2.800.000,00			
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	126.237,36	725.837,99	934.295,59	1.014.974,49	1.095.653,39	1.401.419,69	1.802.966,49	2.003.844,79	2.305.204,22	2.726.492,29	2.748.991,21	2.800.000,00			
Administração Local:		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	

Cardoso/SP
Local
quarta-feira, 3 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIELA FERNANDA BARBOSA
CREA/CAU: 507.019.179-8
ART/RRT: 2620252141388



IMPLANTAÇÃO



LEGENDA:

Moradia destinada a PCD – conforme Portaria n° 1416

Moradia destinada a Idoso – conforme Portaria n° 1416

DETALHE GENÉRICO
TIPOLOGIA T1(PCD)
ESC. 1:250

DETALHE GENÉRICO
TIPOLOGIA T2
ESC. 1:250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e MEIO AMBIENTE
RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 1852 CEP 15.570-017 FONE 17-3466-3900
E-MAIL: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

TÍTULO:
PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP

FOLHA
ÚNICA

ASSUNTO:
IMPLANTAÇÃO

LOCAL:
RUA ANTONIETA DE PAULA PIRES, RUA ANNA DO PRADO SILVA e RUA GUILHERME ANICETO DA COSTA

BAIRRO/CIDADE:
CONJUNTO HABITACIONAL AGOSTINHO TEODOLINO - (CARDOSO F) - CARDOSO/SP

DATA:
NOVEMBRO DE 2025

ESCALA:
1:1000

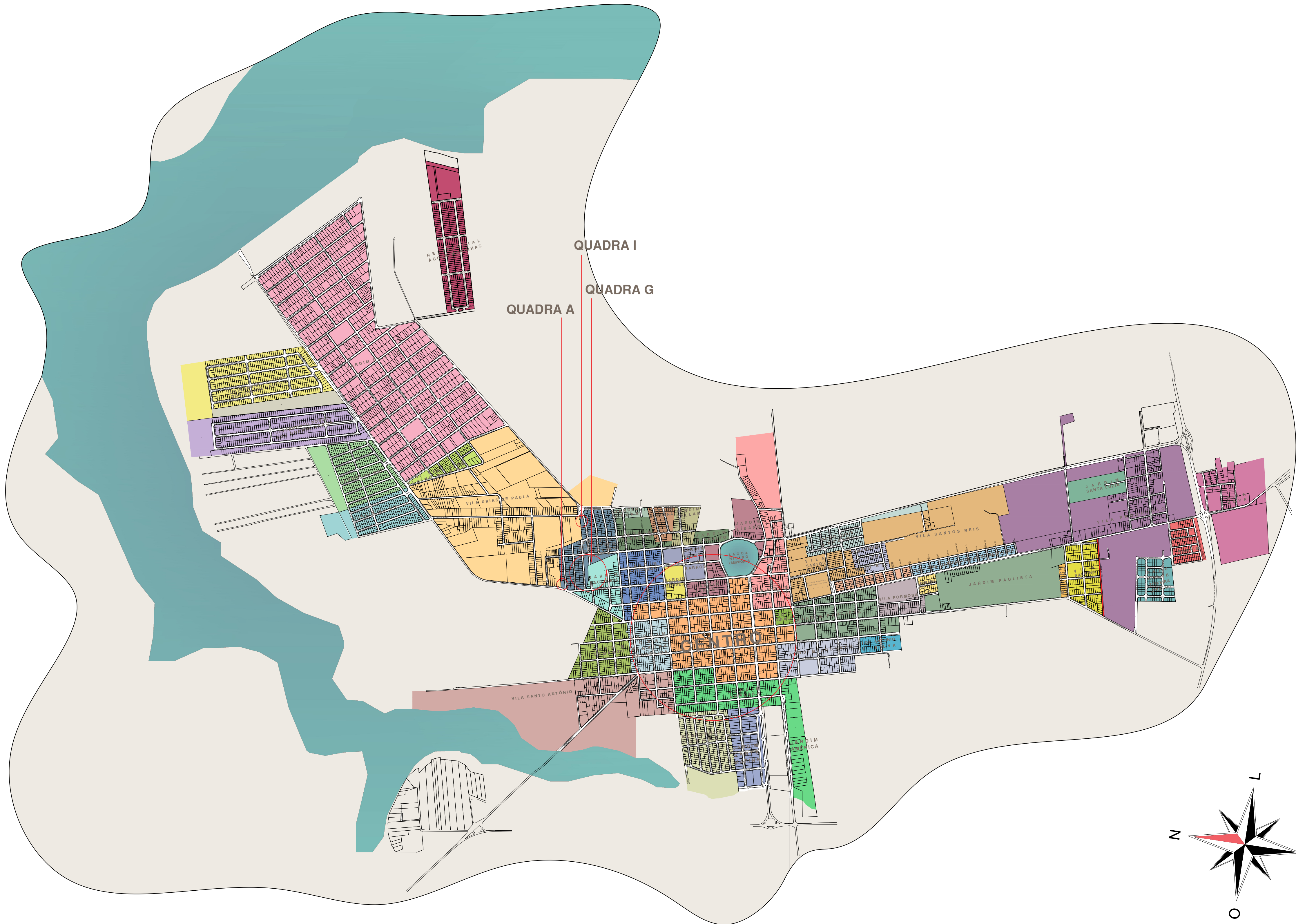
DESENHO:
MARIANA SAID

ART:
2620252141388

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA FERNANDA BARBOSA
ENG. CIVIL CREA / SP - 507.019.179-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

APROVAÇÃO:



RELAÇÃO DAS QUADRAS				
DENOMINAÇÃO DAS QUADRAS	TRECHO	BAIRRO	LATTITUDE	LONGITUDE
QUADRA A	ENTRE AVENIDA JOÃO TAVARES DE SOUZA GERIN E A RUA ANTONIETA DE PAULA PIRES	C.J. HABITACIONAL AGOSTINHO TEODOLINO (CDHU F)	20°04'18.7"S	49°55'44.3"W
QUADRA G	ENTRE A RUA ANNA DO PRADO SILVA E A RUA ETELVINO RIBEIRO MALTA	C.J. HABITACIONAL AGOSTINHO TEODOLINO (CDHU F)	20°04'22.7"S	49°54'41.4"W
QUADRA I	ENTRE A RUA GUILHERME ANICETO DA COSTA E A RUA IVAN JOSÉ BORGES	C.J. HABITACIONAL AGOSTINHO TEODOLINO (CDHU F)	20°04'22.0"S	49°54'32.8"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e MEIO AMBIENTE

RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 1852 CEP 15.570-017 FONE 17-3466-3900

E-MAIL: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA ÚNICA

TÍTULO:

PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP

LOCAL:

RUA ANTONIETA DE PAULA PIRES, RUA ANNA DO PRADO SILVA e RUA GUILHERME ANICETO DA COSTA

BAIRRO/CIDADE:

CONJUNTO HABITACIONAL AGOSTINHO TEODOLINO - (CARDOSO F) - CARDOSO/SP

DATA:

NOVEMBRO DE 2025

ESCALA:

1:1000

DESENHO:

MARIANA SAID

ART:

2620252141388

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA FERNANDA BARBOSA

ENG. CIVIL CREA / SP - 507.018.179-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

APROVAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Endereço da obra: Rua Anna do Prado Silva, Rua Antonieta de Paula Pires e Rua Guilherme Aniceto da Costa – Conjunto Habitacional Agostinho Teodolino (CARDOSO F)

Tipo de projeto: Habitação unifamiliar (20 unidades)

Área total a construir: 53,86 m² por unidade

Área útil a construir: 47,46 m² por unidade

1 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS)

1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS - INSTALAÇÕES E CANTEIROS

1.1.0.1 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO).

Locação de container em aço locado para utilização em canteiros de obra. Com medidas de largura de 2,30m e comprimento de 4,30m. Contém caixa séptica para armazenamento de dejetos. Interior utilizado na função de sanitário: possui 5 bacias, 4 mictórios e 1 lavatório, instalação hidráulica e elétrica dos chuveiros e pontos de luz. Contém pelo menos 1 porta de abrir para acesso externo, no mínimo 1 janela para circulação de ar, piso em compensado naval ou similar.

1.1.0.2 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO). Container em aço locado para utilização em canteiros de obra. Com medidas de largura de 2,50m e comprimento de 6,0m. Contém caixa séptica para armazenamento de dejetos. O interior do container conta com um banheiro, com vaso sanitário, pia, chuveiro. O espaço que pode ser utilizado na função de escritório contém pelo menos 1 porta de abrir para acesso externo, no mínimo 1 janela para circulação de ar, piso em compensado naval ou similar. Está incluso instalação elétrica com quadro, pontos de iluminação, interruptor e abertura para ar condicionado (não está incluso o aparelho) e tomadas elétricas.

1.1.0.3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS.

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada, fixada em estrutura de madeira, instalada em local visível, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, órgãos financiadores e fiscalizadores.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS - MOBILIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA

1.2.0.1 – MOBILIZAÇÃO

Compreendem no transporte e alocação e posterior remoção de máquinas, equipamentos e materiais, bem como pessoal técnico e de apoio, necessários à execução dos serviços necessários à conclusão total do objeto.

1.2.0.2 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024.

A locação da obra deverá ser realizada com o auxílio de um topografo considerando a planta de locação e carga dos pilares para a marcação dos seus eixos e a planta de locação das estacas para a marcação da posição de cada estaca. Para a composição dos custos, deverão ser considerados madeiramento necessários para a execução do gabarito, assim como mão de obra e ferramentas.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

1.3 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.3.0.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A Administração Local da Obra compreenderá o conjunto de atividades técnicas, administrativas e operacionais necessárias ao adequado planejamento, coordenação, supervisão e controle da execução dos serviços.

Este item contempla a disponibilização de equipe técnica compatível com o porte da obra, podendo incluir engenheiro responsável, mestre de obras, encarregado e demais profissionais necessários à condução dos trabalhos.

Incluem-se as atividades de:

- a) Planejamento e acompanhamento físico-financeiro
- b) Coordenação das frentes de serviço
- c) Controle de qualidade dos materiais e serviços
- d) Gestão de mão de obra e equipamentos
- e) Cumprimento das normas de segurança do trabalho
- f) Atendimento às exigências da fiscalização

- g) Organização e manutenção do canteiro de obras

Será obrigatória a elaboração e manutenção do Diário de Obra, o qual deverá registrar diariamente as atividades executadas, condições climáticas, efetivo de mão de obra, equipamentos utilizados, ocorrências relevantes e orientações da fiscalização.

A entrega e apresentação do Diário de Obra à Fiscalização da Prefeitura Municipal será obrigatória, observando-se a periodicidade a ser definida pela Municipalidade, bem como demais relatórios, medições e documentos técnicos exigidos.

Também estão contempladas despesas indiretas vinculadas à obra, tais como:

- f) Consumo administrativo
- g) Equipamentos de apoio técnico
- h) Documentação técnica e relatórios
- i) Atendimento às exigências legais e contratuais

A Administração Local deverá assegurar que os serviços sejam executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e normas vigentes.

Estão incluídos neste item todos os custos relativos à equipe técnica, encargos, materiais de apoio, controle documental e serviços necessários durante o período de execução da obra.

1.4 - FUNDAÇÕES – SAPATAS

1.4.0.1. - ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

Será executada escavação mecanizada destinada à execução de blocos de coroamento ou sapatas, utilizando retroescavadeira, conforme dimensões, cotas e níveis definidos em projeto estrutural.

O serviço compreenderá a remoção do material escavado, conformação das cavas e escavações complementares necessárias à instalação de fôrmas, garantindo espaço adequado para montagem e ajustes.

As escavações deverão respeitar as condições geotécnicas do terreno, assegurando estabilidade das paredes, regularidade do fundo e ausência de material solto, podendo ser necessária regularização manual.

O fundo das cavas deverá apresentar-se nivelado, limpo e apto ao recebimento do lastro ou concreto, conforme especificações de projeto.

Deverão ser observadas as medidas de segurança do trabalho, prevenindo desmoronamentos e garantindo proteção às áreas adjacentes.

Estão incluídos neste item os equipamentos, mão de obra e todos os serviços necessários à completa execução das escavações.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

1.4.0.2 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

Será executado o preparo do fundo de vala, com largura inferior a 1,50 m, mediante acerto e regularização do solo natural, conforme cotas e níveis definidos em projeto.

O serviço compreenderá a remoção de materiais soltos, detritos e irregularidades, promovendo superfície plana, nivelada e adequadamente compactada, apta ao recebimento das camadas subsequentes (lastro, tubulação ou fundação).

Quando necessário, será realizada regularização manual complementar, garantindo condições adequadas de apoio e estabilidade.

Deverão ser observadas as condições geotécnicas locais e as boas práticas executivas, assegurando uniformidade, estabilidade e suporte compatível com o uso previsto.

Estão incluídos neste item a mão de obra, ferramentas e todos os serviços necessários à completa execução.

1.4.0.3 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024.

Será executado lastro de concreto magro, com espessura média de 5 cm, destinado à regularização e preparo do fundo das escavações para execução de blocos de coroamento ou sapatas, conforme projeto estrutural.

O concreto magro deverá apresentar consistência adequada para lançamento, sendo aplicado sobre o solo previamente regularizado, limpo e preparado, garantindo superfície uniforme e estável.

A camada de lastro terá a função de proporcionar apoio regular, evitar contato direto do concreto estrutural com o solo e melhorar as condições de execução das fôrmas e armaduras.

O lançamento deverá assegurar distribuição homogênea, nivelamento e acabamento compatível com a finalidade do serviço.

Estão incluídos neste item o fornecimento dos materiais, preparo, lançamento e execução completa do lastro.

1.4.0.4 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024.

Serão executados os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas, utilizando chapas de madeira compensada resinada, com espessura de 17 mm, conforme dimensões e detalhes estabelecidos em projeto estrutural.

As fôrmas deverão apresentar rigidez, estanqueidade e alinhamento adequados, garantindo correta conformação geométrica dos elementos estruturais.

A montagem deverá assegurar perfeito prumo, nível, travamento e escoramento, evitando deformações durante o lançamento e adensamento do concreto.

As chapas compensadas resinadas deverão permitir até 4 reutilizações, desde que mantidas em condições adequadas de conservação, sem prejuízo da qualidade do acabamento.

Antes da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e tratadas com desmoldante apropriado, quando aplicável.

A desmontagem deverá ocorrer após o período de cura e resistência mínima do concreto, sem causar danos ao elemento executado.

Estão incluídos neste item o fornecimento dos materiais, cortes, montagem, escoramento, desmontagem e todos os serviços necessários à completa execução.

1.4.0.5 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Será executada a montagem das armaduras destinadas às sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, utilizando aço CA-50, diâmetro 10 mm, conforme detalhamento e especificações constantes no projeto estrutural.

As barras deverão estar cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos e cobrimentos previstos em projeto, garantindo o correto desempenho estrutural.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

A montagem deverá assegurar amarração adequada com arame recozido, rigidez do conjunto e estabilidade durante o lançamento do concreto.

Deverão ser respeitados os cobrimentos mínimos, utilizando espaçadores apropriados, evitando contato direto da armadura com o solo ou fôrmas.

As armaduras deverão estar isentas de óleos, graxas, ferrugem solta ou materiais contaminantes que prejudiquem a aderência ao concreto.

Estão incluídos neste item a mão de obra, amarrações, posicionamento e ajustes necessários à completa montagem das armaduras.

1.4.0.6 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Será executada a montagem das armaduras destinadas às sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, utilizando aço CA-50, diâmetro 6,3 mm, conforme detalhamento e especificações constantes no projeto estrutural.

As barras deverão estar cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos e cobrimentos previstos em projeto, garantindo o correto desempenho estrutural.

A montagem deverá assegurar amarração adequada com arame recozido, rigidez do conjunto e estabilidade durante o lançamento do concreto.

Deverão ser respeitados os cobrimentos mínimos, utilizando espaçadores apropriados, evitando contato direto da armadura com o solo ou fôrmas.

As armaduras deverão estar isentas de óleos, graxas, ferrugem solta ou materiais contaminantes que prejudiquem a aderência ao concreto.

Estão incluídos neste item a mão de obra, amarrações, posicionamento e ajustes necessários à completa montagem das armaduras.

1.4.0.7 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Será executada a montagem das armaduras destinadas às sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, utilizando aço CA-60, diâmetro 5 mm, conforme detalhamento e especificações constantes no projeto estrutural.

As barras deverão estar cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos e cobrimentos previstos em projeto, garantindo o correto desempenho estrutural.

A montagem deverá assegurar amarração adequada com arame recozido, rigidez do conjunto e estabilidade durante o lançamento do concreto.

Deverão ser respeitados os cobrimentos mínimos, utilizando espaçadores apropriados, evitando contato direto da armadura com o solo ou fôrmas.

As armaduras deverão estar isentas de óleos, graxas, ferrugem solta ou materiais contaminantes que prejudiquem a aderência ao concreto.

Estão incluídos neste item a mão de obra, amarrações, posicionamento e ajustes necessários à completa montagem das armaduras.

1.4.0.8 - CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Será executada a concretagem das sapatas, utilizando concreto com resistência característica fck = 20 MPa, conforme especificações do projeto estrutural.

O concreto será transportado e lançado com uso de jérica, garantindo distribuição uniforme dentro das fôrmas.

O lançamento deverá ocorrer de forma contínua, evitando segregação.

O adensamento será realizado com vibrador mecânico apropriado, assegurando adequada compactação e eliminação de vazios.

O acabamento deverá garantir superfície regular e compatível com as etapas subsequentes.

Após a concretagem, deverá ser promovida a cura adequada do concreto, conforme boas práticas executivas.

Inclui fornecimento do concreto, lançamento, adensamento e acabamento.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

1.4.0.9 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Será executado o reaterro manual de valas, utilizando material proveniente da escavação ou material selecionado, conforme especificações de projeto.

O reaterro deverá ser realizado em camadas sucessivas, com espessura compatível com o processo executivo, seguido de compactação mecânica mediante compactador de solos tipo percussão (sapo). A execução deverá assegurar adequada densificação, estabilidade e recomposição das condições de suporte do terreno, evitando recalques posteriores.

Deverão ser removidos previamente materiais orgânicos, detritos ou partículas inadequadas ao reaterro.

A compactação deverá observar o teor de umidade adequado, garantindo desempenho satisfatório.

Estão incluídos neste item a mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução.

1.5 - FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES

1.5.0.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

Será executada escavação manual destinada à execução de vigas baldrame ou sapatas corridas, conforme dimensões, cotas e níveis estabelecidos em projeto estrutural.

O serviço compreenderá a remoção do solo, conformação das cavas e escavações complementares necessárias à instalação de fôrmas, garantindo espaço adequado para montagem e ajustes dos elementos estruturais.

As escavações deverão apresentar fundo regular, nivelado e limpo, isento de materiais soltos ou orgânicos, podendo ser necessária regularização manual complementar.

Deverão ser observadas as condições geotécnicas do terreno e adotadas medidas de segurança e estabilidade das paredes da escavação, prevenindo desmoronamentos.

O fundo deverá estar apto ao recebimento do lastro de concreto magro, conforme especificações técnicas.

Estão incluídos neste item a mão de obra, ferramentas e todos os serviços necessários à completa execução.

1.5.0.2 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024.

Será executado lastro de concreto magro, com espessura média de 5 cm, destinado à regularização e preparo do fundo das escavações para execução de blocos de coroamento ou sapatas, conforme projeto estrutural.

O concreto magro deverá ser lançado sobre o solo previamente regularizado, nivelado e limpo, garantindo superfície uniforme e estável para apoio das armaduras e fôrmas.

A camada de lastro terá a função de proporcionar base regular, evitar contato direto do concreto estrutural com o solo e melhorar as condições executivas.

O lançamento deverá assegurar distribuição homogênea e nivelamento adequado.

Estão incluídos neste item o fornecimento dos materiais, preparo, lançamento e execução completa.

1.5.0.3 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Serão executados os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrame, utilizando madeira serrada, com espessura nominal de 25 mm, conforme dimensões e detalhes definidos em projeto estrutural.

As fôrmas deverão apresentar rigidez, estanqueidade e alinhamento adequados, garantindo a correta conformação geométrica dos elementos estruturais.

A montagem deverá assegurar perfeito prumo, nível, travamento e escoramento, evitando deslocamentos ou deformações durante o lançamento e adensamento do concreto.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

A madeira utilizada deverá estar em boas condições, isenta de empenamentos excessivos, rachaduras ou defeitos que comprometam a qualidade do serviço.

As fôrmas poderão ser reutilizadas até 4 vezes, desde que mantidas em condições adequadas de conservação.

Antes da concretagem, as superfícies internas deverão estar limpas e, quando aplicável, tratadas com desmoldante apropriado.

A desmontagem deverá ocorrer após o concreto atingir resistência mínima suficiente, evitando danos às peças executadas.

Estão incluídos neste item o fornecimento dos materiais, cortes, montagem, escoramento, desmontagem e todos os serviços necessários à completa execução.

1.5.0.4 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Será executada a montagem das armaduras destinadas às sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, utilizando aço CA-50, diâmetro 8 mm, conforme detalhamento e especificações constantes no projeto estrutural.

As barras deverão estar cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos e cobrimentos previstos em projeto, garantindo o correto desempenho estrutural.

A montagem deverá assegurar amarração adequada com arame recozido, rigidez do conjunto e estabilidade durante o lançamento do concreto.

Deverão ser respeitados os cobrimentos mínimos, utilizando espaçadores apropriados, evitando contato direto da armadura com o solo ou fôrmas.

As armaduras deverão estar isentas de óleos, graxas, ferrugem solta ou materiais contaminantes que prejudiquem a aderência ao concreto.

Estão incluídos neste item a mão de obra, amarrações, posicionamento e ajustes necessários à completa montagem das armaduras.

1.5.0.6 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Será executada a montagem das armaduras destinadas às sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, utilizando aço CA-50, diâmetro 6,3 mm, conforme detalhamento e especificações constantes no projeto estrutural.

As barras deverão estar cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos e cobrimentos previstos em projeto, garantindo o correto desempenho estrutural.

A montagem deverá assegurar amarração adequada com arame recozido, rigidez do conjunto e estabilidade durante o lançamento do concreto.

Deverão ser respeitados os cobrimentos mínimos, utilizando espaçadores apropriados, evitando contato direto da armadura com o solo ou fôrmas.

As armaduras deverão estar isentas de óleos, graxas, ferrugem solta ou materiais contaminantes que prejudiquem a aderência ao concreto.

Estão incluídos neste item a mão de obra, amarrações, posicionamento e ajustes necessários à completa montagem das armaduras.

1.5.0.6 - ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Será executada a montagem das armaduras destinadas às sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, utilizando aço CA-60, diâmetro 5 mm, conforme detalhamento e especificações constantes no projeto estrutural.

As barras deverão estar cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos e cobrimentos previstos em projeto, garantindo o correto desempenho estrutural.

A montagem deverá assegurar amarração adequada com arame recozido, rigidez do conjunto e estabilidade durante o lançamento do concreto.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Deverão ser respeitados os cobrimentos mínimos, utilizando espaçadores apropriados, evitando contato direto da armadura com o solo ou fôrmas.

As armaduras deverão estar isentas de óleos, graxas, ferrugem solta ou materiais contaminantes que prejudiquem a aderência ao concreto.

Estão incluídos neste item a mão de obra, amarrações, posicionamento e ajustes necessários à completa montagem das armaduras.

1.5.0.7 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutura. Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega. Realizar o acabamento dos blocos e vigas baldrame com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.

1.6 - FUNDAÇÕES – IMPERMEABILIZAÇÃO

1.6.1 - FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO - Vigas e Sapatas

1.6.1.1 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022.

O equipamento de mistura da argamassa está considerado na composição de argamassa para chapisco convencional preparada em obra, traço 1:3. Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa. Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

1.6.1.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023.

Deverá ser aplicado o impermeabilizante com a espessura indicada cobrindo toda a face superior dos baldrame, descendo ao menos 15 cm nas laterais externas.

1.7 - SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES

1.7.0.1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020.

Serão executados os serviços de montagem e desmontagem de fôrmas para pilares retangulares e elementos estruturais similares, em edificações de pé-direito simples, utilizando chapas de madeira compensada resinada.

As fôrmas deverão garantir rigidez, estanqueidade, prumo, alinhamento e dimensões conforme projeto estrutural, assegurando a correta conformação geométrica dos pilares.

A montagem deverá prever adequado travamento, escoramento e fixação, evitando deslocamentos ou deformações durante o lançamento e adensamento do concreto.

As chapas compensadas resinadas poderão ser reutilizadas até 8 vezes, desde que mantidas em condições adequadas, sem prejuízo da qualidade do acabamento.

Antes da concretagem, as superfícies internas deverão estar limpas e tratadas com desmoldante apropriado, quando aplicável.

A desmontagem deverá ocorrer após o concreto atingir resistência suficiente, sendo executada de modo a não causar danos aos elementos estruturais.

Estão incluídos neste item os materiais, mão de obra, cortes, montagem, escoramento, desmontagem e serviços necessários à completa execução.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

1.7.0.2 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.

Serão executados os serviços de montagem e desmontagem de fôrmas para vigas, em edificações de pé-direito simples, utilizando chapas de madeira compensada resinada, conforme dimensões e detalhes definidos em projeto estrutural.

As fôrmas deverão apresentar rigidez, estanqueidade e alinhamento adequados, assegurando a correta conformação geométrica dos elementos estruturais.

A montagem será realizada sem escoramento, quando tecnicamente aplicável e conforme condições previstas em projeto, garantindo estabilidade do conjunto durante o lançamento e adensamento do concreto.

As chapas compensadas resinadas poderão ser reutilizadas até 8 vezes, desde que mantidas em boas condições, sem prejuízo da qualidade do acabamento.

Antes da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e, quando aplicável, tratadas com desmoldante apropriado.

A desmontagem deverá ocorrer após o concreto atingir resistência mínima suficiente, sendo executada de forma a não causar danos aos elementos estruturais.

Estão incluídos neste item os materiais, mão de obra e todos os serviços necessários à completa execução.

1.7.0.3 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020.

Serão executados os serviços de montagem e desmontagem de fôrmas para vigas, em edificações de pé-direito simples, utilizando chapas de madeira compensada resinada, conforme dimensões e detalhamento constantes no projeto estrutural.

As fôrmas deverão assegurar rigidez, estanqueidade, prumo, alinhamento e nivelamento, garantindo a correta conformação geométrica dos elementos estruturais.

O sistema de escoramento será executado com garfos de madeira, devidamente dimensionados, travados e apoiados, garantindo estabilidade e segurança durante o lançamento e adensamento do concreto.

As chapas compensadas resinadas poderão ser reutilizadas até 8 vezes, desde que mantidas em condições adequadas, sem prejuízo da qualidade do acabamento.

Antes da concretagem, as superfícies internas das fôrmas deverão estar limpas e, quando aplicável, tratadas com desmoldante apropriado.

A desmontagem deverá ocorrer somente após o concreto atingir resistência mínima suficiente, sendo executada de forma a evitar danos aos elementos estruturais.

Estão incluídos neste item os materiais, mão de obra, escoramento, travamentos, desmontagem e todos os serviços necessários à completa execução.

1.7.0.4 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Será executada a montagem das armaduras destinadas às sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, utilizando aço CA-60, diâmetro 5 mm, conforme detalhamento e especificações constantes no projeto estrutural.

As barras deverão estar cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos e cobrimentos previstos em projeto, garantindo o correto desempenho estrutural.

A montagem deverá assegurar amarração adequada com arame recozido, rigidez do conjunto e estabilidade durante o lançamento do concreto.

Deverão ser respeitados os cobrimentos mínimos, utilizando espaçadores apropriados, evitando contato direto da armadura com o solo ou fôrmas.

As armaduras deverão estar isentas de óleos, graxas, ferrugem solta ou materiais contaminantes que prejudiquem a aderência ao concreto.

Estão incluídos neste item a mão de obra, amarrações, posicionamento e ajustes necessários à completa montagem das armaduras.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

1.7.0.5 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Será executada a montagem das armaduras destinadas às sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, utilizando aço CA-50, diâmetro 6,3 mm, conforme detalhamento e especificações constantes no projeto estrutural.

As barras deverão estar cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos e cobrimentos previstos em projeto, garantindo o correto desempenho estrutural.

A montagem deverá assegurar amarração adequada com arame recozido, rigidez do conjunto e estabilidade durante o lançamento do concreto.

Deverão ser respeitados os cobrimentos mínimos, utilizando espaçadores apropriados, evitando contato direto da armadura com o solo ou fôrmas.

As armaduras deverão estar isentas de óleos, graxas, ferrugem solta ou materiais contaminantes que prejudiquem a aderência ao concreto.

Estão incluídos neste item a mão de obra, amarrações, posicionamento e ajustes necessários à completa montagem das armaduras.

1.7.0.6 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Será executada a montagem das armaduras destinadas às sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, utilizando aço CA-50, diâmetro 8 mm, conforme detalhamento e especificações constantes no projeto estrutural.

As barras deverão estar cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos e cobrimentos previstos em projeto, garantindo o correto desempenho estrutural.

A montagem deverá assegurar amarração adequada com arame recozido, rigidez do conjunto e estabilidade durante o lançamento do concreto.

Deverão ser respeitados os cobrimentos mínimos, utilizando espaçadores apropriados, evitando contato direto da armadura com o solo ou fôrmas.

As armaduras deverão estar isentas de óleos, graxas, ferrugem solta ou materiais contaminantes que prejudiquem a aderência ao concreto.

Estão incluídos neste item a mão de obra, amarrações, posicionamento e ajustes necessários à completa montagem das armaduras.

1.7.0.7 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Será executada a montagem das armaduras destinadas às sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas, utilizando aço CA-50, diâmetro 10 mm, conforme detalhamento e especificações constantes no projeto estrutural.

As barras deverão estar cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos e cobrimentos previstos em projeto, garantindo o correto desempenho estrutural.

A montagem deverá assegurar amarração adequada com arame recozido, rigidez do conjunto e estabilidade durante o lançamento do concreto.

Deverão ser respeitados os cobrimentos mínimos, utilizando espaçadores apropriados, evitando contato direto da armadura com o solo ou fôrmas.

As armaduras deverão estar isentas de óleos, graxas, ferrugem solta ou materiais contaminantes que prejudiquem a aderência ao concreto.

Estão incluídos neste item a mão de obra, amarrações, posicionamento e ajustes necessários à completa montagem das armaduras.

1.7.0.8 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

A laje será executada em sistema pré-moldado unidirecional, biapoiado, composta por vigotas convencionais de concreto armado e elementos de enchimento em blocos cerâmicos, com altura total (LT) de 12 cm, sendo 8 cm referentes ao enchimento e 4 cm à capa de concreto moldada in loco.

As vigotas deverão ser posicionadas conforme projeto estrutural, respeitando os espaçamentos, alinhamentos, apoios mínimos e escoramentos temporários. Os elementos cerâmicos de enchimento deverão estar íntegros, secos e corretamente acomodados, garantindo o travamento do conjunto.

Será executada capa de concreto estrutural com resistência característica mínima fck conforme projeto estrutural, com espessura de 4 cm, devidamente armada com malha de distribuição quando especificado. O concreto deverá ser lançado, adensado e curado conforme as normas técnicas vigentes.

O escoramento deverá permanecer pelo prazo mínimo estabelecido em norma ou conforme orientação do responsável técnico, garantindo a adequada cura e desempenho estrutural da laje.

A execução deverá atender rigorosamente às prescrições da NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto), NBR 14859 (Lajes Pré-moldadas) e demais normas aplicáveis, assegurando estabilidade, nivelamento, cobrimentos mínimos, segurança estrutural e desempenho adequado.

Estão compreendidos neste item o fornecimento dos materiais, montagem, escoramento, concretagem da capa, adensamento, cura e todos os serviços necessários à completa execução da laje.

1.7.0.9 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022.

A concretagem dos pilares será executada com concreto estrutural de resistência característica mínima fck = 20 MPa, preparado em central dosadora ou em obra, conforme especificações do projeto estrutural.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser verificadas as fôrmas, quanto ao alinhamento, prumo, estanqueidade, travamento e limpeza interna, bem como o correto posicionamento das armaduras, respeitando cobrimentos mínimos, espaçamentos e amarrações conforme NBR 6118.

O lançamento do concreto será realizado manual e cuidadosamente com uso de baldes, evitando segregação dos materiais e garantindo o preenchimento homogêneo das fôrmas.

O concreto deverá ser submetido a adensamento mecânico por vibrador de imersão, executado de maneira uniforme, assegurando a eliminação de vazios, bolhas de ar e falhas de concretagem, sem provocar deslocamento das armaduras ou danos às fôrmas.

O acabamento das superfícies aparentes deverá garantir regularidade, continuidade e integridade geométrica dos pilares, sem ninhos, fissuras ou defeitos que comprometam o desempenho estrutural. Após a concretagem, deverá ser realizada a cura do concreto por período mínimo conforme norma técnica, mantendo-se as superfícies úmidas ou utilizando agentes de cura apropriados.

O escoramento e a desforma deverão obedecer aos prazos e critérios estabelecidos nas normas técnicas e nas orientações do responsável técnico.

A execução deverá atender rigorosamente às prescrições da NBR 6118 (Estruturas de Concreto) e demais normas aplicáveis, estando incluídos neste item o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, lançamento, adensamento, cura e acabamento.

1.7.0.10 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022.

A concretagem das vigas e lajes será executada com concreto estrutural de resistência característica mínima fck = 20 MPa, em conformidade com o projeto estrutural e normas técnicas vigentes.

Previamente ao lançamento do concreto, deverão ser verificadas as fôrmas e escoramentos, garantindo alinhamento, nivelamento, estanqueidade, rigidez e limpeza, bem como o correto posicionamento das armaduras, respeitando cobrimentos mínimos, espaçamentos e amarrações conforme NBR 6118.

O lançamento do concreto será realizado manual com uso de baldes, de forma contínua e controlada, evitando segregação dos materiais e assegurando o completo preenchimento das seções estruturais.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

O concreto deverá ser submetido a adensamento mecânico, utilizando vibrador de imersão, executado de maneira uniforme, garantindo a eliminação de vazios e adequada compactação, sem provocar deslocamentos das armaduras ou danos às fôrmas.

Durante a concretagem, deverão ser observadas as condições de trabalhabilidade, tempo de lançamento, altura de queda e juntas de concretagem, conforme boas práticas executivas.

O acabamento das superfícies deverá garantir regularidade, nivelamento e integridade geométrica, compatível com os requisitos de desempenho estrutural e de acabamento previstos em projeto.

Após o lançamento, deverá ser assegurada a cura adequada do concreto, mantendo as superfícies protegidas contra perda prematura de umidade, conforme procedimentos normativos.

A retirada dos escoramentos e a desforma deverão respeitar os prazos mínimos estabelecidos em norma técnica ou definidos pelo responsável técnico.

A execução deverá atender rigorosamente às prescrições da NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e demais normas aplicáveis. Estão incluídos neste item o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, lançamento, adensamento, acabamento e cura do concreto.

1.7 - PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS

1.8.0.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

As paredes de vedação serão executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões 9 × 19 × 19 cm, espessura final de 9 cm, assentados com argamassa de cimento e areia, preparada mecanicamente em betoneira, conforme especificações do SINAPI.

Os blocos deverão apresentar uniformidade dimensional, integridade física e ausência de fissuras ou quebras, sendo previamente umedecidos quando necessário para garantir adequada aderência da argamassa.

O assentamento será executado com juntas horizontais e verticais regulares, espessura compatível com as boas práticas executivas, garantindo prumo, alinhamento, nivelamento e amarração adequada entre fiadas.

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições de vãos, vergas, contravergas, instalações embutidas e interfaces com elementos estruturais, conforme projetos arquitetônicos e complementares.

As paredes deverão apresentar planeza e verticalidade, admitindo-se tolerâncias conforme normas técnicas aplicáveis. Eventuais cortes de blocos deverão ser executados de forma precisa, sem comprometer a estabilidade ou o acabamento.

As alvenarias deverão ser executadas observando-se as prescrições da NBR 15270 (Blocos Cerâmicos), NBR 15961 (Alvenaria) e demais normas pertinentes, assegurando desempenho, estabilidade e durabilidade.

Estão incluídos neste item o fornecimento dos materiais, preparo da argamassa em betoneira, assentamento, cortes, ajustes, andaimes, mão de obra e todos os serviços necessários à completa execução das paredes de vedação.

1.8.0.2 - VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024.

As vergas serão executadas com elementos pré-moldados de concreto, com espessura de 10 cm e comprimento compatível com vãos de até 1,50 m, destinadas à distribuição das cargas sobre os vãos de portas, janelas e demais aberturas em alvenaria.

Os elementos deverão apresentar resistência mecânica adequada, integridade física, ausência de fissuras, lascamentos ou deformações, sendo assentados de forma nivelada e alinhada.

A instalação deverá garantir apoio mínimo lateral conforme boas práticas construtivas e prescrições normativas, assegurando correta transferência de cargas para a alvenaria adjacente.

O assentamento será realizado com argamassa de cimento e areia, garantindo aderência, estabilidade e perfeito encaixe com os blocos cerâmicos.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Deverão ser respeitadas as posições, dimensões e detalhes indicados nos projetos arquitetônico e estrutural, bem como as interferências com caixilhos e revestimentos.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial NBR 6118 (Estruturas de Concreto) e NBR 15961 (Alvenaria).

Estão incluídos neste item o fornecimento dos elementos pré-moldados, transporte interno, assentamento, argamassa, ajustes e todos os serviços necessários à completa execução das vergas.

1.8.0.3 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

As contravergas serão executadas com elementos pré-moldados de concreto, com espessura de 10 cm, instaladas sob os vãos de janelas e demais aberturas em alvenaria, com a finalidade de absorver e redistribuir tensões, prevenindo o surgimento de fissuras decorrentes da concentração de cargas.

Os elementos deverão apresentar integridade física, uniformidade dimensional e resistência mecânica compatível, estando isentos de fissuras, quebras ou deformações.

A instalação deverá garantir apoio lateral mínimo adequado, conforme boas práticas executivas e prescrições normativas, assegurando correta transferência de esforços para a alvenaria adjacente.

O assentamento será realizado com argamassa de cimento e areia, garantindo nivelamento, alinhamento e perfeita aderência ao conjunto construtivo.

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições, dimensões e detalhes indicados nos projetos arquitetônico e estrutural, bem como as interferências com caixilhos, peitoris e revestimentos.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial NBR 6118 (Estruturas de Concreto) e NBR 15961 (Alvenaria).

Estão incluídos neste item o fornecimento dos elementos pré-moldados, transporte interno, assentamento, argamassa, ajustes e todos os serviços necessários à completa execução das contravergas.

1.9 - PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS

1.9.0.1 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

As portas serão fornecidas e instaladas em alumínio, do tipo abrir, com folha em lambril, incluindo marco, guarnições e ferragens, conforme dimensões e especificações constantes no projeto arquitetônico.

Os perfis de alumínio deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, isentos de empenamentos, riscos ou defeitos de fabricação.

A instalação deverá ser executada com fixação por parafusos, garantindo perfeito nivelamento, prumo, alinhamento e vedação adequada entre marco e alvenaria. As folgas deverão permitir funcionamento suave, sem atritos ou desalinhamentos.

Deverão ser observadas as condições de estanqueidade, desempenho e durabilidade, assegurando adequado fechamento e abertura das folhas.

As portas deverão ser instaladas respeitando as posições e detalhes indicados nos projetos arquitetônicos, incluindo compatibilização com revestimentos, soleiras e acabamentos.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial NBR 10821 (Esquadrias Externas) e demais normas pertinentes.

Estão incluídos neste item o fornecimento das portas, guarnições, ferragens, fixadores, instalação completa, ajustes, regulagens e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.

1.9.0.2 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

As janelas serão fornecidas e instaladas em alumínio, do tipo correr, compostas por duas folhas móveis para vidro, com vidros inclusos, dimensões 100 × 120 cm, conforme especificações do projeto arquitetônico.

Os perfis deverão apresentar acabamento superficial acetinado ou brilhante, com requadro/batente variando entre 6 e 14 cm, isentos de empenamentos, deformações ou defeitos de fabricação.

A instalação será realizada com fixação mecânica por parafusos, garantindo perfeito prumo, nivelamento, alinhamento e estabilidade do conjunto.

A vedação entre os perfis e a alvenaria deverá ser executada com silicone apropriado, assegurando estanqueidade contra infiltrações de água e entrada de ar.

Este item contempla janelas sem guarnição/alizar, sendo o contramarco executado em item específico da planilha.

Deverão ser respeitadas as posições, dimensões e detalhes indicados nos projetos arquitetônicos, incluindo compatibilização com peitoris, revestimentos e acabamentos.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial NBR 10821 (Esquadrias para Edificações) e demais normas pertinentes.

Estão incluídos neste item o fornecimento da esquadria completa, vidros, ferragens, fixadores, vedação, instalação, regulagens e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento.

1.9.0.3 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024.

As janelas serão fornecidas e instaladas em alumínio, do tipo correr, compostas por três folhas, sendo duas folhas venezianadas e uma folha com vidro, com vidro incluso, nas dimensões 100 × 120 cm, conforme projeto arquitetônico.

Os perfis de alumínio deverão apresentar estabilidade dimensional, resistência mecânica e integridade física, sendo este item especificado sem acabamento superficial, conforme previsto em planilha.

O conjunto deverá ser instalado com fixação mecânica por parafusos, garantindo prumo, alinhamento, nivelamento e perfeito funcionamento das folhas móveis.

A vedação perimetral entre esquadria e alvenaria será executada com silicone apropriado, assegurando estanqueidade, proteção contra infiltrações e adequado desempenho termoacústico.

Este item contempla janelas sem guarnição/alizar, sendo o contramarco objeto de item específico da planilha orçamentária.

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições, dimensões e detalhes indicados nos projetos arquitetônicos, incluindo compatibilização com peitoris e revestimentos.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial NBR 10821 (Esquadrias para Edificações) e demais normas pertinentes.

Estão incluídos neste item o fornecimento da esquadria completa, vidros, ferragens, fixadores, vedação, instalação, regulagens e todos os serviços necessários ao perfeito desempenho e funcionamento.

1.9.0.4 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

As janelas serão fornecidas e instaladas em alumínio, do tipo maxim-ar, com abertura projetante, contendo vidro incluso, nas dimensões 60 × 80 cm (altura × largura), conforme especificações do projeto arquitetônico.

Os perfis de alumínio deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade dimensional e integridade física, sendo este item especificado sem acabamento superficial, conforme previsto em planilha.

O conjunto será instalado com fixação mecânica por parafusos, garantindo adequado prumo, nivelamento, alinhamento e perfeito funcionamento do sistema de abertura.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

A vedação entre o requadro e a alvenaria deverá ser executada com silicone apropriado, assegurando estanqueidade contra infiltrações e proteção contra entrada de ar e umidade.

Este item contempla janelas sem guarnição/alizar, sendo o contramarco objeto de item específico da planilha orçamentária.

Deverão ser respeitadas rigorosamente as posições, dimensões e detalhes indicados nos projetos arquitetônicos, bem como a compatibilização com revestimentos e peitoris.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial NBR 10821 (Esquadrias para Edificações) e demais normas pertinentes.

Estão incluídos neste item o fornecimento da esquadria completa, vidro, ferragens, fixadores, vedação, instalação, ajustes e regulagens necessárias ao perfeito desempenho e funcionamento.

1.9.0.5 - CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

Os contramarcos serão fornecidos e instalados em alumínio, destinados à preparação e regularização dos vãos para posterior instalação das esquadrias, conforme dimensões e posições indicadas no projeto arquitetônico.

Os perfis deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade dimensional e integridade física, isentos de empenamentos, deformações ou defeitos de fabricação.

A instalação será executada com fixação por meio de argamassa de cimento e areia, garantindo perfeito nivelamento, prumo, alinhamento e firmeza do conjunto, assegurando adequado encaixe das esquadrias.

Deverá ser assegurada a correta ancoragem do contramarco à alvenaria, evitando deslocamentos, folgas excessivas ou desalinhamentos que comprometam o desempenho das esquadrias.

As superfícies de contato deverão estar limpas e preparadas para garantir aderência e estabilidade.

Deverão ser rigorosamente respeitadas as dimensões dos vãos, folgas técnicas, alinhamentos e detalhes executivos constantes nos projetos.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial NBR 10821 (Esquadrias para Edificações) e demais normas pertinentes.

Estão incluídos neste item o fornecimento dos contramarcos, transporte interno, preparo e aplicação da argamassa, instalação completa, ajustes e todos os serviços necessários à perfeita fixação.

1.9.0.6 - GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024

As guarnições serão fornecidas e instaladas em alumínio, destinadas ao acabamento perimetral de portas e janelas, proporcionando remate estético, proteção das interfaces e melhor vedação entre esquadria e parede.

Os perfis deverão apresentar uniformidade dimensional, resistência mecânica e acabamento compatível, isentos de empenamentos, riscos ou defeitos de fabricação.

A instalação deverá ser executada de forma precisa, garantindo alinhamento, nivelamento e perfeito ajuste às esquadrias e aos revestimentos adjacentes.

As fixações deverão assegurar estabilidade, aderência e durabilidade, evitando folgas, desalinhamentos ou irregularidades visuais.

Deverá ser observada a compatibilização com contramarcos, caixilhos, revestimentos e demais elementos construtivos, conforme indicado nos projetos arquitetônicos.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e boas práticas executivas, assegurando qualidade do acabamento final.

Estão incluídos neste item o fornecimento das guarnições, transporte interno, fixação, ajustes e todos os serviços necessários à completa instalação.

1.10 - PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS

1.10.0.1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

As portas internas serão fornecidas em madeira semi-oca, de construção leve ou média, padrão popular, destinadas à pintura, com dimensões 80 × 210 cm e espessura de 3,5 cm, conforme especificações do projeto arquitetônico.

O kit deverá compreender folha de porta, batente, guarnições, dobradiças e fechadura, incluindo a execução dos furos e encaixes necessários à perfeita instalação e funcionamento do conjunto.

A madeira deverá apresentar boa qualidade, estabilidade dimensional, ausência de empenamentos, fissuras ou defeitos, estando adequada para recebimento de pintura.

A montagem e instalação deverão garantir prumo, nivelamento, alinhamento e fixação adequada do batente à alvenaria, assegurando perfeito ajuste da folha, abertura e fechamento suaves, sem atritos ou folgas excessivas.

As ferragens (dobradiças e fechadura) deverão ser instaladas conforme padrões técnicos, garantindo resistência, durabilidade e pleno funcionamento.

Deverão ser respeitadas as dimensões dos vãos, folgas técnicas, interfaces com revestimentos e acabamentos, conforme indicado nos projetos.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e boas práticas construtivas.

Estão incluídos neste item o fornecimento completo do kit, montagem, instalação, ajustes, regulagens e todos os serviços necessários ao perfeito desempenho da porta.

1.11 - COBERTURA E PROTEÇÕES – TELHADOS

1.11.0.1 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

A estrutura da cobertura será executada em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionadas e espaçadas conforme o projeto estrutural e arquitetônico, destinada ao suporte de telhas cerâmicas tipo capa-canal, em telhados de até duas águas.

A madeira empregada deverá apresentar qualidade adequada, resistência mecânica, ausência de defeitos, empenamentos, fissuras ou ataque biológico, devendo estar seca e em conformidade com as especificações técnicas.

Todos os elementos estruturais deverão ser corretamente cortados, alinhados, nivelados e fixados, garantindo estabilidade, rigidez e geometria da cobertura. As ligações deverão assegurar perfeito travamento do conjunto.

Deverão ser rigorosamente respeitados os caimentos, alinhamentos, apoios e espaçamentos indicados em projeto, assegurando adequado escoamento das águas pluviais e desempenho estrutural.

Este item contempla o transporte vertical dos materiais, bem como montagem completa da trama, incluindo mão de obra, fixadores e todos os serviços necessários à perfeita execução.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial NBR 7190 (Projeto de Estruturas de Madeira) e demais normas pertinentes.

Estão incluídos neste item o fornecimento da madeira, transporte, montagem, fixação e ajustes necessários ao correto suporte do telhamento.

1.11.0.2 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

O telhamento será executado com telhas cerâmicas tipo capa-canal, modelo paulista, aplicadas sobre estrutura de madeira previamente executada, em cobertura de até duas águas, conforme inclinações e detalhes indicados no projeto arquitetônico.

As telhas deverão apresentar uniformidade dimensional, integridade física e ausência de trincas, quebras ou defeitos, garantindo adequado desempenho quanto à estanqueidade e durabilidade.

A instalação deverá obedecer ao correto alinhamento, encaixe, transpasse e fixação das peças, assegurando perfeita vedação contra infiltrações e adequado escoamento das águas pluviais.

Deverão ser observados os caimentos mínimos, arremates, cumeeiras, beirais e encontros com elementos construtivos, conforme especificações de projeto e boas práticas executivas.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Este item contempla o transporte vertical dos materiais, bem como mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução do telhamento.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e recomendações dos fabricantes, garantindo desempenho, estanqueidade e estabilidade do conjunto.

Estão incluídos neste item o fornecimento das telhas, transporte, assentamento, ajustes e fixações necessárias à perfeita execução da cobertura.

1.11.0.3 - PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021

As superfícies de madeira receberão tratamento imunizante, mediante aplicação de produto preservativo específico, em uma demão, conforme especificações do SINAPI e recomendações do fabricante.

Antes da aplicação, a madeira deverá estar seca, limpa, isenta de poeira, graxa, óleos, mofo ou quaisquer contaminantes, garantindo adequada absorção do produto.

A aplicação deverá ser executada de maneira uniforme, por pincel, rolo ou aspersão, assegurando completa cobertura das superfícies, inclusive em faces ocultas, cortes e extremidades, visando proteção contra fungos, cupins e demais agentes biológicos.

O produto imunizante deverá ser compatível com o tipo de madeira empregada, garantindo durabilidade, desempenho e proteção preventiva dos elementos estruturais e de acabamento.

Deverão ser observados os tempos de secagem e cura indicados pelo fabricante antes da execução de serviços subsequentes.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e boas práticas executivas.

Estão incluídos neste item o fornecimento do material imunizante, preparo das superfícies, aplicação, mão de obra e todos os serviços necessários à completa proteção da madeira.

1.11.0.4 - AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019

Será executada a amarração das telhas cerâmicas ou de concreto, com a finalidade de garantir a estabilidade do telhamento e resistência às ações do vento, conforme especificações do SINAPI e recomendações do fabricante.

A fixação das telhas deverá ser realizada por meio de elementos de amarração apropriados, tais como arames galvanizados, ganchos ou dispositivos específicos, assegurando adequada ancoragem à estrutura de apoio.

Deverão ser respeitados os critérios de amarração conforme inclinação do telhado, exposição ao vento e tipo de telha empregada, garantindo o perfeito travamento das peças e evitando deslocamentos.

A execução deverá assegurar que as telhas permaneçam corretamente alinhadas, encaixadas e fixadas, sem comprometer a estanqueidade da cobertura.

Deverão ser observadas as condições de segurança durante a execução, bem como as boas práticas construtivas.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e recomendações dos fabricantes.

Estão incluídos neste item o fornecimento dos elementos de fixação, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa amarração do telhamento.

1.11.0.5 - CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

A cumeeira será executada com peças cerâmicas específicas, instaladas ao longo do encontro superior das águas do telhado, garantindo vedação, acabamento e proteção contra infiltrações.

As peças deverão apresentar integridade física, uniformidade dimensional e ausência de trincas ou defeitos, sendo compatíveis com o tipo de telha adotado.

O assentamento será realizado com argamassa no traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), aplicada de forma contínua e uniforme, assegurando perfeita aderência, alinhamento e estanqueidade.

A execução deverá garantir correto posicionamento, nivelamento e arremate das peças, proporcionando adequada vedação e acabamento estético da cobertura.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Deverão ser observados os caimentos, alinhamentos e detalhes construtivos previstos em projeto, bem como as recomendações do fabricante.

Este item contempla o transporte vertical dos materiais, além de mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da cumeeira.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis e boas práticas executivas, garantindo durabilidade e desempenho da cobertura.

1.11.0.6 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

As tesouras da cobertura serão fabricadas e instaladas em madeira não aparelhada, com vão de 6,00 m, conforme dimensões, inclinações e detalhes definidos no projeto estrutural e arquitetônico.

A madeira utilizada deverá apresentar resistência mecânica compatível, estabilidade dimensional e ausência de defeitos, tais como rachaduras, empenamentos, nós soltos ou ataque de agentes biológicos.

A fabricação deverá garantir o correto dimensionamento, cortes, encaixes e ligações, assegurando o perfeito travamento e rigidez do conjunto estrutural.

A instalação deverá respeitar rigorosamente os apoios, alinhamentos, níveis, prumos e espaçamentos, garantindo estabilidade e adequado desempenho estrutural da cobertura.

O içamento das peças será realizado com equipamentos apropriados, observando-se as condições de segurança e integridade dos elementos estruturais.

Todas as conexões deverão assegurar fixação firme e estável, evitando deslocamentos ou deformações.

A execução deverá atender às prescrições da NBR 7190 (Projeto de Estruturas de Madeira) e demais normas técnicas aplicáveis.

Estão incluídos neste item o fornecimento da madeira, fabricação, transporte interno, içamento, montagem, fixação e todos os serviços necessários à completa execução das tesouras.

1.12 - REVESTIMENTOS - INTERNOS

1.12.0.1 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

As superfícies internas de alvenaria e concreto receberão chapisco executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, preparada mecanicamente em betoneira 400 L.

A aplicação será realizada manualmente com colher de pedreiro, garantindo cobertura uniforme e aderência adequada para recebimento dos revestimentos subsequentes.

As bases deverão estar limpas, isentas de poeira, óleos, desmoldantes ou partículas soltas.

Estão incluídos preparo da argamassa, aplicação, mão de obra e materiais necessários.

1.12.0.2 - CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

O chapisco em tetos, alvenarias e estruturas será executado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), acrescida de emulsão polimérica (adesivo), preparada em betoneira 400 L.

A aplicação será realizada com rolo apropriado, garantindo rugosidade e aderência adequadas ao sistema de revestimento.

As superfícies deverão estar limpas, secas e preparadas.

Inclui fornecimento de materiais, preparo e aplicação.

1.12.0.3 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, preparada mecanicamente.

A aplicação será manual, com espessura média de 10 mm, utilizando taliscas para controle de prumo, alinhamento e planeza.

Destinado a paredes internas de ambientes com área inferior a 5 m².

Inclui preparo, aplicação e acabamento.

1.12.0.4 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

A massa única será executada com argamassa traço 1:2:8, preparada mecanicamente, aplicada manualmente com espessura média de 10 mm.

A execução deverá garantir superfície regular, alinhada e desempenada, utilizando taliscas para controle geométrico.

Aplicável em paredes internas de ambientes entre 5 m² e 10 m².

Inclui materiais, preparo e aplicação.

1.12.0.5 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Execução de massa única com argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente com espessura média de 10 mm.

Deverá assegurar planeza, prumo e acabamento uniforme, com uso de taliscas.

Aplicável em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m².

Inclui fornecimento e execução completa.

1.12.0.6 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

A massa única em tetos será executada com argamassa traço 1:2:8, preparada mecanicamente, aplicada manualmente com espessura média de 10 mm.

A execução deverá garantir regularidade, nivelamento e acabamento desempenado, utilizando taliscas quando necessário.

Inclui preparo, aplicação e acabamento.

1.13 - REVESTIMENTOS – CERÂMICOS

1.13.0.1 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

O revestimento será executado em paredes internas mediante assentamento de placas cerâmicas esmaltadas, dimensões 20 × 20 cm, aplicadas a meia altura, conforme especificações e detalhamentos do projeto arquitetônico.

As superfícies deverão estar regularizadas, limpas, secas e isentas de poeira ou partículas soltas, garantindo adequada aderência.

O assentamento será realizado com argamassa colante apropriada, aplicada conforme recomendações do fabricante, assegurando alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme das juntas.

As juntas serão executadas com rejunte adequado, garantindo vedação, acabamento estético e durabilidade.

Deverão ser respeitados os arremates, encontros com esquadrias, louças, bancadas e demais elementos construtivos.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, em especial NBR 13753 (Revestimento de paredes internas).



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Estão incluídos neste item o fornecimento das placas, argamassa colante, rejunte, cortes, ajustes e mão de obra necessária à completa execução.

1.13.0.2 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

O revestimento cerâmico será executado em paredes internas mediante assentamento de placas cerâmicas esmaltadas, dimensões 20 x 20 cm, aplicadas em toda a altura das paredes, conforme especificações do projeto arquitetônico.

A base deverá estar regularizada, limpa, seca e adequadamente preparada, assegurando perfeita aderência.

O assentamento será realizado com argamassa colante apropriada, garantindo alinhamento, prumo, nivelamento e uniformidade das juntas.

As juntas serão preenchidas com rejunte específico, assegurando estanqueidade, acabamento e proteção contra infiltrações superficiais.

Deverão ser observados os arremates, encontros e detalhes executivos previstos em projeto.

A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente NBR 13753 e boas práticas executivas.

Estão incluídos neste item o fornecimento dos materiais, assentamento, cortes, ajustes, rejuntamento e mão de obra necessária.

1.14 - REVESTIMENTOS – EXTERNOS

1.14.0.1 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

As superfícies externas de fachada, constituídas por alvenaria com presença de vãos e estruturas de concreto, receberão chapisco executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, preparada mecanicamente em betoneira 400 L.

A aplicação será realizada manualmente com colher de pedreiro, garantindo cobertura uniforme, rugosidade adequada e perfeita aderência para os revestimentos subsequentes.

As bases deverão estar limpas, isentas de poeira, eflorescências, óleos, desmoldantes ou partículas soltas.

Inclui fornecimento dos materiais, preparo da argamassa e aplicação completa.

1.14.0.2 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

As superfícies externas de fachada, constituídas por panos cegos de alvenaria e estruturas de concreto, receberão chapisco em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com preparo mecânico em betoneira 400 L.

A aplicação será manual com colher de pedreiro, assegurando uniformidade, aderência e adequada preparação da base para o emboço ou massa única.

As superfícies deverão estar limpas e preparadas conforme boas práticas executivas.

Inclui materiais, preparo e aplicação.

1.14.0.3 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

O revestimento externo será executado em panos cegos de fachada, sem presença de vãos, utilizando emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparada mecanicamente em betoneira 400 L.

A aplicação será manual, com espessura média de 25 mm, garantindo regularização, prumo, alinhamento e acabamento uniforme da superfície.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

A execução deverá assegurar perfeita aderência ao chapisco previamente aplicado, bem como resistência e durabilidade do revestimento.

Inclui fornecimento de materiais, preparo, aplicação e acabamento.

1.14.0.4 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

O revestimento externo será executado em fachadas com presença de vãos, mediante aplicação manual de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparada em betoneira 400 L, com espessura média de 25 mm.

A execução deverá garantir regularização, alinhamento, prumo e acabamento uniforme, respeitando os arremates em torno de portas, janelas e demais elementos construtivos.

Deverão ser observadas as boas práticas executivas, assegurando aderência, resistência e desempenho do revestimento.

Inclui materiais, preparo, aplicação e acabamento completo.

1.15 - REVESTIMENTOS – FORROS

1.15.0.1 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

As régua deverão apresentar uniformidade dimensional, coloração homogênea, integridade física e resistência adequada, isentas de empenamentos, fissuras ou defeitos de fabricação.

A instalação será realizada sobre estrutura unidirecional de sustentação em perfis metálicos galvanizados (ou outro material previsto em projeto), composta por guias e perfis de apoio, devidamente nivelados, alinhados e fixados aos elementos estruturais.

O distanciamento dos perfis da estrutura de sustentação deverá obedecer às recomendações do fabricante e boas práticas executivas, adotando-se espaçamento máximo aproximado de 40 cm a 60 cm entre perfis, de modo a garantir rigidez, estabilidade e perfeito acabamento do conjunto.

As peças deverão ser montadas com encaixes adequados, alinhamento uniforme e juntas regulares, assegurando aspecto estético satisfatório.

Deverão ser observados os recortes e ajustes necessários junto a luminárias, grelhas, shafts e demais interferências.

A execução deverá seguir as recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de manutenção.

Estão incluídos neste item o fornecimento das régua de PVC, perfis da estrutura de sustentação, acessórios, fixações, recortes, ajustes, instalação completa e mão de obra necessária.

1.16 - REVESTIMENTOS – PINTURA

1.16.1 - PINTURAS INTERNAS

1.16.1.1 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

As superfícies de paredes internas receberão aplicação de fundo selador acrílico, em uma demão, com a finalidade de uniformizar a absorção, selar a base e melhorar o desempenho da pintura de acabamento.

As superfícies deverão estar secas, limpas, curadas, isentas de poeira, eflorescências, graxas, óleos ou partículas soltas.

A aplicação será executada manualmente, com rolo, pincel ou trincha, garantindo cobertura uniforme e adequada penetração do produto.

Deverão ser respeitados os tempos de secagem indicados pelo fabricante antes da aplicação das demãos subsequentes.

Estão incluídos fornecimento do material, preparo da superfície e aplicação completa.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

1.16.1.2 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

As superfícies de tetos receberão fundo selador acrílico, aplicado em uma demão, visando selagem da base, uniformização da absorção e melhoria da aderência da pintura final.

A base deverá estar regularizada, seca, limpa e livre de contaminantes.

A aplicação será manual, com ferramentas apropriadas, assegurando distribuição homogênea e cobertura uniforme.

Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto à diluição e secagem.

Inclui fornecimento e aplicação completa.

1.16.1.3 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Os tetos receberão pintura com tinta látex acrílica standard, aplicada manualmente em duas demãos, sobre superfície previamente selada.

A aplicação deverá garantir acabamento uniforme, sem manchas, falhas, escorrimientos ou diferenças de tonalidade.

O intervalo entre demãos deverá respeitar o tempo de secagem do fabricante.

A execução deverá assegurar cobertura adequada, regularidade visual e durabilidade do sistema de pintura.

Inclui fornecimento da tinta, materiais e aplicação completa.

1.16.1.4 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

As paredes internas receberão pintura com tinta látex acrílico standard, aplicada manualmente em duas demãos, sobre base previamente preparada e selada.

A pintura deverá apresentar uniformidade de cor, textura e acabamento, sem falhas, manchas ou escorrimientos.

Deverão ser respeitados os intervalos de secagem entre as demãos.

A execução deverá seguir as recomendações do fabricante e boas práticas executivas.

Inclui fornecimento dos materiais e aplicação completa.

1.16.2 - PINTURAS EXTERNAS

1.16.2.1 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024

As superfícies externas das paredes receberão fundo selador acrílico, aplicado manualmente, com a finalidade de selar a base, uniformizar a absorção e promover melhor aderência da pintura de acabamento.

Antes da aplicação, as superfícies deverão estar secas, limpas, curadas e isentas de poeira, eflorescências, mofo, graxas, óleos ou partículas soltas.

A aplicação será executada com rolo, pincel ou trincha, garantindo cobertura uniforme e adequada impregnação do produto.

Deverão ser respeitadas as recomendações do fabricante, especialmente quanto à diluição, rendimento e tempo de secagem antes da aplicação da tinta de acabamento.

Estão incluídos neste item o fornecimento do material, preparo das superfícies e aplicação completa.

1.16.2.2 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

As paredes externas receberão pintura com tinta látex acrílica standard, aplicada manualmente em duas demãos, sobre superfície previamente preparada e selada.

A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas, escorrimientos ou diferenças de tonalidade, garantindo proteção e durabilidade frente às intempéries.

O intervalo entre as demãos deverá respeitar o tempo de secagem indicado pelo fabricante.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

A execução deverá seguir as boas práticas executivas e recomendações técnicas aplicáveis. Estão incluídos neste item o fornecimento da tinta, materiais auxiliares e aplicação completa.

1.16.3 - PINTURA ESQUADRIAS

1.16.3.1 - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021

As superfícies de madeira serão submetidas a lixamento manual ou mecânico, com a finalidade de remover irregularidades, farpas, resíduos superficiais e promover condições adequadas para recebimento do fundo preparador e pintura.

O procedimento deverá resultar em superfície uniforme, lisa e isenta de poeira, partículas soltas, manchas, graxas ou contaminantes.

Após o lixamento, deverá ser realizada limpeza completa da superfície, garantindo perfeita aderência dos revestimentos subsequentes.

Estão incluídos neste item a mão de obra, ferramentas e todos os serviços necessários ao adequado preparo da madeira.

1.16.3.2 - PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

As superfícies de madeira serão submetidas a lixamento manual ou mecânico, com a finalidade de remover irregularidades, farpas, resíduos superficiais e promover condições adequadas para recebimento do fundo preparador e pintura.

O procedimento deverá resultar em superfície uniforme, lisa e isenta de poeira, partículas soltas, manchas, graxas ou contaminantes.

Após o lixamento, deverá ser realizada limpeza completa da superfície, garantindo perfeita aderência dos revestimentos subsequentes.

Estão incluídos neste item a mão de obra, ferramentas e todos os serviços necessários ao adequado preparo da madeira.

1.16.3.3 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

As superfícies de madeira serão submetidas a lixamento manual ou mecânico, com a finalidade de remover irregularidades, farpas, resíduos superficiais e promover condições adequadas para recebimento do fundo preparador e pintura.

O procedimento deverá resultar em superfície uniforme, lisa e isenta de poeira, partículas soltas, manchas, graxas ou contaminantes.

Após o lixamento, deverá ser realizada limpeza completa da superfície, garantindo perfeita aderência dos revestimentos subsequentes.

Estão incluídos neste item a mão de obra, ferramentas e todos os serviços necessários ao adequado preparo da madeira.

1.17 - PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICA

1.17.1.1 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021

O solo de apoio será submetido à compactação mecânica, utilizando compactador tipo placa vibratória, garantindo adequada densificação, estabilidade e suporte às camadas subsequentes.

A compactação deverá ser executada em camadas compatíveis, respeitando o grau de compactação especificado em projeto ou boas práticas executivas.

Inclui equipamentos, mão de obra e serviços necessários.

1.17.1.2 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024

Será executado lastro com material granular, constituído por pedra britada nº 3, com espessura média de 10 cm, devidamente espalhado, nivelado e compactado.

A camada deverá garantir regularização, drenagem e distribuição de cargas.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Inclui fornecimento e execução completa.

1.17.1.3 - CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021

Será executada camada separadora em lona plástica, aplicada sobre o lastro granular, com a finalidade de evitar perda de água do concreto e melhorar o desempenho do sistema.

A lona deverá ser contínua, com sobreposições adequadas.

Inclui fornecimento e instalação.

1.17.1.4 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

Será executado lastro de concreto magro, com espessura média de 5 cm, destinado à regularização da base e preparo para execução do piso.

O concreto deverá ser lançado, nivelado e desempenado.

Inclui fornecimento e execução.

1.17.1.5 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

O contrapiso será executado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparada mecanicamente, aplicado em áreas molhadas, com espessura média de 3 cm, aderido à base.

Deverá apresentar superfície regular, desempenada e com caimentos quando necessário.

Inclui preparo e execução.

1.17.1.6 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4, preparado mecanicamente, aplicado em áreas secas, com espessura média de 3 cm, garantindo regularização e nivelamento.

1.17.1.7 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE

O piso será revestido com placas cerâmicas esmaltadas 35 × 35 cm, assentadas com argamassa colante apropriada.

Deverão ser garantidos alinhamento, nivelamento, juntas uniformes e rejuntamento adequado.

Em áreas molhadas (banheiros, cozinhas, áreas de serviço), deverá ser utilizada argamassa colante AC-II ou superior (AC-III quando necessário), garantindo melhor desempenho frente à umidade.

Inclui fornecimento e assentamento.

1.17.1.8 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE

Aplicação de revestimento cerâmico esmaltado 35 × 35 cm em áreas superiores a 10 m², garantindo regularidade, planeza e acabamento uniforme.

Em áreas molhadas (banheiros, cozinhas, áreas de serviço), deverá ser utilizada argamassa colante AC-II ou superior (AC-III quando necessário), garantindo melhor desempenho frente à umidade.

Inclui materiais e execução.

1.17.1.9 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Execução de revestimento cerâmico esmaltado 35 × 35 cm em ambientes com área inferior a 5 m², incluindo cortes, ajustes e acabamento adequado.

Em áreas molhadas (banheiros, cozinhas, áreas de serviço), deverá ser utilizada argamassa colante AC-II ou superior (AC-III quando necessário), garantindo melhor desempenho frente à umidade.

Inclui fornecimento e assentamento.

1.18 - PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADOS

1.18.0.1 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJÉ SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021

O solo de apoio será submetido à compactação mecânica, utilizando compactador de solos tipo placa vibratória, com a finalidade de garantir adequada densificação, estabilidade e capacidade de suporte às camadas subseqüentes.

A compactação deverá ser executada em camadas compatíveis com o equipamento empregado, observando-se o teor de umidade adequado e atingindo grau de compactação conforme especificações de projeto ou boas práticas executivas.

A superfície final deverá apresentar-se regular, nivelada e estável, isenta de material orgânico ou partículas soltas.

Estão incluídos neste item equipamentos, mão de obra e todos os serviços necessários à correta execução.

1.18.0.2 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

O passeio (calçada) ou piso será executado com concreto moldado in loco, preparado em obra, com acabamento convencional, conforme dimensões, espessuras e caimentos definidos em projeto.

A base deverá estar regularizada, nivelada e devidamente compactada, garantindo suporte adequado ao concreto.

O concreto deverá apresentar consistência e resistência compatíveis com o uso previsto, sendo lançado, adensado e sarrafeado de modo a garantir superfície uniforme e desempenada.

O acabamento convencional deverá assegurar regularidade superficial, caimento para escoamento de águas e ausência de defeitos.

Após a execução, deverá ser promovida a cura adequada do concreto, conforme boas práticas executivas.

Este item refere-se a elemento não armado, estando incluídos fornecimento de materiais, preparo, lançamento, acabamento e serviços complementares necessários.

1.19 - PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

1.19.0.2 - SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

As soleiras serão fornecidas e instaladas em mármore natural, com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, conforme dimensões e detalhes indicados no projeto arquitetônico.

As peças deverão apresentar uniformidade de cor, ausência de trincas, lascamentos ou defeitos, com faces polidas e arestas regulares.

O assentamento será executado com argamassa de cimento e areia, garantindo perfeito nivelamento, alinhamento e aderência à base.

A instalação deverá assegurar adequado acabamento e transição entre ambientes, respeitando cotas e interfaces com pisos e revestimentos.

Estão incluídos fornecimento, cortes, ajustes e instalação completa.

1.19.0.2 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Os rodapés serão executados com placas cerâmicas esmaltadas, recortadas na altura de 7 cm, provenientes de peças 35 × 35 cm, conforme especificações do projeto.

O assentamento será realizado com argamassa colante industrializada tipo AC-II, conforme NBR 14081, garantindo adequada aderência.

As juntas deverão apresentar alinhamento uniforme, sendo posteriormente preenchidas com rejunte cimentício flexível.

A execução deverá assegurar perfeito acabamento, alinhamento e continuidade com o piso cerâmico. Estão incluídos fornecimento, cortes, assentamento e rejuntamento.

1.19.0.3 - PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020

Os peitoris serão fornecidos e instalados em granito ou mármore natural, com largura de 15 cm, conforme dimensões e detalhes definidos em projeto arquitetônico.

As peças deverão apresentar integridade física, uniformidade e acabamento adequado, isentas de fissuras ou defeitos.

O assentamento será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, acrescida de aditivo plastificante/adesivo, garantindo aderência, estanqueidade e estabilidade.

A instalação deverá assegurar correto caimento para escoamento de águas, perfeito nivelamento e adequado arremate com esquadrias e revestimentos.

Estão incluídos fornecimento, cortes, ajustes e instalação completa.

1.20 - INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS 110V / TELEFÔNICAS

1.20.1. - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

1.20.1.1 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Será fornecido e instalado disjuntor monopolar padrão DIN, com corrente nominal de 10 A, destinado à proteção de circuitos elétricos, conforme diagrama unifilar e projeto elétrico.

O dispositivo deverá possuir curva de disparo compatível, capacidade de interrupção adequada e certificação conforme normas vigentes.

A instalação será realizada em quadro de distribuição, com fixação em trilho DIN, garantindo correto aperto dos condutores e identificação do circuito.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.20.1.2 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar DIN, 25 A, destinado à proteção de circuitos, conforme projeto elétrico.

Deverá atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo proteção contra sobrecarga e curto-circuito.

Inclui montagem e conexões.

1.20.1.3 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar DIN, 50 A, conforme projeto elétrico.

A instalação deverá assegurar perfeito encaixe no trilho DIN e conexões adequadas dos condutores.

Inclui fornecimento e instalação.

1.20.1.4 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar DIN, 80 A, destinado à proteção de circuitos de maior demanda, conforme projeto elétrico.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

O dispositivo deverá apresentar capacidade de interrupção compatível com a instalação.
Inclui fornecimento e instalação.

1.20.1.5 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Será fornecido e instalado dispositivo diferencial residual (DR) bipolar, corrente nominal 40 A, sensibilidade conforme projeto, destinado à proteção contra choques elétricos e correntes de fuga.

A instalação será realizada em quadro de distribuição, garantindo correta ligação dos polos fase/neutro.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.20.1.6 - DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Será fornecido e instalado dispositivo diferencial residual (DR) bipolar, com corrente nominal de 63 A, destinado à proteção dos circuitos elétricos contra correntes de fuga e riscos de choque elétrico, conforme projeto elétrico e diagrama unifilar.

O equipamento deverá possuir sensibilidade compatível com a aplicação (ex.: 30 mA, quando indicado em projeto), atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando certificação pelos órgãos competentes.

A instalação será realizada em quadro de distribuição, com fixação em trilho DIN, assegurando correto aperto dos condutores fase e neutro, bem como adequada identificação do circuito protegido.

Deverão ser observadas as prescrições da NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, garantindo funcionamento adequado, seletividade e segurança da instalação.

Estão incluídos neste item o fornecimento do dispositivo, montagem, conexões, testes e todos os serviços necessários à completa instalação.

1.20.1.7 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

A entrada de energia será executada em padrão aéreo bifásico, incluindo caixa de embutir, eletrodutos, condutores de 16 mm², conexões e acessórios, conforme normas da concessionária local.

O disjuntor DIN 50 A será instalado conforme item específico.

Não contempla fornecimento de poste de concreto.

Inclui fornecimento e execução completa.

1.20.1.8 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em PVC, capacidade para 12 disjuntores DIN, com barramentos, tampa e acessórios.

A instalação deverá garantir fixação firme, nivelamento e identificação dos circuitos.

Inclui fornecimento e instalação.

1.20.1.9 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D

Fornecimento e instalação de poste de concreto armado, seção duplo T, com 8,00 m de extensão e resistência nominal de 150 daN, conforme padrão da concessionária.

A implantação deverá garantir prumo, estabilidade e ancoragem adequada.

Inclui fornecimento, transporte, escavação, instalação e reaterro.

1.20.2 - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES

1.20.2.1 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Serão fornecidas e instaladas luminárias tipo plafon circular de sobrepor, equipadas com lâmpada/módulo LED de 12/13 W, conforme projeto elétrico.

As luminárias deverão apresentar acabamento uniforme, difusor adequado e eficiência luminosa compatível, garantindo iluminação homogênea dos ambientes.

A instalação será realizada em teto/laje, com fixação apropriada e conexão elétrica conforme NBR 5410.

Inclui fornecimento e instalação completo

1.20.2.2 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de interruptor simples, 1 módulo, corrente nominal 10 A / 250 V, incluindo suporte e placa de acabamento.

A instalação deverá garantir fixação firme, alinhamento e perfeito funcionamento.

Inclui fornecimento e instalação.

1.20.2.3 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de interruptor simples, 2 módulos, incluindo suporte e placa, conforme projeto elétrico.

Inclui montagem e conexões.

1.20.2.4 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de tomada baixa de embutir, padrão 2P+T – 10 A, instalada a aproximadamente 0,30 m do piso acabado, incluindo suporte e placa.

Inclui fornecimento e instalação.

1.20.2.5 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de tomada média, padrão 2P+T – 10 A, instalada a aproximadamente 1,30 m do piso acabado, conforme projeto elétrico.

Inclui suporte, placa e conexões.

1.20.2.6 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de tomada alta de embutir, padrão 2P+T – 20 A, instalada a aproximadamente 2,00 m do piso acabado, incluindo suporte e placa.

1.20.2.7 - INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de interruptor pulsador, destinado ao acionamento de campainha, incluindo suporte e placa.

1.20.2.8 - CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de campainha tipo cigarra, embutida, incluindo suporte, placa e conexões elétricas.

1.20.2.9 - SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de suporte com espelho/placa 4" x 2", fixado por parafusos, instalado em ponto elétrico baixo (0,30 m do piso).



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

1.20.2.10 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação conforme projeto elétrico.

Fornecimento e instalação de caixa elétrica retangular em PVC, instalada a 0,30 m do piso, destinada a tomadas ou interruptores.

Instalação em altura conforme projeto.

1.20.2.11 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Instalação em altura conforme projeto.

1.20.2.12 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Instalação em altura conforme projeto

1.20.2.13 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de caixa octogonal em PVC, embutida em laje, destinada a pontos de iluminação.

1.20.3 - FIOS E CABOS

1.20.3.1 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Serão fornecidos e instalados cabos de cobre flexível, seção 1,5 mm², isolação 450/750 V, com característica anti-chama, destinados aos circuitos terminais de iluminação, conforme projeto elétrico. Os condutores deverão atender às normas técnicas vigentes, possuir certificação INMETRO e apresentar isolamento íntegro.

A instalação será realizada em eletrodutos, respeitando identificação, cores normativas e correta acomodação.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.20.3.2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de cabos de cobre flexível 2,5 mm², isolação 450/750 V, anti-chama, destinados aos circuitos de tomadas, conforme projeto elétrico.

Inclui lançamento, enfição e conexões.

1.20.3.3 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de cabos 4 mm², destinados a circuitos de maior carga (chuveiro, equipamentos específicos), conforme projeto elétrico.

1.20.3.4 - CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Fornecimento e instalação de condutor de cobre 10 mm², isolação 450/750 V, anti-chama, instalado em eletrocalha ou perfilado, conforme projeto elétrico.

Inclui fixação, identificação e conexões.

1.20.3.5 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Fornecimento e instalação de cabos de cobre flexível 16 mm², isolamento 0,6/1,0 kV, destinados à entrada/rede aérea de energia, conforme padrão da concessionária.

Inclui lançamento, fixação e conexões.

1.20.3.6 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PVC, DN 25 mm, destinado à passagem de condutores em forro.

A instalação deverá garantir continuidade, fixação adequada e ausência de esmagamentos.

1.20.3.7 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Instalação embutida em alvenaria, conforme projeto elétrico.

1.20.3.8 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Instalação embutida em laje, garantindo proteção mecânica adequada.

1.20.3.9 - RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023

Execução de rasgos lineares manuais em alvenaria, destinados ao embutimento de eletrodutos, garantindo dimensões compatíveis e posterior recomposição com argamassa adequada.

Inclui abertura, limpeza e recomposição.

1.21- INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO

1.21.1 - TUBULAÇÕES E CONEXÕES

1.21.1.1 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Será fornecido e instalado joelho 90° em PVC soldável DN 25 mm, dotado de bucha de latão com rosca 1/2", destinado à transição entre tubulação soldável e elemento roscável (metálico ou acessório).

A conexão deverá garantir perfeita estanqueidade, sendo a união soldável executada com adesivo plástico para PVC, conforme recomendações do fabricante.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.21.1.2 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC soldável DN 25 mm, destinado a mudanças de direção da tubulação.

A união será executada mediante soldagem química com adesivo para PVC, assegurando estanqueidade.

Inclui fornecimento e instalação.

1.21.1.3 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de conexão tipo Tê em PVC soldável DN 25 mm, destinada à derivação de tubulações.

As uniões deverão ser executadas com adesivo plástico para PVC, garantindo vedação e resistência mecânica.

Inclui fornecimento e instalação completa.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

1.21.1.4 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Será fornecido e instalado adaptador curto em PVC soldável DN 25 mm x rosca 3/4", destinado à ligação de registros ou acessórios roscáveis.

A parte soldável será unida com adesivo plástico para PVC, e a parte roscável deverá receber fita veda-rosca (PTFE).

Inclui fornecimento e instalação.

1.21.1.5 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tubo em PVC soldável DN 25 mm, destinado às prumadas de água fria, conforme projeto hidrossanitário.

As juntas serão executadas por soldagem química com adesivo para PVC, garantindo estanqueidade.

Inclui cortes, conexões, fixações e instalação completa.

1.21.1.6 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tubo PVC DN 25 mm, aplicado em ramais e sub-ramais, conforme projeto hidráulico.

Inclui soldagens, cortes, ajustes e fixações.

1.21.1.7 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")

Será fornecido e instalado pressurizador acoplado ao chuveiro, tensão 127 V, com faixa de operação entre pressão mínima de 0,7 m.c.a. e máxima de 2,5 m.c.a., conexões entrada e saída 1/2".

O equipamento deverá garantir aumento de pressão e conforto no ponto de consumo, sendo instalado conforme recomendações do fabricante.

A ligação hidráulica deverá assegurar perfeita vedação, utilizando fita veda-rosca (PTFE) quando aplicável.

A ligação elétrica deverá atender à NBR 5410.

Inclui fornecimento, instalação e testes de funcionamento.

1.21.2 – REGISTROS

1.21.2.1 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Será fornecido e instalado registro de pressão em latão bruto, conexão roscável 3/4", destinado ao controle de vazão em pontos de consumo, conforme projeto hidrossanitário.

O registro deverá apresentar resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade, atendendo às normas técnicas vigentes.

A instalação será executada com uso de fita veda-rosca (PTFE), garantindo perfeita vedação.

O conjunto deverá incluir acabamento e canopla cromados, assegurando proteção e adequado padrão estético.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.21.2.2 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão bruto, roscável 3/4", destinado à interrupção total do fluxo de água em trechos da instalação.

A instalação deverá garantir estanqueidade, utilizando fita veda-rosca (PTFE).



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

O conjunto deverá conter acabamento e canopla cromados.

Inclui fornecimento e instalação.

1.21.2.3 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Será fornecido e instalado registro de esfera em PVC soldável DN 32 mm, dotado de volante para acionamento, destinado ao bloqueio/interrupção rápida do fluxo em tubulações hidráulicas.

As conexões soldáveis serão executadas mediante soldagem química com adesivo plástico para PVC, conforme recomendações do fabricante.

O registro deverá garantir estanqueidade, resistência e facilidade de operação.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.21.2.4 - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecido e instalado engate flexível em material plástico branco, comprimento 40 cm, conexões 1/2", destinado à ligação de aparelhos sanitários, torneiras ou registros.

O acessório deverá apresentar flexibilidade, resistência à pressão e estanqueidade, sendo instalado com uso de vedação apropriada.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.21.3 - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO

1.21.3.1 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024

Será fornecido e instalado kit cavalete para medição de água, em PVC soldável DN 25 mm (3/4"), destinado à entrada individualizada de água para 1 medidor, conforme padrão da concessionária local.

O conjunto deverá garantir estanqueidade, resistência mecânica e correta acomodação do hidrômetro, o qual constitui item exclusivo.

As conexões soldáveis serão executadas mediante soldagem química com adesivo plástico para PVC, conforme recomendações do fabricante.

Inclui fornecimento e instalação completa do cavalete.

1.21.3.2 - CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024

Será fornecida e instalada caixa de embutir em policarbonato, destinada ao abrigo e proteção do hidrômetro, conforme exigências da concessionária.

A caixa deverá apresentar resistência mecânica, proteção contra intempéries e acesso adequado para leitura e manutenção.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.21.3.3 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Será fornecido e instalado registro de gaveta em latão bruto, roscável 3/4", destinado à interrupção total do fluxo de água na entrada ou em trechos estratégicos da instalação.

A instalação deverá garantir estanqueidade mediante uso de fita veda-rosca (PTFE).

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.21.3.4 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tubo em PVC soldável DN 25 mm, destinado aos ramais de distribuição de água fria, conforme projeto hidrossanitário.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

As juntas serão executadas por soldagem química com adesivo para PVC, garantindo estanqueidade.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.21.3.5 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tubo PVC DN 25 mm, destinado às prumadas de água fria, conforme projeto.

Inclui conexões, soldagens e fixações necessárias.

1.21.3.6 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° em PVC soldável DN 25 mm, destinado a mudanças de direção da tubulação.

A união será executada com adesivo plástico para PVC, garantindo vedação e resistência mecânica.

1.21.3.7 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de conexão tipo Tê DN 25 mm, destinada à derivação de tubulações.

As uniões deverão ser executadas com adesivo plástico para PVC, garantindo estanqueidade.

1.21.4 - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE

1.21.4.1 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

Será fornecida e instalada caixa d'água em polietileno, capacidade 500 litros, destinada à reservação de água potável, conforme projeto hidrossanitário.

A caixa deverá apresentar tampa, resistência mecânica, estanqueidade e proteção contra contaminações externas.

A instalação deverá garantir apoio nivelado, estável e seguro, incluindo conexões hidráulicas de entrada, saída, extravasor e limpeza.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.21.4.2 - FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021

Execução de furo em reservatório, diâmetro 25 mm, em parede com espessura entre 2 e 5 mm, destinado à instalação de conexões hidráulicas.

O procedimento deverá evitar fissuras ou danos à estrutura da caixa.

Inclui execução completa.

1.21.4.3 - FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021

Execução conforme especificações técnicas, garantindo integridade do reservatório.

1.21.4.4 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Fornecimento e instalação de adaptador em PVC soldável DN 25 mm, com flange e anel de vedação, destinado à conexão estanque junto à caixa d'água.

A união soldável será executada com adesivo plástico para PVC, garantindo vedação adequada.

1.21.4.5 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Execução conforme projeto hidráulico, garantindo estanqueidade e fixação adequada.

1.21.4.6 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Será fornecida e instalada torneira de boia, roscável 3/4", destinada ao controle automático do nível de água no reservatório.

A instalação deverá assegurar vedação mediante uso de fita veda-rosca (PTFE).

1.21.4.7 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° DN 25 mm, destinado a mudanças de direção da tubulação.

União executada com adesivo plástico para PVC.

1.21.4.8 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° DN 32 mm, destinado a mudanças de direção da tubulação.

União executada com adesivo plástico para PVC.

1.21.4.9 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de joelho 45° DN 32 mm, destinado a mudanças de direção da tubulação.

União executada com adesivo plástico para PVC.

1.21.4.10 - BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Destinada à transição entre diâmetros distintos, com união soldável por adesivo PVC.

1.21.4.11 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Destinado a derivações da tubulação DN 32 mm.

1.21.4.12 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Destinado à derivação com redução de diâmetro.

1.21.4.13 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Fornecimento e instalação de tubo PVC DN 25 mm, com juntas executadas mediante soldagem química com adesivo plástico para PVC.

1.21.4.14 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Execução conforme projeto hidráulico.

1.22 - INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL

1.22.1 - TUBULAÇÕES E CONEXÕES

1.22.1.1 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Será fornecido e instalado joelho 45° em PVC série normal DN 40 mm, destinado a desvios de direção em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário.

As uniões serão executadas por soldagem química com adesivo plástico para PVC, garantindo estanqueidade.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.22.1.2 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° DN 40 mm, utilizado para mudanças de direção em ramais sanitários.

União por adesivo plástico para PVC.

1.22.1.3 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° DN 40 mm, utilizado para mudanças de direção em ramais sanitários.

União por adesivo plástico para PVC.

1.22.1.4 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Execução conforme projeto hidrossanitário, garantindo estanqueidade com anel elástico.

1.22.1.5 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de joelho 90° DN 100 mm, destinado a mudanças de direção em tubulações principais de esgoto.

União com junta elástica e anel de vedação.

1.22.1.6 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de conexão tipo Tê DN 50 mm, destinada à derivação de tubulações sanitárias.

União com junta elástica.

1.22.1.7 - JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de junção de redução invertida DN 100 × 50 mm, destinada à interligação de tubulações com diâmetros distintos.

União mediante junta elástica com anel de vedação.

1.22.1.8 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Será fornecido e instalado terminal de ventilação DN 50 mm, destinado ao sistema de ventilação sanitária, garantindo equilíbrio de pressões e correto funcionamento dos fechos hídricos.

União soldável com adesivo plástico para PVC.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

1.22.1.9 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de tubo PVC DN 40 mm, destinado a ramais de descarga, com juntas executadas por soldagem química (quando soldável) ou conforme tipo de conexão.

1.22.1.10 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Execução conforme projeto hidrossanitário.

1.22.1.11 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação em prumadas sanitárias ou ventilação

1.22.1.12 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de tubulação DN 100 mm, destinada a coletores e ramais principais.

1.22.2 - ACESSÓRIOS/CAIXAS

1.22.2.1 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

Será executada caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, destinada à inspeção e passagem na rede de esgoto sanitário, conforme projeto hidrossanitário.

A caixa deverá possuir fundo devidamente regularizado, paredes revestidas internamente com argamassa de cimento e areia, garantindo estanqueidade e durabilidade.

Deverá ser prevista tampa removível, assegurando acesso para inspeção e manutenção.

Inclui escavação, execução da alvenaria, revestimento interno, tampa e reaterro.

1.22.2.2 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Será fornecida e instalada caixa sifonada em PVC, dimensões DN 100 x 100 x 50 mm, com junta elástica, destinada à captação de efluentes e bloqueio de gases provenientes da rede de esgoto.

A instalação deverá garantir perfeito nivelamento, vedação e correto funcionamento do fecho hídrico.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.22.2.3 - RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de ralo sifonado redondo em PVC, DN 100 x 40 mm, destinado à drenagem de águas servidas e bloqueio de gases.

A união será executada por soldagem química com adesivo plástico para PVC, garantindo estanqueidade.

1.22.2.4 - RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Fornecimento e instalação de ralo seco cônico em PVC, DN 100 x 40 mm, destinado à drenagem de águas superficiais, sem fecho hídrico.

União mediante adesivo plástico para PVC.

1.22.2.5 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Será executada caixa de gordura simples, capacidade aproximada 36 litros, em alvenaria com blocos de concreto, conforme dimensões internas de projeto.

Destinada à retenção de gorduras e sólidos provenientes de pias e cozinhas, evitando obstruções na rede sanitária.

A caixa deverá possuir revestimento interno impermeável, tampa removível e adequada vedação.

Inclui escavação, execução, revestimento, tampa e conexões.

1.23 - INSTALAÇÕES - APARELHOS, METAIS E BANCADAS

1.23.0.1 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecido e instalado vaso sanitário sifonado em louça branca, com caixa de descarga acoplada, conforme especificações do projeto hidrossanitário.

O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, ausência de fissuras ou defeitos, garantindo perfeito funcionamento e estanqueidade.

A instalação incluirá engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40 cm, bem como fixações e vedações necessárias.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.23.0.2 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecido e instalado lavatório suspenso em louça branca, dimensões aproximadas 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular.

A instalação compreenderá sifão flexível em PVC, válvula de escoamento, engate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular.

O conjunto deverá garantir fixação firme, nivelamento, vedação e perfeito funcionamento.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.23.0.3 - BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecida e instalada bancada em mármore sintético, dimensões 120 x 60 cm, com cuba integrada, conforme projeto.

A instalação incluirá sifão flexível em PVC, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa de parede, padrão popular.

Deverá ser assegurado correto nivelamento, vedação e acabamento.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.23.0.4 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecido e instalado tanque em mármore sintético, capacidade aproximada 22 litros, com coluna de sustentação.

A instalação incluirá sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira cromada, padrão popular.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.23.0.5 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Será fornecido e instalado chuveiro elétrico comum, corpo plástico, tipo ducha, conforme projeto elétrico e hidráulico.

A instalação deverá atender às prescrições da NBR 5410, garantindo segurança elétrica, aterramento e conexões adequadas.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.23.0.6 - KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecido e instalado kit de acessórios para banheiro, em metal cromado, composto por 5 peças (ex.: porta-toalha, papelreira, saboneteira, cabide, porta-toalha de rosto).

A instalação deverá garantir fixação firme, alinhamento e acabamento adequado.

Inclui fornecimento, fixação e instalação completa.

1.24 - INSTALAÇÕES - ESPECIAIS / ACESSIBILIDADE

1.24.0.1 - BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecida e instalada barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 60 cm, destinada a sanitários acessíveis, conforme projeto arquitetônico.

A barra deverá apresentar resistência mecânica, acabamento adequado e superfície lisa, garantindo segurança ao usuário.

A fixação será executada diretamente na parede, mediante buchas e parafusos apropriados, assegurando perfeita estabilidade.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.24.0.2 - PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecido e instalado puxador para porta em sanitário acessível, conforme requisitos de ergonomia e acessibilidade.

O dispositivo deverá garantir facilidade de acionamento, resistência e fixação firme, proporcionando adequado uso por pessoas com mobilidade reduzida.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.24.0.3 - BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecido e instalado banco articulado em aço inox, destinado ao uso em box de chuveiro acessível, conforme projeto.

O banco deverá apresentar resistência, estabilidade, acabamento sem arestas cortantes e sistema de articulação funcional, permitindo recolhimento quando não estiver em uso.

A fixação deverá ser executada com elementos de ancoragem apropriados, garantindo total segurança.

Inclui fornecimento e instalação completa.

1.24.0.4 - VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Será fornecido e instalado vaso sanitário sifonado convencional para PCD, em louça branca, modelo sem furo frontal, conforme especificações de acessibilidade.

A instalação deverá respeitar altura, posicionamento e afastamentos normativos, garantindo funcionalidade e conforto ao usuário.

Inclui fornecimento, fixação, vedação e instalação completa (assento constitui item específico, quando aplicável).

1.25 - COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

1.25.0.1 - LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019

Será realizada a limpeza completa das peças sanitárias em louça, incluindo bacias, bidês ou mictórios, bem como dos metais correspondentes.

O procedimento deverá remover resíduos de obra, poeira, manchas e respingos, utilizando produtos adequados que não danifiquem o acabamento.

Ao final, as peças deverão apresentar perfeito estado de higiene e conservação.

1.25.0.2 - LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019

Será executada a limpeza das bancadas em pedra natural, removendo poeira, resíduos e manchas superficiais.

Deverão ser utilizados produtos neutros, evitando agentes abrasivos ou corrosivos que comprometam o polimento.

1.25.0.3 - LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019

Será realizada a remoção de poeira e partículas soltas mediante varrição a seco, preparando a superfície para etapas subsequentes ou entrega.

1.25.0.4 - LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

Limpeza das placas de forro removível utilizando pano levemente umedecido, removendo poeira e sujeiras superficiais sem danificar o material.

1.25.0.5 - LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019

Limpeza completa dos vidros e caixilhos, removendo poeira, manchas e resíduos de obra.

Deverão ser utilizados produtos apropriados para vidro e esquadrias, garantindo acabamento limpo e transparente.

1.25.0.6 - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019

Será executada limpeza mediante uso de detergente neutro e escovação manual, removendo resíduos de obra sem comprometer o rejunte ou o esmalte das peças.

1.25.0.7 - LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019

Limpeza das superfícies em madeira com produtos adequados, removendo poeira e manchas sem agredir o acabamento (pintura/verniz).

1.25.0.8 - LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019

Limpeza com detergente neutro e escovação manual, removendo resíduos de obra e garantindo acabamento uniforme.

1.25.0.9 - LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019

Limpeza completa das peças em louça e respectivos metais, removendo resíduos e garantindo perfeito estado de conservação.

1.26 - DESMOBILIZAÇÃO/OUTROS

1.26.0.1 - DESMOBILIZAÇÃO

Ao término dos serviços, será realizada a desmobilização do canteiro de obras, compreendendo a retirada de equipamentos, ferramentas, instalações provisórias, tapumes, depósitos, sanitários, ligações temporárias e demais estruturas auxiliares utilizadas durante a execução.

Deverão ser removidos todos os materiais remanescentes, entulhos, resíduos e sobras de obra, promovendo a completa limpeza e organização das áreas ocupadas.



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

As superfícies e locais afetados pelas instalações provisórias deverão ser recompostos, regularizados e restituídos às condições originais, quando aplicável.

A desmobilização deverá garantir que o empreendimento seja entregue em plenas condições de uso, segurança e salubridade, sem pendências relativas a estruturas temporárias ou resíduos.

Estão incluídos neste item a mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa desmobilização.

1.27 - INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO – PAVIMENTAÇÃO

1.27.0.1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

O passeio (calçada) ou piso externo será executado em concreto usinado classe C20, moldado in loco, conforme dimensões, espessuras e caimentos definidos em projeto.

A base deverá estar regularizada, nivelada e devidamente compactada, garantindo suporte adequado ao pavimento.

O concreto deverá ser lançado, adensado, sarrafeado e desempenado, assegurando acabamento convencional, superfície uniforme e resistência compatível com o uso previsto.

Deverão ser previstos caimentos adequados para escoamento das águas pluviais, evitando empoçamentos.

Após a execução, deverá ser promovida a cura do concreto, conforme boas práticas executivas.

Este item refere-se a pavimento não armado, incluindo fornecimento do concreto, lançamento, acabamento e serviços necessários.

1.27.0.2 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024

Será executada rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, com resistência característica $f_{ck} = 25$ MPa, conforme dimensões e inclinações estabelecidas em projeto e em conformidade com a NBR 9050.

A execução deverá garantir superfície regular, acabamento antiderrapante e transições suaves. 1.27.0.1.A rampa será implantada em calçada nova com largura inferior a 3,00 m, respeitando inclinação longitudinal, transversal e áreas de acomodação.

Deverá ser instalado piso podotátil, conforme norma, assegurando sinalização tátil direcional e/ou de alerta, com contraste visual adequado.

Inclui preparo da base, fornecimento do concreto, lançamento, acabamento e instalação completa do piso podotátil.

1.28 – TERRAPLANAGEM

1.28.0.1 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³). AF_07/2020

Será executada escavação horizontal em solo classificado como 1ª categoria, utilizando trator de esteiras com potência mínima de 100 HP e lâmina de 2,19 m³, conforme cotas e dimensões estabelecidas em projeto.

O serviço compreenderá a remoção do material, carga e descarga, incluindo conformação e regularização das superfícies escavadas.

Deverão ser observadas as condições geotécnicas do terreno, bem como medidas de segurança e estabilidade das áreas adjacentes.

Inclui equipamentos, mão de obra e serviços necessários à completa execução.

1.28.0.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – Centro - CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

O material proveniente das escavações ou destinado ao aterro será transportado mediante caminhão basculante com capacidade de 10 m³, em vias urbanas com revestimento primário, conforme distância de transporte medida em m³×km.

O serviço compreenderá carga, transporte e descarga, observando-se as normas de trânsito, segurança e proteção ambiental.

Inclui equipamentos, combustível, motorista e encargos operacionais.

1.28.0.3 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024

Será executado o corpo de aterro com solo predominantemente argiloso, disposto em camadas com espessura máxima de 20 cm, seguido de compactação mecânica até atingir grau mínimo de 95% da energia do Proctor Normal, conforme especificações técnicas.

A compactação deverá ser realizada com equipamentos adequados, respeitando o teor de umidade ótimo, garantindo estabilidade, suporte e desempenho da plataforma.

O item não contempla fornecimento de solo, escavação, carga ou transporte.

Inclui espalhamento, umidificação (quando necessária) e compactação.

Cardoso-SP, 03 de dezembro de 2.025.

GABRIELA FERNANDA BARBOSA

Eng. Civil - CREA 507.019.179-8

ART: 2620252141388

FMAV3.16

3/5

[illegible]

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa Verde acessível, 2 quartos, Autô-47 Alim

Nº Transferência
041/01/2025

Nº OPERAÇÃO

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Cardoso

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Cardoso

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Cardoso

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Cardoso

Nº OPERAÇÃO

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Cardoso

FRENTE DE OBRA						FRENTE DE OBRA																						
Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memo. de Cálculo	Nº	Agendador do Evento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
							11/03/2024	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18</				



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Lote 1									2.800.000,00	
1.			CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS)					-	2.800.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS - INSTALAÇÕES E CANTEIROS					-	28.097,68	
1.1.0.1.	SINAPI-I	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	900,46	BDI 1	1.148,09	13.777,08	RA
1.1.0.2.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	720,38	BDI 1	918,48	11.021,76	RA
1.1.0.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,48	399,28	BDI 1	509,08	3.298,84	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS - MOBILIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA					-	60.285,28	
1.2.0.1.	Composição	MOB	MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	908,45	BDI 1	1.158,27	1.158,27	RA
1.2.0.2.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	587,51	78,93	BDI 1	100,64	59.127,01	RA
1.3.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	82.718,03	
1.3.0.1.	Composição	ADMLOC	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00	64.876,89	BDI 1	82.718,03	82.718,03	RA
1.4.			FUNDAÇÕES - SAPATAS					-	132.971,60	
1.4.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	39,10	BDI 1	49,85	8.713,80	RA
1.4.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	6,78	BDI 1	8,64	808,80	RA
1.4.0.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	33,44	BDI 1	42,64	3.991,20	RA
1.4.0.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	170,90	BDI 1	217,90	63.452,40	RA
1.4.0.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	9,71	BDI 1	12,38	12.553,40	RA
1.4.0.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	12,44	BDI 1	15,86	8.469,20	RA
1.4.0.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	14,06	BDI 1	17,93	4.590,00	RA
1.4.0.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m3	28,20	706,01	BDI 1	900,16	25.384,60	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Lote 1									2.800.000,00	
1.4.0.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	140,60	27,94	BDI 1	35,62	5.008,20	RA
1.5.			FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					-	136.452,60	
1.5.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	113,16	BDI 1	144,28	15.755,40	RA
1.5.0.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	33,44	BDI 1	42,64	5.824,60	RA
1.5.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	63,71	BDI 1	81,23	46.431,00	RA
1.5.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	11,11	BDI 1	14,17	22.785,40	RA
1.5.0.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	12,44	BDI 1	15,86	2.442,40	RA
1.5.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	14,06	BDI 1	17,93	13.985,40	RA
1.5.0.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	38,20	553,16	BDI 1	705,28	26.941,60	RA
1.5.0.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	27,94	BDI 1	35,62	2.286,80	RA
1.6.			FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO					-	43.843,20	
1.6.1.			FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO - Vigas e Sapatas					-	43.843,20	
1.6.1.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	679,00	4,60	BDI 1	5,87	3.985,80	RA
1.6.1.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	679,00	46,04	BDI 1	58,70	39.857,40	RA
1.7.			SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES					-	203.615,20	
1.7.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	60,96	BDI 1	77,72	22.367,80	RA
1.7.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	59,12	BDI 1	75,38	30.966,20	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Lote 1									2.800.000,00	
1.7.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	105,20	BDI 1	134,13	11.079,20	RA
1.7.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	11,29	BDI 1	14,39	20.261,20	RA
1.7.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	10,09	BDI 1	12,86	3.858,00	RA
1.7.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	9,11	BDI 1	11,62	15.175,80	RA
1.7.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	7,94	BDI 1	10,12	17.325,40	RA
1.7.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	172,11	BDI 1	219,44	25.323,40	RA
1.7.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	25,60	721,93	BDI 1	920,46	23.563,80	RA
1.7.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	35,60	742,33	BDI 1	946,47	33.694,40	RA
1.8.			PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	208.457,60	
1.8.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	89,05	BDI 1	113,54	196.424,20	RA
1.8.0.2.	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	18,70	BDI 1	23,84	7.724,20	RA
1.8.0.3.	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	18,37	BDI 1	23,42	4.309,20	RA
1.9.			PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS					-	161.357,80	
1.9.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	761,19	BDI 1	970,52	65.219,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Lote 1									2.800.000,00	
1.9.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	295,41	BDI 1	376,65	19.585,80	RA
1.9.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	422,90	BDI 1	539,20	30.195,20	RA
1.9.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	561,16	BDI 1	715,48	6.868,60	RA
1.9.0.5.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	432,00	19,24	BDI 1	24,53	10.597,00	RA
1.9.0.6.	SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	864,00	26,23	BDI 1	33,44	28.892,20	RA
1.10.			PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	69.522,60	
1.10.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	908,79	BDI 1	1.158,71	69.522,60	RA
1.11.			COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS					-	542.010,00	
1.11.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	86,19	BDI 1	109,89	161.516,40	RA
1.11.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	79,93	BDI 1	101,91	149.787,40	RA
1.11.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	10,34	BDI 1	13,18	27.361,60	RA
1.11.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	2,92	BDI 1	3,72	39.134,40	RA
1.11.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	33,24	BDI 1	42,38	9.027,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Lote 1									2.800.000,00	
1.11.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	1.521,40	BDI 1	1.939,79	155.183,20	RA
1.12.			REVESTIMENTOS - INTERNOS					-	105.097,80	
1.12.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.731,60	4,55	BDI 1	5,80	15.843,20	RA
1.12.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	5,99	BDI 1	7,64	678,40	RA
1.12.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	479,40	28,08	BDI 1	35,80	17.162,60	RA
1.12.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	24,92	BDI 1	31,77	50.863,80	RA
1.12.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	20,65	BDI 1	26,33	17.146,00	RA
1.12.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	30,06	BDI 1	38,33	3.403,80	RA
1.13.			REVESTIMENTOS - CERÂMICOS					-	32.537,40	
1.13.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	393,00	54,16	BDI 1	69,05	27.136,60	RA
1.13.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	86,40	49,03	BDI 1	62,51	5.400,80	RA
1.14.			REVESTIMENTOS - EXTERNOS					-	79.080,40	
1.14.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	7,73	BDI 1	9,86	5.985,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Lote 1									2.800.000,00	
1.14.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	6,55	BDI 1	8,35	5.085,20	RA
1.14.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	36,49	BDI 1	46,52	28.330,60	RA
1.14.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	51,27	BDI 1	65,37	39.679,60	RA
1.15.			REVESTIMENTOS - FORROS					-	50.611,80	
1.15.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	55,29	BDI 1	70,49	50.611,80	RA
1.16.			REVESTIMENTOS - PINTURA					-	81.660,40	
1.16.1.			PINTURAS INTERNAS					-	43.782,40	
1.16.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	4,18	BDI 1	5,33	12.004,20	RA
1.16.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	5,16	BDI 1	6,58	584,40	RA
1.16.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	12,74	BDI 1	16,24	1.442,20	RA
1.16.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	10,36	BDI 1	13,21	29.751,60	RA
1.16.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	23.639,00	
1.16.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	4,89	BDI 1	6,23	7.575,60	RA
1.16.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	10,36	BDI 1	13,21	16.063,40	RA
1.16.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	14.239,00	
1.16.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	299,20	2,03	BDI 1	2,59	775,00	RA
1.16.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	299,20	18,20	BDI 1	23,21	6.944,40	RA
1.16.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	299,20	17,09	BDI 1	21,79	6.519,60	RA
1.17.			PAVIMENTAÇÕES - PISO CERÂMICA					-	167.272,60	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Lote 1									2.800.000,00	
1.17.1.			PISO CERÂMICA - Vigas e Sapatas					-	167.272,60	
1.17.1.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	0,75	BDI 1	0,96	1.034,40	RA
1.17.1.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	133,94	BDI 1	170,77	18.409,00	RA
1.17.1.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	2,56	BDI 1	3,26	3.512,40	RA
1.17.1.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	30,34	BDI 1	38,68	41.673,80	RA
1.17.1.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	45,92	BDI 1	58,55	17.717,20	RA
1.17.1.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	646,80	33,31	BDI 1	42,47	27.469,60	RA
1.17.1.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	336,00	48,76	BDI 1	62,17	20.889,20	RA
1.17.1.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	382,00	41,43	BDI 1	52,82	20.177,20	RA
1.17.1.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	231,20	55,60	BDI 1	70,89	16.389,80	RA
1.18.			PAVIMENTAÇÕES - PISO CIMENTADOS					-	22.507,12	
1.18.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	0,88	BDI 1	1,12	361,80	RA
1.18.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	23,10	751,90	BDI 1	958,67	22.145,32	RA
1.19.			PAVIMENTAÇÕES - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	36.558,20	
1.19.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	105,55	BDI 1	134,58	6.782,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Lote 1									2.800.000,00	
1.19.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	745,00	6,32	BDI 1	8,06	6.004,80	RA
1.19.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	143,41	BDI 1	182,85	23.770,60	RA
1.20.			INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS 110V / TELEFÔNICAS					-	233.893,60	
1.20.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	72.410,60	
1.20.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	9,82	BDI 1	12,52	500,80	RA
1.20.1.2.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	11,84	BDI 1	15,10	302,00	RA
1.20.1.3.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	22,63	BDI 1	28,85	577,00	RA
1.20.1.4.	Composição	93659_ADP-01	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	72,68	BDI 1	92,67	3.706,80	RA
1.20.1.5.	SINAPI	93675	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	124,52	BDI 1	158,76	3.175,20	RA
1.20.1.6.	SINAPI	106030	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	138,48	BDI 1	176,56	3.531,20	RA
1.20.1.7.	SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1.750,58	BDI 1	2.231,99	44.639,80	RA
1.20.1.8.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	199,36	BDI 1	254,18	5.083,60	RA
1.20.1.9.	SINAPI-I	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	20,00	427,22	BDI 1	544,71	10.894,20	RA
1.20.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	44.131,00	
1.20.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	28,87	BDI 1	36,81	5.153,40	RA
1.20.2.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	32,48	BDI 1	41,41	4.141,00	RA
1.20.2.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	49,24	BDI 1	62,78	1.255,60	RA
1.20.2.4.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	33,97	BDI 1	43,31	8.662,00	RA
1.20.2.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	38,56	BDI 1	49,16	5.899,20	RA
1.20.2.6.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	52,45	BDI 1	66,87	1.337,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Lote 1									2.800.000,00	
1.20.2.7.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	31,44	BDI 1	40,09	801,80	RA
1.20.2.8.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	51,05	BDI 1	65,09	1.301,80	RA
1.20.2.9.	Composição	91947_AD-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	9,21	BDI 1	11,74	469,60	RA
1.20.2.10.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,16	BDI 1	15,50	3.720,00	RA
1.20.2.11.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	19,95	BDI 1	25,44	6.614,40	RA
1.20.2.12.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	35,81	BDI 1	45,66	1.826,40	RA
1.20.2.13.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	16,52	BDI 1	21,06	2.948,40	RA
1.20.3.			FIOS E CABOS					-	117.352,00	
1.20.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.944,80	2,96	BDI 1	3,77	7.331,80	RA
1.20.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.509,00	4,22	BDI 1	5,38	18.878,40	RA
1.20.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.722,60	6,42	BDI 1	8,19	14.108,00	RA
1.20.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	488,40	9,31	BDI 1	11,87	5.797,40	RA
1.20.3.5.	SINAPI	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	712,00	13,99	BDI 1	17,84	12.702,00	RA
1.20.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	964,80	18,00	BDI 1	22,95	22.142,20	RA
1.20.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.258,20	10,14	BDI 1	12,93	16.268,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Lote 1									2.800.000,00	
1.20.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	7,57	BDI 1	9,65	4.257,60	RA
1.20.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.258,20	9,89	BDI 1	12,61	15.866,00	RA
1.21.			INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO					-	64.179,00	
1.21.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	20.192,40	
1.21.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	13,26	BDI 1	16,91	2.367,40	RA
1.21.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	9,29	BDI 1	11,84	1.894,40	RA
1.21.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	13,98	BDI 1	17,82	1.425,60	RA
1.21.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	6,96	BDI 1	8,87	1.419,20	RA
1.21.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,20	BDI 1	6,63	676,20	RA
1.21.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	25,87	BDI 1	32,98	5.738,60	RA
1.21.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	261,61	BDI 1	333,55	6.671,00	RA
1.21.2.			REGISTROS					-	10.045,40	
1.21.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	60,99	BDI 1	77,76	1.555,20	RA
1.21.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	63,90	BDI 1	81,47	4.888,20	RA
1.21.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	44,57	BDI 1	56,83	2.273,20	RA
1.21.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	13,03	BDI 1	16,61	1.328,80	RA
1.21.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO					-	11.810,60	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Lote 1									2.800.000,00	
1.21.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	159,13	BDI 1	202,89	4.057,80	RA
1.21.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	140,82	BDI 1	179,55	3.591,00	RA
1.21.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	27,34	BDI 1	34,86	697,20	RA
1.21.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	13,18	BDI 1	16,80	2.268,00	RA
1.21.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,20	BDI 1	6,63	397,80	RA
1.21.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	9,29	BDI 1	11,84	473,60	RA
1.21.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	12,75	BDI 1	16,26	325,20	RA
1.21.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	22.130,60	
1.21.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	234,43	BDI 1	298,90	5.978,00	RA
1.21.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	4,86	BDI 1	6,20	124,00	RA
1.21.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	5,49	BDI 1	7,00	280,00	RA
1.21.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	19,60	BDI 1	24,99	499,80	RA
1.21.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	25,81	BDI 1	32,91	1.316,40	RA
1.21.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	54,44	BDI 1	69,41	1.388,20	RA
1.21.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	9,29	BDI 1	11,84	1.894,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Lote 1									2.800.000,00	
1.21.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	12,67	BDI 1	16,15	1.292,00	RA
1.21.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	14,30	BDI 1	18,23	364,60	RA
1.21.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	7,58	BDI 1	9,66	386,40	RA
1.21.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	17,62	BDI 1	22,47	1.348,20	RA
1.21.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	19,15	BDI 1	24,42	488,40	RA
1.21.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	13,18	BDI 1	16,80	1.478,40	RA
1.21.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	19,67	BDI 1	25,08	5.291,80	RA
1.22.			INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	127.382,00	
1.22.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	52.997,00	
1.22.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	10,76	BDI 1	13,72	823,20	RA
1.22.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	15,10	BDI 1	19,25	770,00	RA
1.22.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	10,55	BDI 1	13,45	538,00	RA
1.22.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	14,43	BDI 1	18,40	3.312,00	RA
1.22.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	25,86	BDI 1	32,97	659,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Lote 1									2.800.000,00	
1.22.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	23,05	BDI 1	29,39	587,80	RA
1.22.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	39,97	BDI 1	50,96	1.019,20	RA
1.22.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	10,08	BDI 1	12,85	257,00	RA
1.22.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	23,00	BDI 1	29,33	1.965,20	RA
1.22.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	28,58	BDI 1	36,44	7.441,00	RA
1.22.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	12,85	BDI 1	16,38	1.310,40	RA
1.22.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	39,81	BDI 1	50,76	34.313,80	RA
1.22.2.			ACESSÓRIOS/CAIXAS					-	74.385,00	
1.22.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	515,70	BDI 1	657,52	65.752,00	RA
1.22.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	46,24	BDI 1	58,96	1.179,20	RA
1.22.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	18,33	BDI 1	23,37	467,40	RA
1.22.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	19,11	BDI 1	24,37	487,40	RA
1.22.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	254,86	BDI 1	324,95	6.499,00	RA
1.23.			INSTALAÇÕES - APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	48.937,92	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Lote 1									2.800.000,00	
1.23.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	415,56	BDI 1	529,84	9.537,12	RA
1.23.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	213,53	BDI 1	272,25	5.445,00	RA
1.23.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	428,00	BDI 1	545,70	10.914,00	RA
1.23.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	624,81	BDI 1	796,63	15.932,60	RA
1.23.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	101,97	BDI 1	130,01	2.600,20	RA
1.23.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	176,82	BDI 1	225,45	4.509,00	RA
1.24.			INSTALAÇÕES - ESPECIAIS / ACESSIBILIDADE					-	5.277,70	
1.24.0.1.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	262,68	BDI 1	334,92	669,84	RA
1.24.0.2.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	261,44	BDI 1	333,34	666,68	RA
1.24.0.3.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	902,75	BDI 1	1.151,01	2.302,02	RA
1.24.0.4.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	642,81	BDI 1	819,58	1.639,16	RA
1.25.			COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA					-	13.975,40	
1.25.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	5,59	BDI 1	7,13	142,60	RA
1.25.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	19,01	BDI 1	24,24	349,00	RA
1.25.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	4,00	BDI 1	5,10	1.647,40	RA
1.25.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	1,74	BDI 1	2,22	1.594,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 041331/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF Cardoso/SP	BDI 1 27,50%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Lote 1									2.800.000,00	
1.25.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	235,20	3,22	BDI 1	4,11	966,60	RA
1.25.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	6,08	BDI 1	7,75	7.356,40	RA
1.25.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	1,14	BDI 1	1,45	292,40	RA
1.25.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	479,40	1,84	BDI 1	2,35	1.126,60	RA
1.25.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	9,81	BDI 1	12,51	500,40	RA
1.26.			DESMOBILIZAÇÃO/OUTROS					-	1.362,67	
1.26.0.1.	Composição	DES	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	1.068,76	BDI 1	1.362,67	1.362,67	RA
1.27.			INFRAESTRURA E URBANIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO					-	22.480,00	
1.27.0.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	25,66	564,71	BDI 1	720,01	18.475,45	RA
1.27.0.2.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	29,16	107,71	BDI 1	137,33	4.004,55	RA
1.28.			TERRAPLANAGEM					-	37.854,40	
1.28.0.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	527,24	13,55	BDI 1	17,28	9.110,71	RA
1.28.0.2.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.908,60	2,38	BDI 1	3,03	23.963,06	RA
1.28.0.3.	SINAPI	105559	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	395,42	9,48	BDI 1	12,09	4.780,63	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
	041331/2025	Prefeitura Municipal de Cardoso	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m²			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	09-25 (DES.)	Lote 1	Cardoso/SP	27,50%	0,00%	0,00%

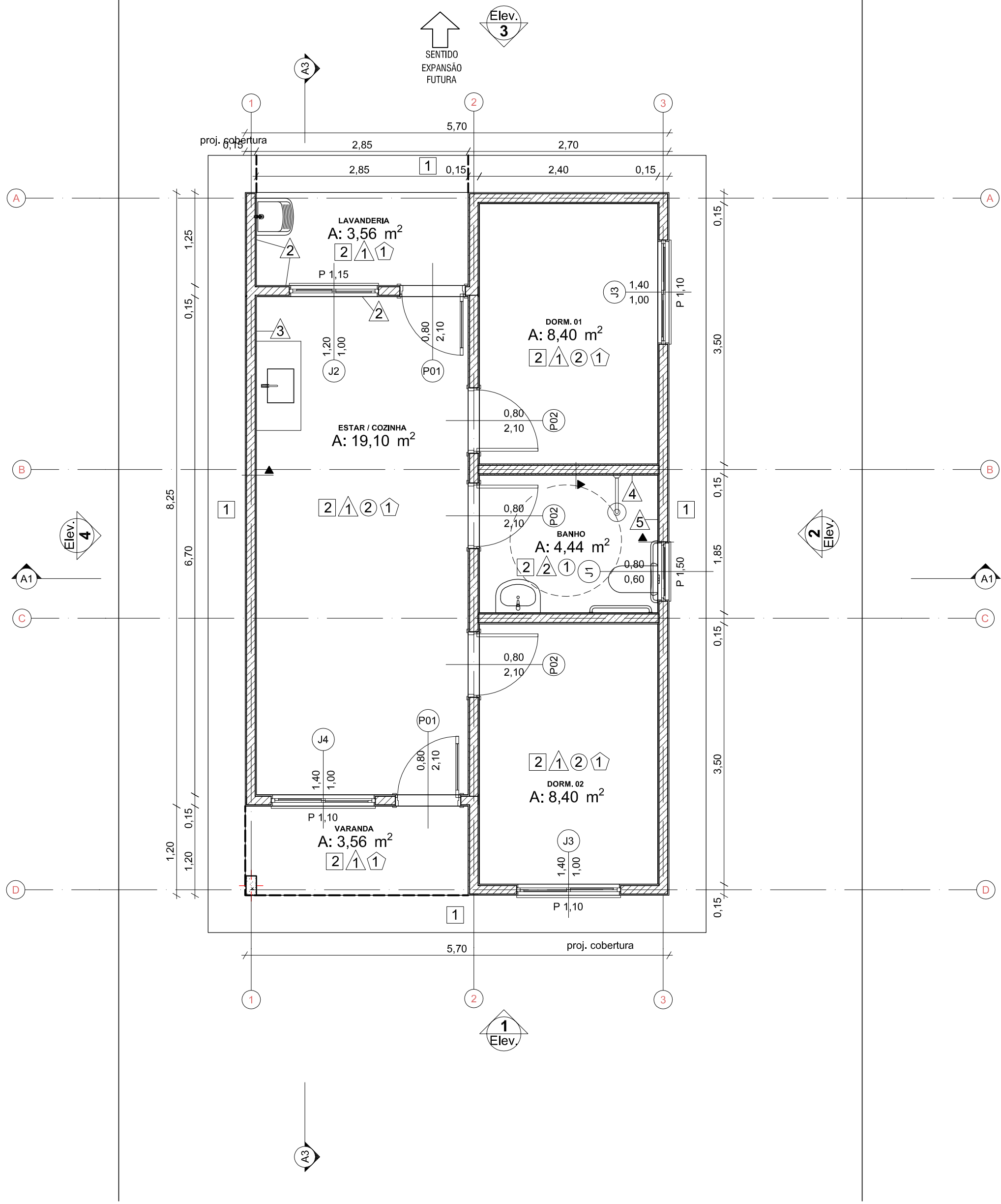
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 1									2.800.000,00

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

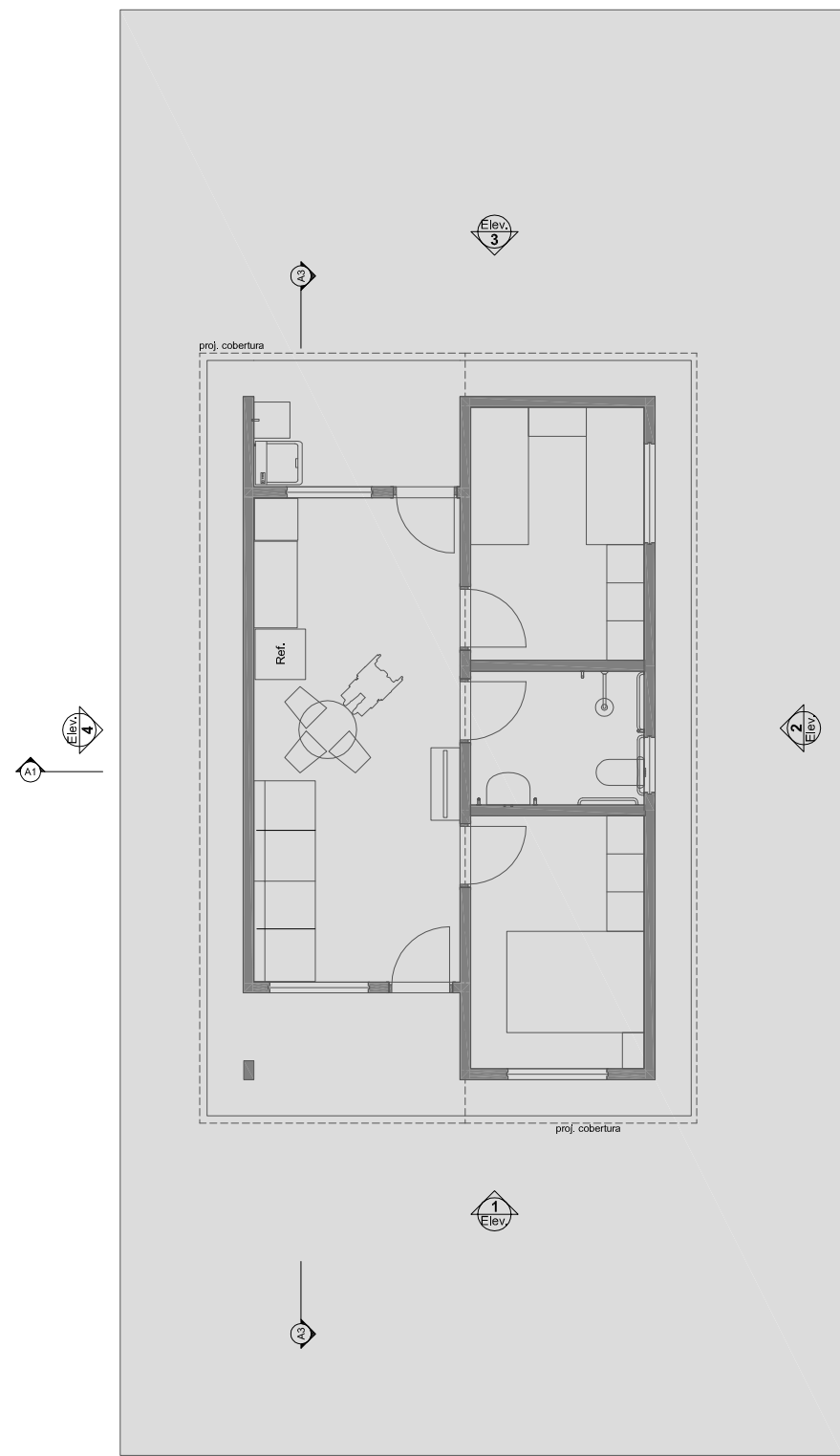
Cardoso/SP
Local
quarta-feira, 3 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GABRIELA FERNANDA BARBOSA
CREA/CAU: 507.019.179-8
ART/RRT: 2620252141388

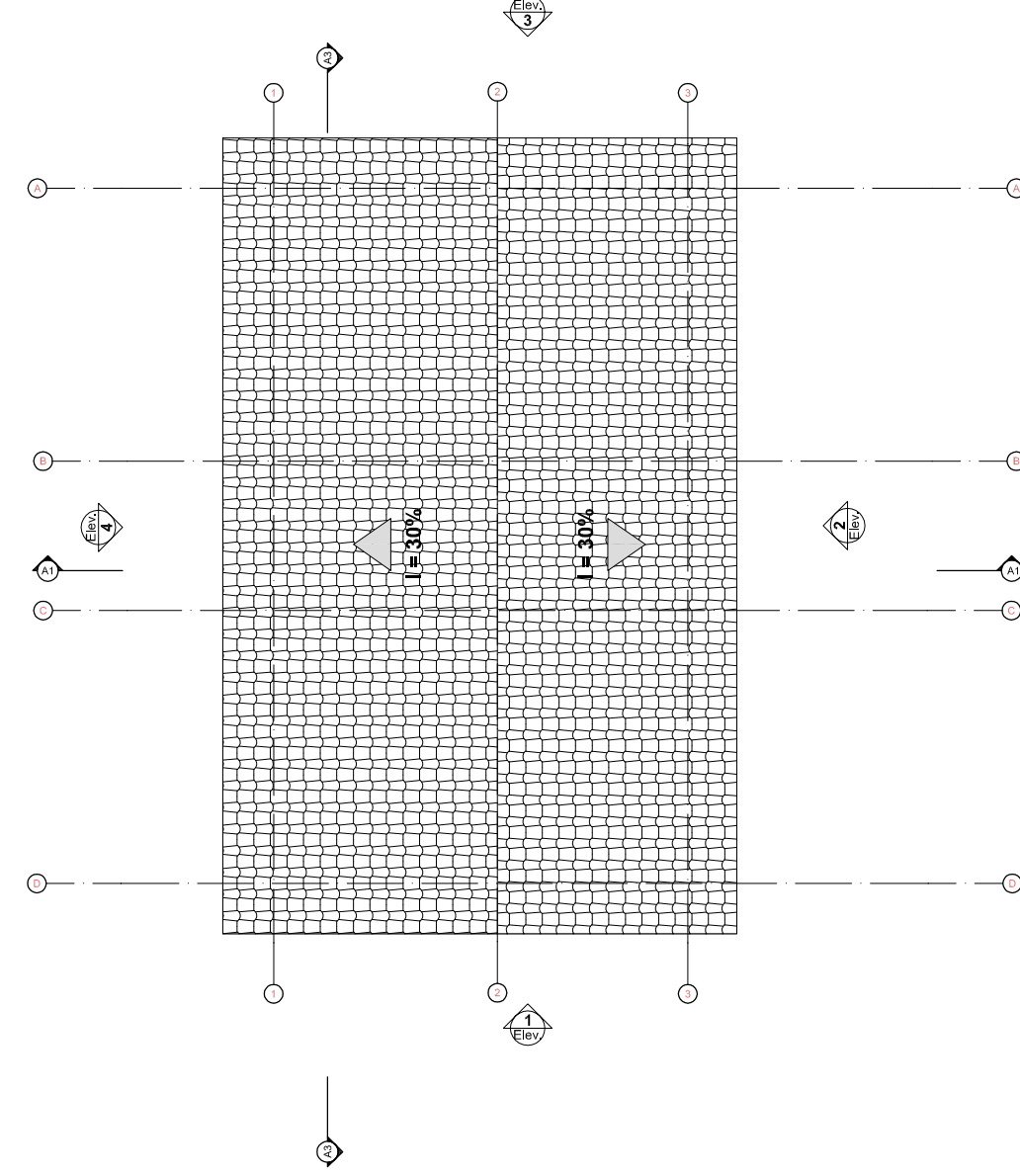
RECURSO
←



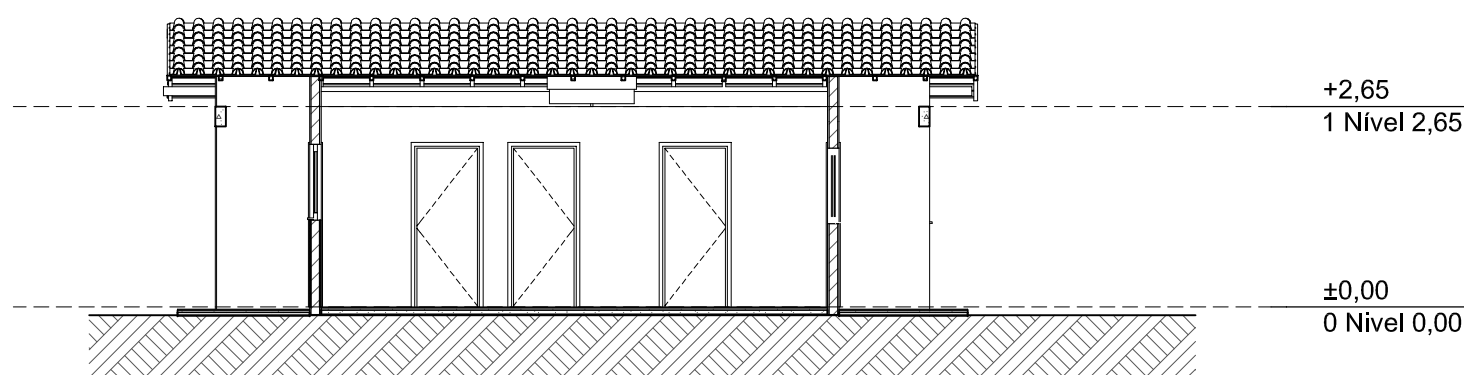
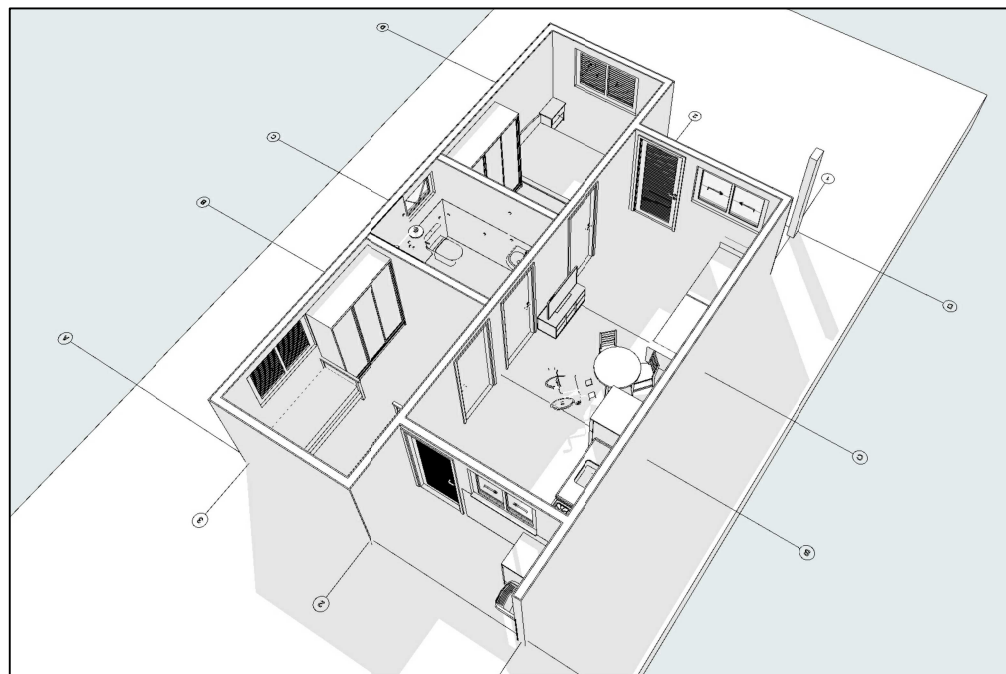
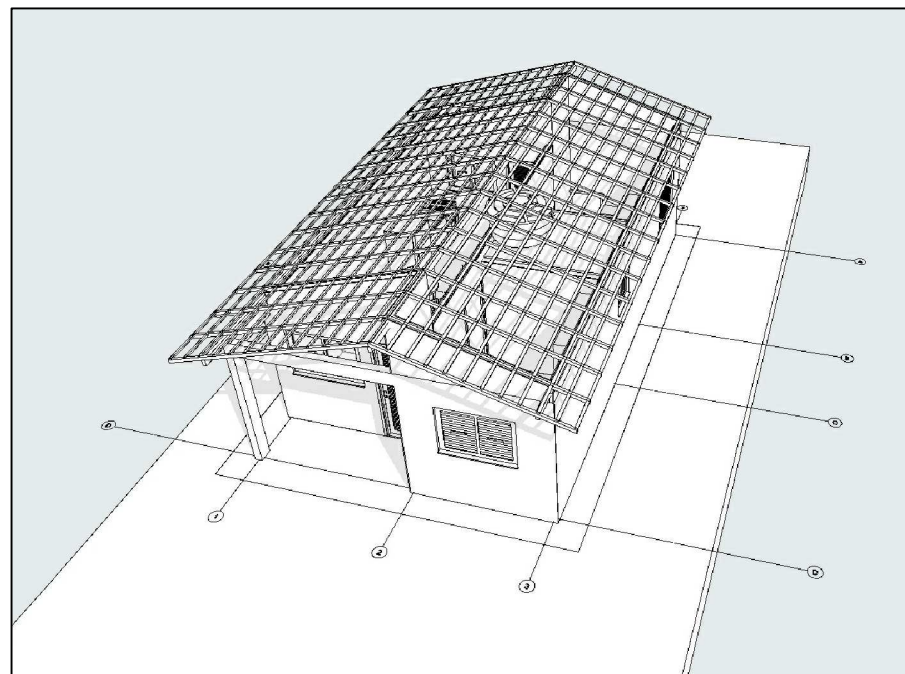
Planta Térreo
1:50



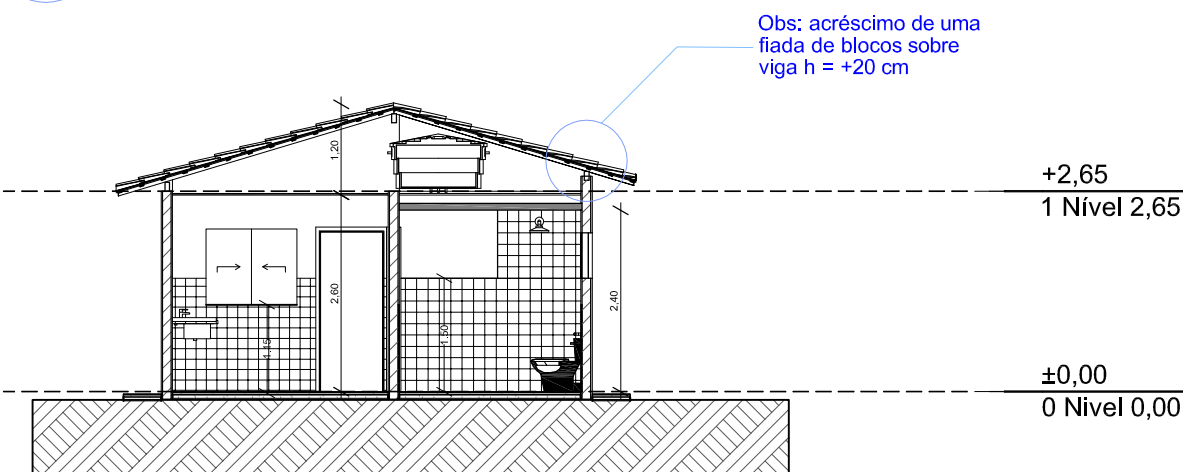
LAYOUT
1:100



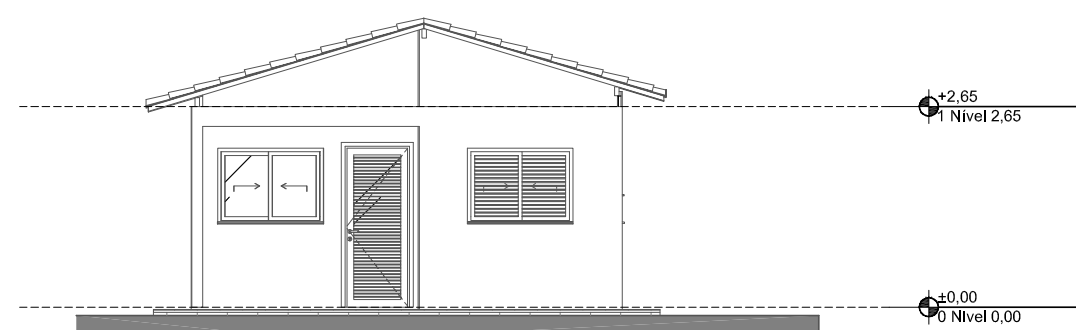
Planta Cobertura
1:100



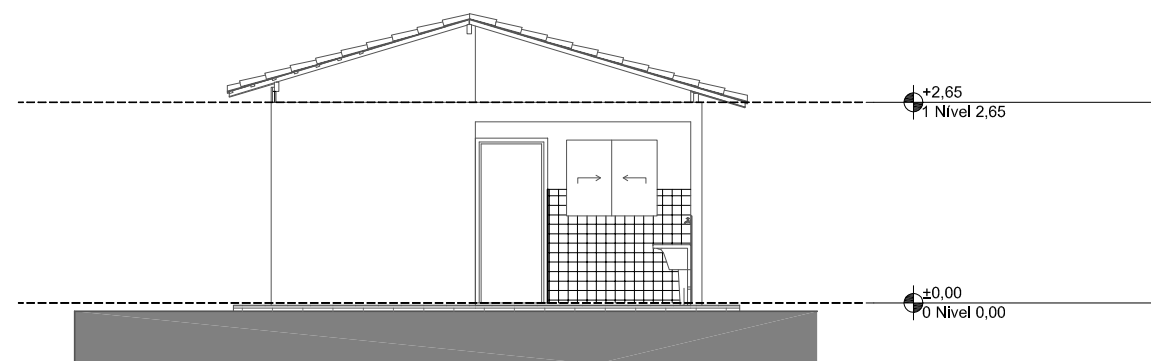
Corte
1:100



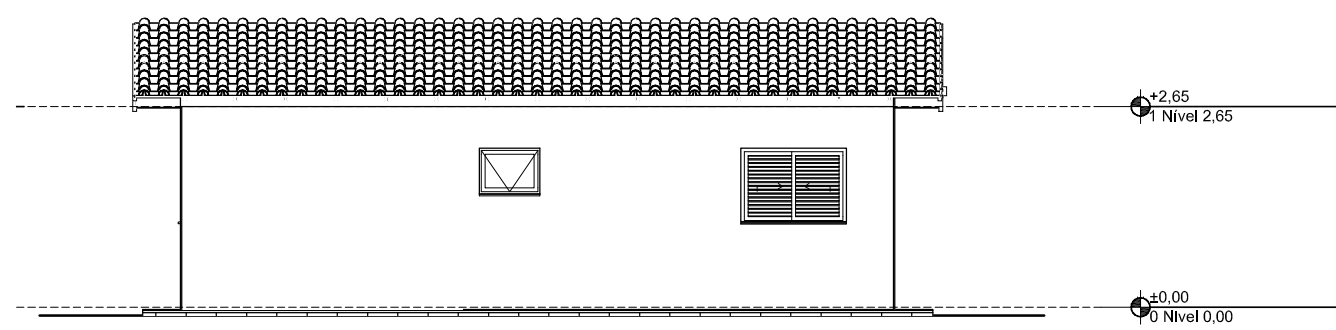
Corte
1:100



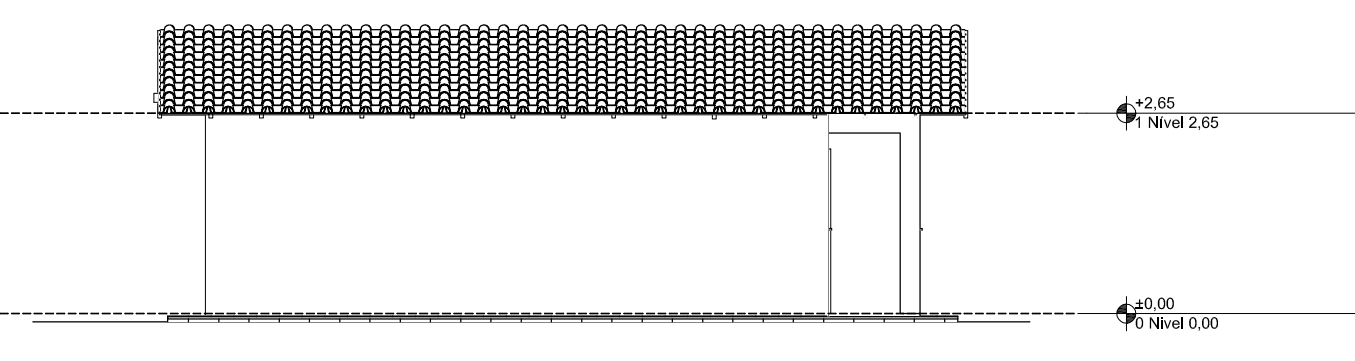
Elevação Frontal
1:100



Elevação Posterior
1:100



Lateral Direita
1:100



Lateral Esquerda
1:100

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Areas			
Piso de Origem		Cômodo	Área Medida
Nível 0,00	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²

ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS

PISO
1 - CIMENTO DESEMPENADO
2 - PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI-4, ÍNDICE DE ABSORÇÃO INFERIOR A 10%, COEFICIENTE DE ATRITO DINÂMICO SUPERIOR A 0,4 NAS ÁREAS MOLHADAS

PAREDE
1 - PINTURA LATEX ACRÍLICA SOBRE FUNDO SELADOR E MASSA ÚNICA
2 - REVESTIMENTO CERÂMICO, ALTURA 1,50 M, EM TODA A EXTENSÃO DA PAREDE
3 - REVESTIMENTO CERÂMICO, ALTURA 1,50 M, EXTENSÃO DE 2,40 M DE LARGURA
4 - REVESTIMENTO CERÂMICO, ALTURA TOTAL DA PAREDE, EXTENSÃO DE 1,10 M DE LARGURA
5 - REVESTIMENTO CERÂMICO, ALTURA TOTAL DA PAREDE, EXTENSÃO DE 0,90 M DE LARGURA

TETO
1 - LAJE COM PINTURA LATEX ACRÍLICA SOBRE FUNDO SELADOR E MASSA ÚNICA
2 - FORRO EM PVC

RODAPÉ

1 - RODAPÉ CERÂMICO, H=7 CM

LEGENDA DE PORTAS

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO / ESPECIFICAÇÃO
P01	80 x 210	02	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI E GUARNIÇÃO
P02	80 x 210	03	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, PARA PINTURA

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Área(m²)	Quant.	Área Total (m²)	h do peitoril(cm)	TIPO / ESPECIFICAÇÕES
J01	80 x 80	0,64	01	0,64	150 cm	JANELA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO MAXIM-AR
J02	120 x 100	1,20	01	1,20	110 cm	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (PARA VIDROS, VIDROS INCLUSOS)
J03	140 x 100	1,40	02	2,80	110 cm	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDROS, VIDROS INCLUSOS)
J04	140 x 100	1,40	01	1,40	110 cm	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS (PARA VIDROS, VIDROS INCLUSOS)

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE EIXOS

NOTAS DE PROJETO:

- TODAS AS JANELAS DEVERÃO POSSUIR PEITORIS EM GRANITO/ MÁRMORE COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 3% EM DIREÇÃO AO LADO EXTERNO DA EDIFICAÇÃO, ADOÇÃO DE PINGADEIRA E TRANSPASSE DE 2 CM PARA CADA LADO DO VÃO.
- DEVERÃO SER INSTALADAS SOLEIRAS EM MÁRMORE NAS PORTAS DE ACESSO A UH (SALA E COZINHA) E BANHEIRO.
- DESNÍVEL MÁXIMO DE 15 MM NAS SOLEIRAS E/ OU REBAIXO DE BANHEIRO.
- DEVERÃO SER ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO COM BASE NA NBR 15.575.
- SERÃO RESERVADAS NO MÍNIMO 3% DAS UH PARA IDOSOS (ART. 38 DA LEI N. 10.741/2003) E 3% PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ART. 32 DA LEI N. 13.146/2015)



PROJETO

ENDEREÇO

CIDADE

ESTADO

CLIENTE

ARQUITETO

FASE PROJETO
PL | Projeto Legal

ESCALA

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO

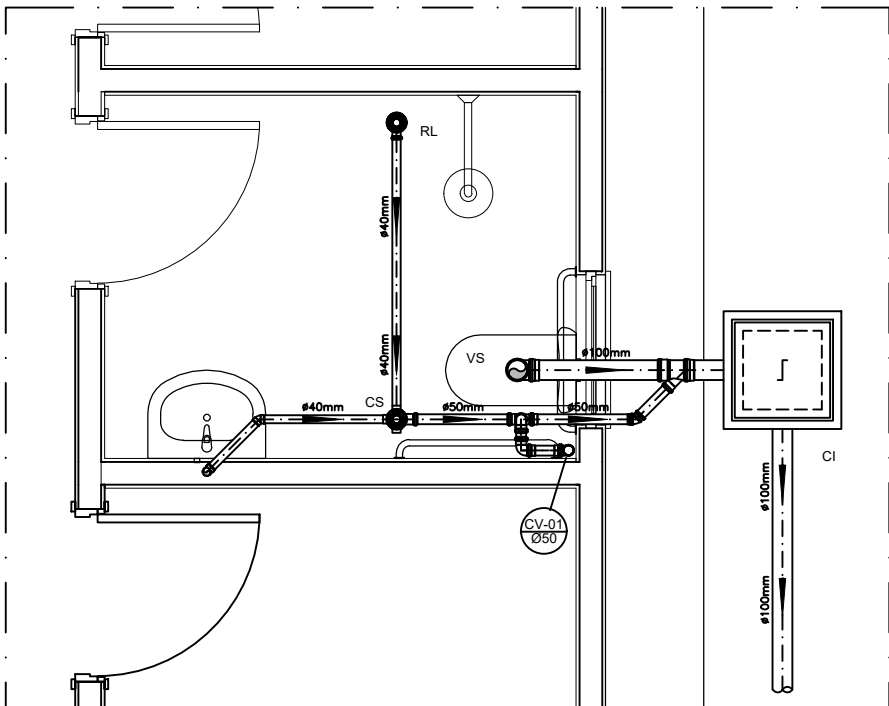
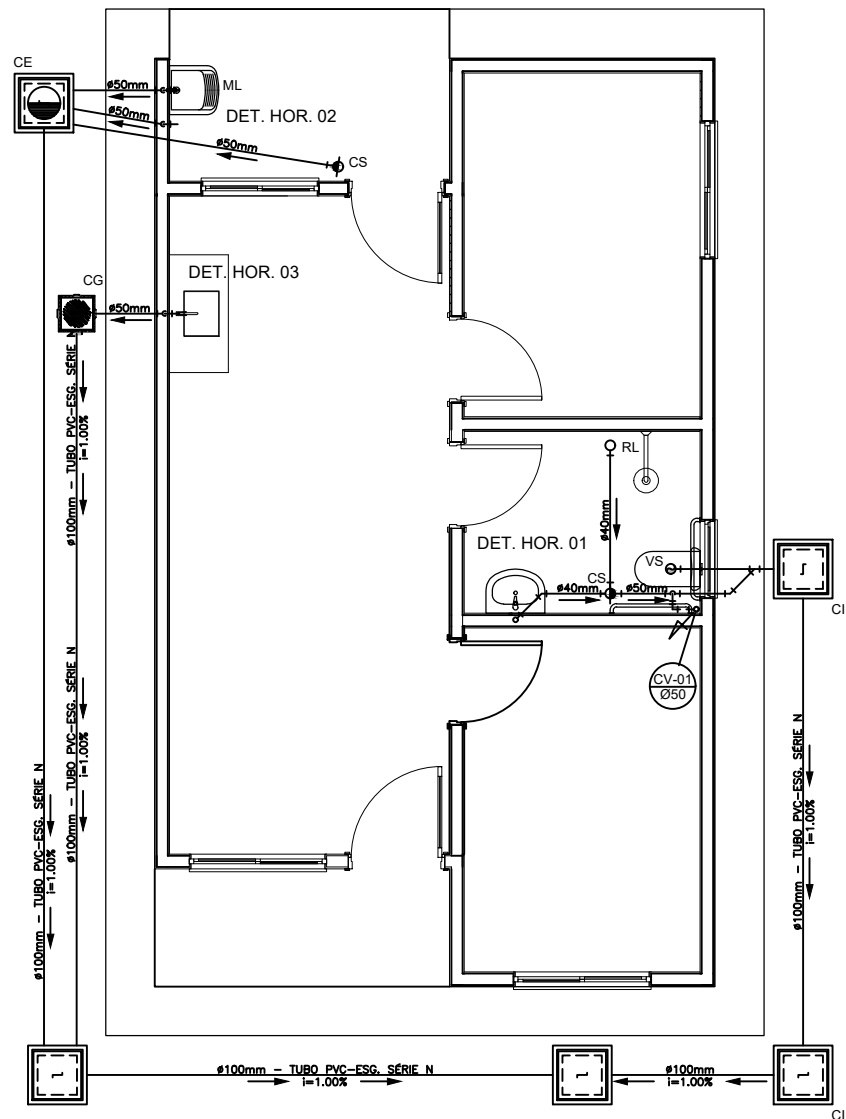
RESPONSÁVEL

DATA

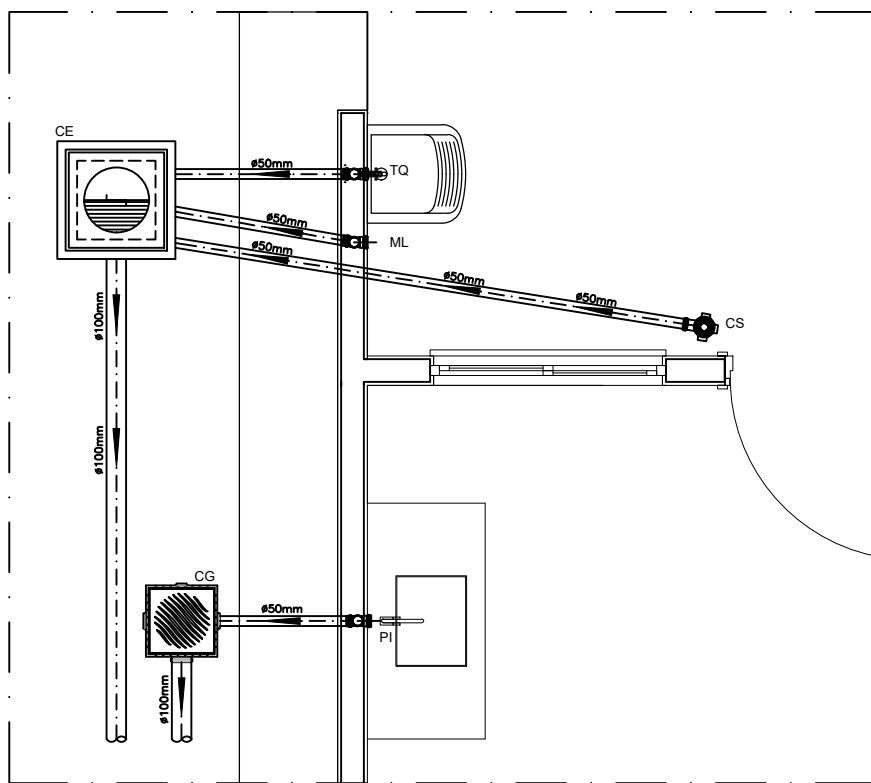
FOLHA

ARQUIVO DIGITAL

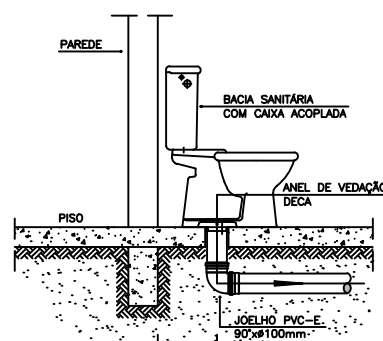
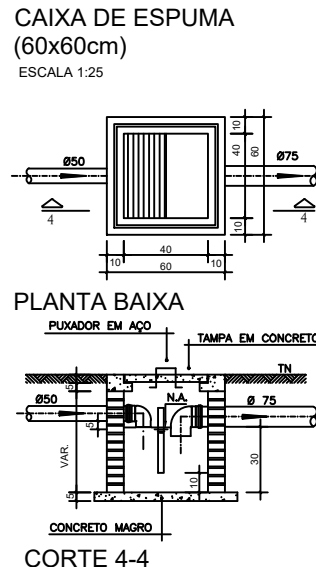
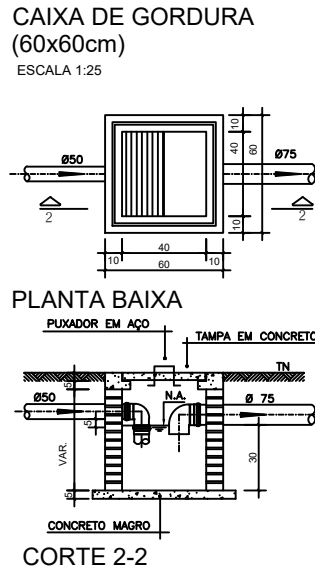
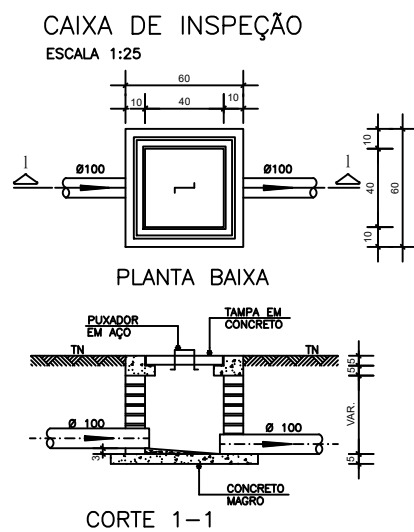
REVISÃO



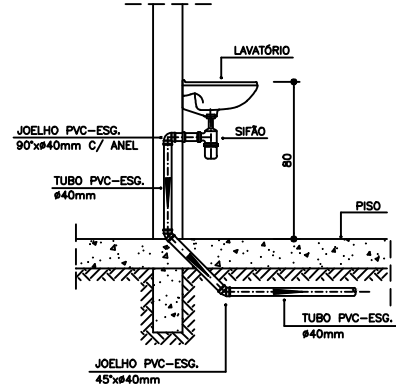
DETALHE HORIZONTAL - 01
ESCALA 1:25



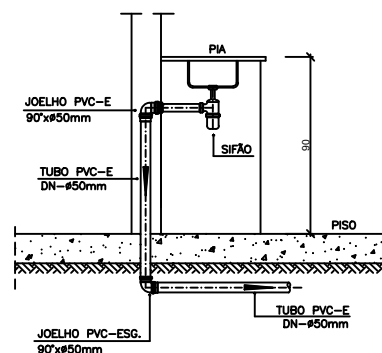
DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25



DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 - Quanto a inclinação:

1.1 - A inclinação mínima para as redes de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas Pluviais
40	2,0%	-
50	2,0%	1,0%
75	2,0%	1,0%
100	1,5%	1,0%

2.0 - CAIXAS E RALOS

2.1 - ALVENARIA:

2.1.1 - As caixas de inspeção, gordura e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.

2.1.2 - Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificado INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações de projeto.

2.2 - PLÁSTICAS:

2.2.1 - Serão de especificação conforme o projeto e terão grelhas e porta grelhas em material plástico.

2.3 - RALOS:

2.3.1 - Os ralos serão de especificação conforme o projeto e deverá contar com fecho hidráulico mínimo de 31mm. Terão grelhas e porta grelhas em material plástico.

3.0 - As setas indicam o sentido do fluxo nas tubulações.

4.0 - Todos os diâmetros estão em milímetro, exceto onde indicado.

5.0 - Todas as medidas de distância e altura estão em metros, exceto onde indicado.

6.0 - Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo, conforme detalhe.

7.0 - Todas as tubulações com diâmetros iguais ou superior a 50mm deverão ser montadas com junta elástica. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto do lavatório com o sifão. Neste deverá ser instalado joelho com Ø40mm, com anel de borracha.

8.0 - Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas, devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como luvas simples, de correr, curvas e etc. conforme seja necessário.

9.0 - Nas colunas de ventilação, na extremidade de cada tubo, deverá ser colocado terminal final de ventilação ou tela plástica contra mosquitos para evitar a entrada de animais e resíduos sólidos, conforme projeto.

10.0 - Todas as vezes que a tubulação de PVC Esgoto for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

11.0 - A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel de vedação DECA ou similar, de forma a garantir a qualidade da peça instalada.

12.0 - INSTRUÇÃO DE MONTAGEM:

12.1 - JUNTAS SOLDADAS:

A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;

B. Lixar a pontas a bolsa com lixa nº100 até eliminar o brilho superficial;

C. Limpar a ponta e a bolsa embebida em solução limpadora;

D. Aplicar adesivo plástico para PVC, na ponta e na bolsa dos tubos a serem unidos, procedendo a montagem imediata.

12.2 - JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;

B. Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bolsa;

C. Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá de referência para se constatar a penetração da ponta do tubo no interior da bolsa;

D. Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes;

E. Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aprox. 5mm, isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção - 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura - 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma - 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda - Águas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN=Ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
→	Sentido do Fluxo
→→	Bucha de Redução
↗	Prumada que Sobee
↘	Prumada que Desce
⊗	Nomenclatura da Coluna
⊙	Numeração da Coluna
⊕	Diâmetro da Tubulação
⊖	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
—	Canalização de Esgoto - PVC Esg - Série N
—	Canalização de Ventilação - PVC Esg - Série N
—	Canalização de Águas pluviais - PVC Água Pluvial-Série R

OBS

ATENÇÃO:

Exemplo de projeto Hidrossanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.

Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

C:\Users\c118579\OneDrive - Caixa Economica Federal\Área de Trabalho\AREA DE TRABALHO\FHNIS\imagem.jpg

PROJETO

FHNIS SUB-50

ENDEREÇO:
XXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE:
XXXXXXXXXXXXXXXX

ESTADO:
XXXXXXXXXXXXXXXX

CLIENTE

#Nome Completo do Cliente

ARQUITETO

CAIXA
#Nº Registro do Projetista

FASE PROJETO

Projeto Inicial - Referência

ESCALA:

1/50

DIMENSÃO DA FOLHA

A1

CONTEÚDO:

Projeto Hidrossanitário - Esgoto - Planta Baixa e Detalhes

RESPONSÁVEL:

DATA:

01/08/2025

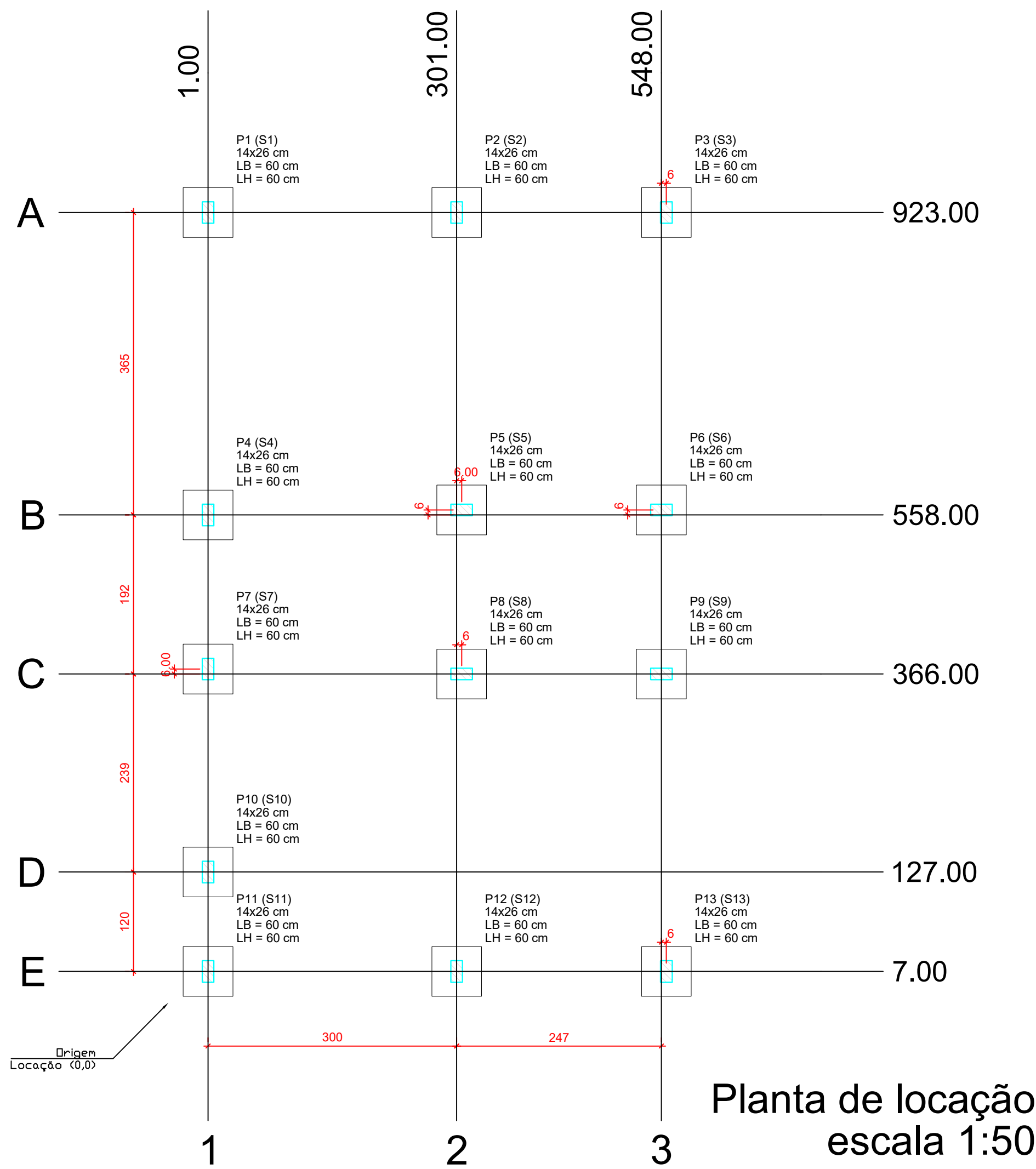
FOLHA

ARQUIVO DIGITAL:
San FHNIS SUB50.dwg

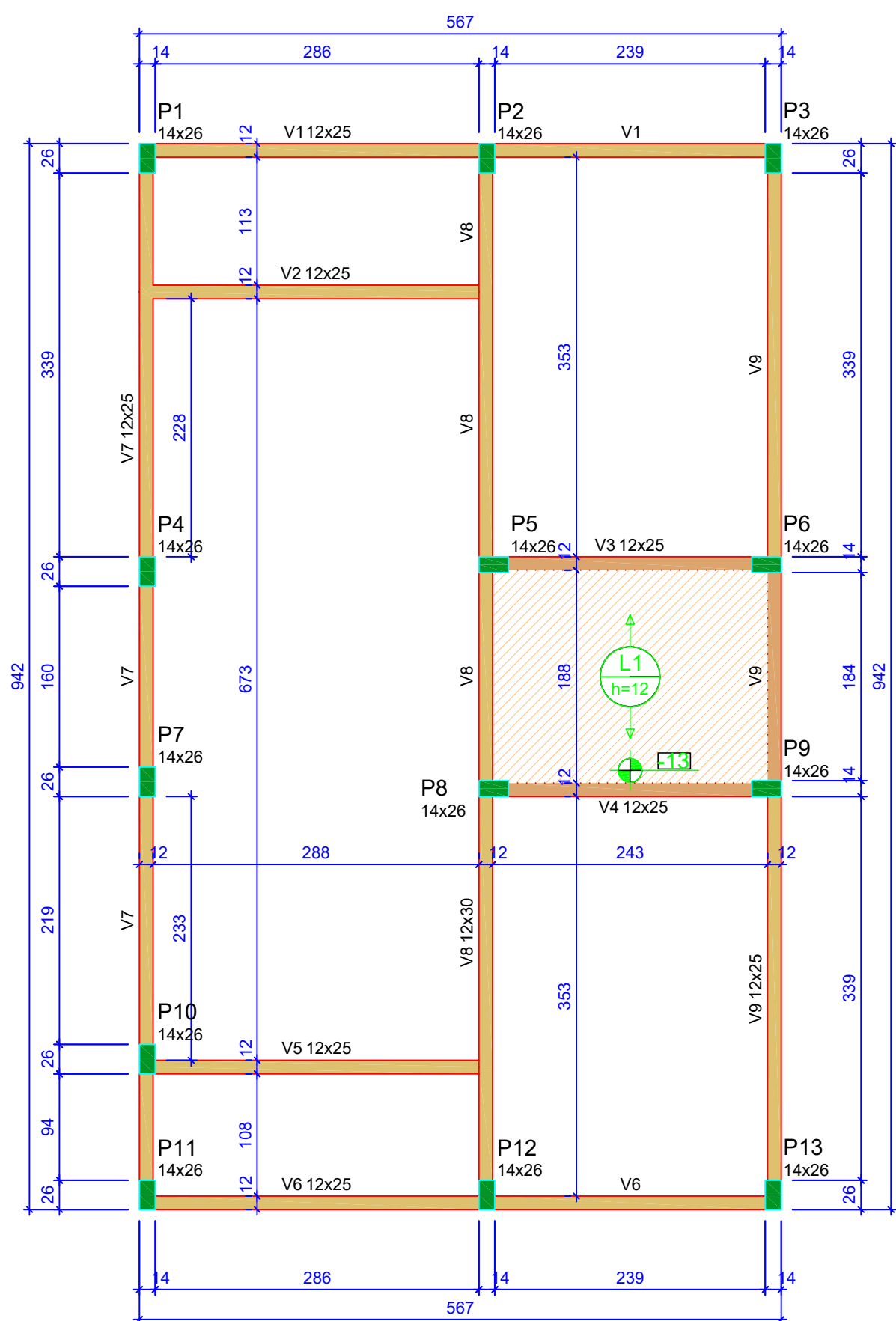
REVISÃO:

Rev.02

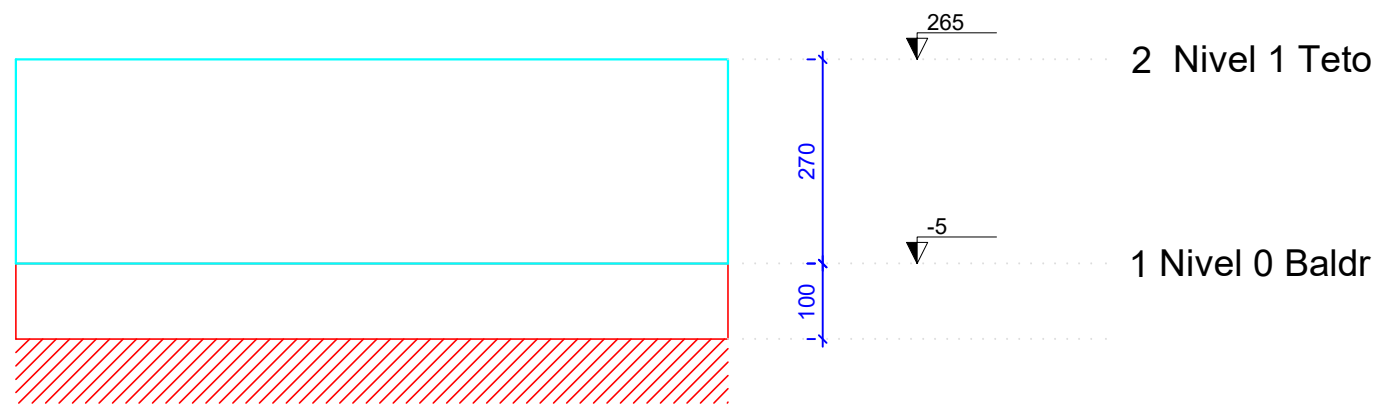
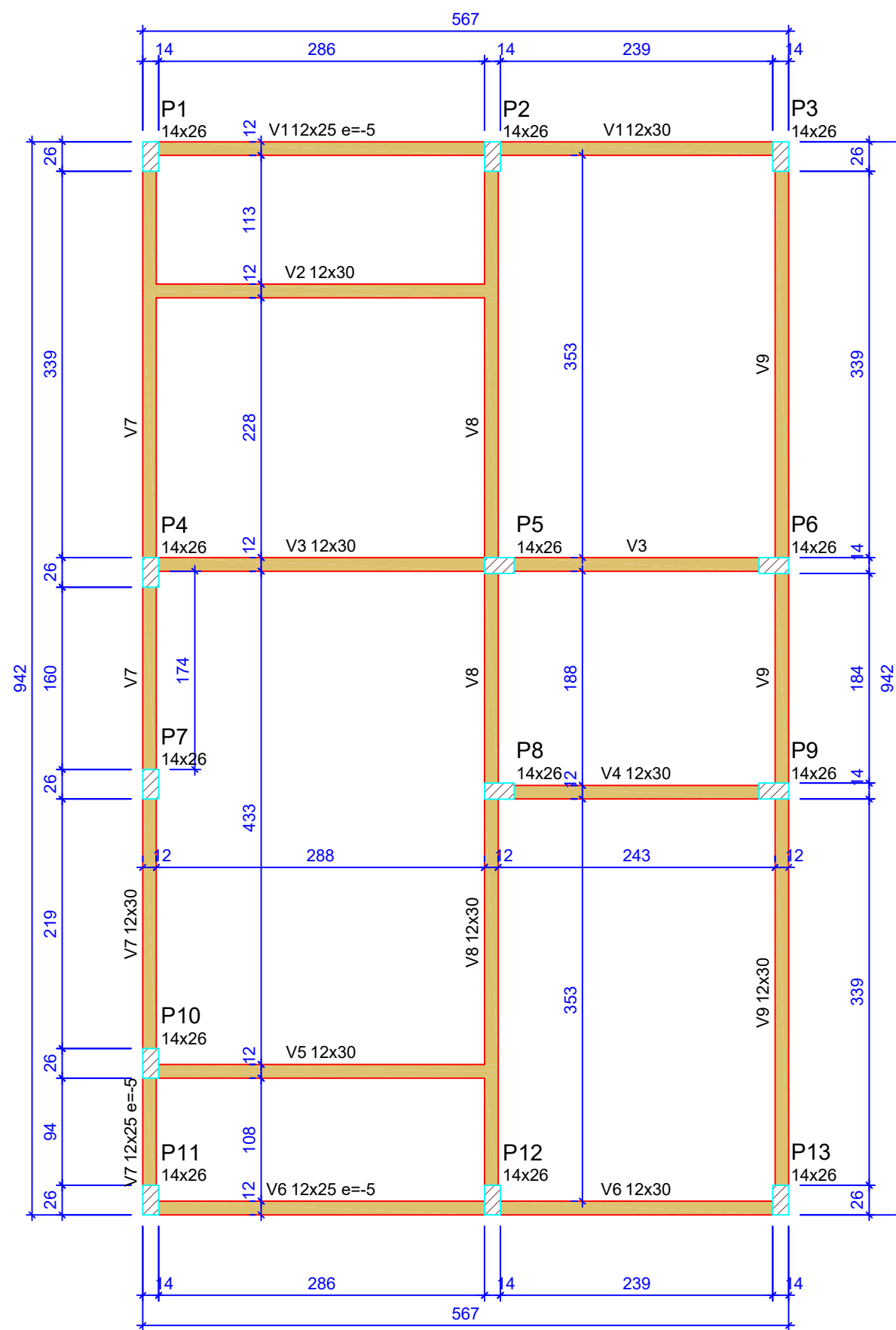
01



Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50

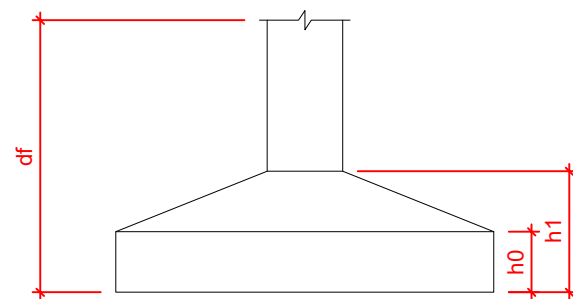


Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



Pilar						Planta de Locação de Fundação					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9	S1	60	60	20	20	100
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6	S2	60	60	20	20	100
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4.2	S3	60	60	20	20	100
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8	S4	60	60	20	20	100
P5	14x26	307.00	558.00	B-2	8.8	S5	60	60	20	20	100
P6	14x26	548.00	558.00	B-3	6.7	S6	60	60	20	20	100
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9	S7	60	60	20	20	100
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	7.4	S8	60	60	20	20	100
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8	S9	60	60	20	20	100
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9	S10	60	60	20	20	100
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	3.0	S11	60	60	20	20	100
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	8.5	S12	60	60	20	20	100
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3	S13	60	60	20	20	100

Lajes - NÍVEL 1 TETO				
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
L1	Pré-moldada	12	-13	252

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00
Dimensão máxima do agregado = 19 mm		

Vigas - NÍVEL 0 BALDRAME			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	-5	-10
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x25	-5	-10
V7	12x30	0	-5
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga / Laje chata ou invertida

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
PLANTA DE FÔRMAS

Desenho: xxx

Escala: Indicada

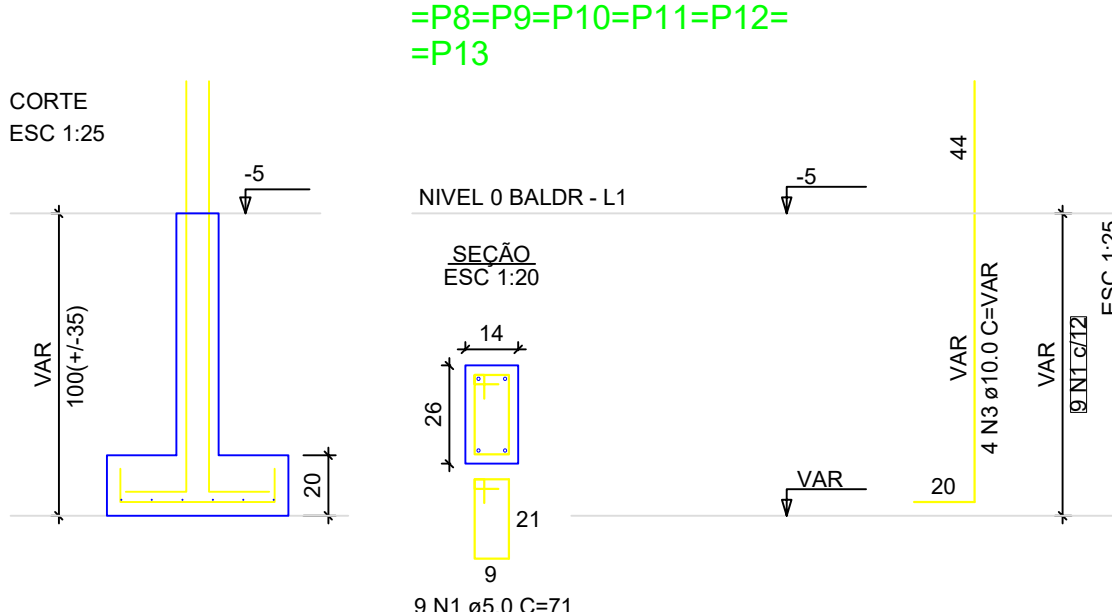
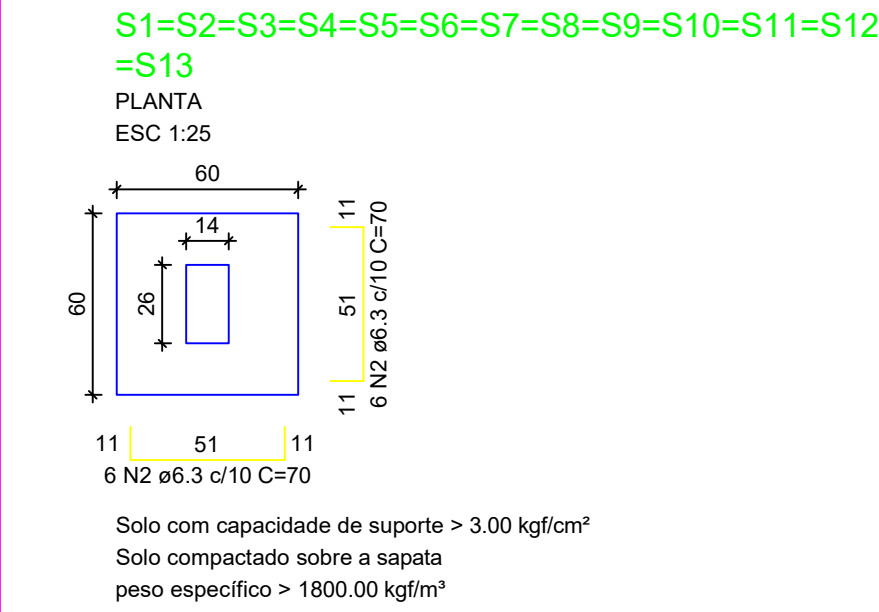
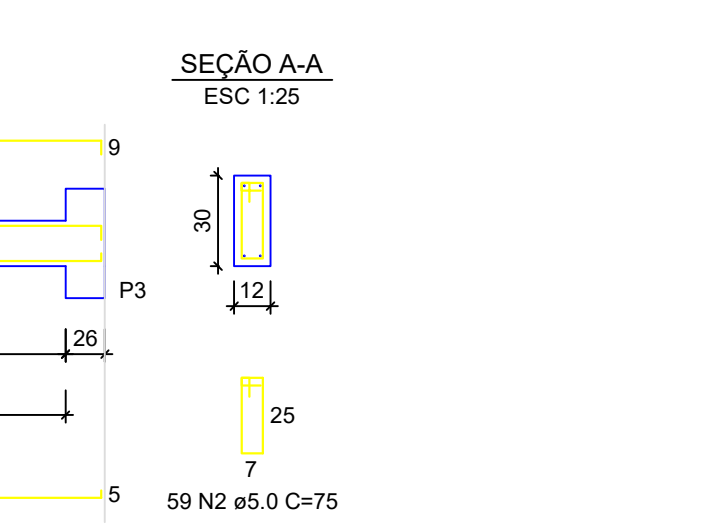
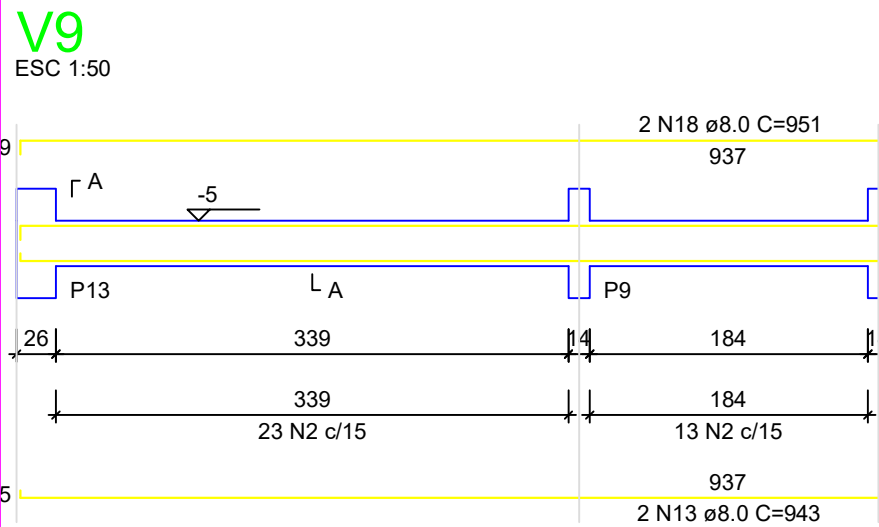
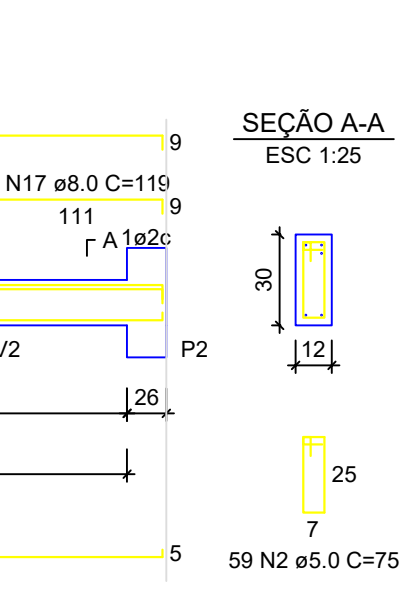
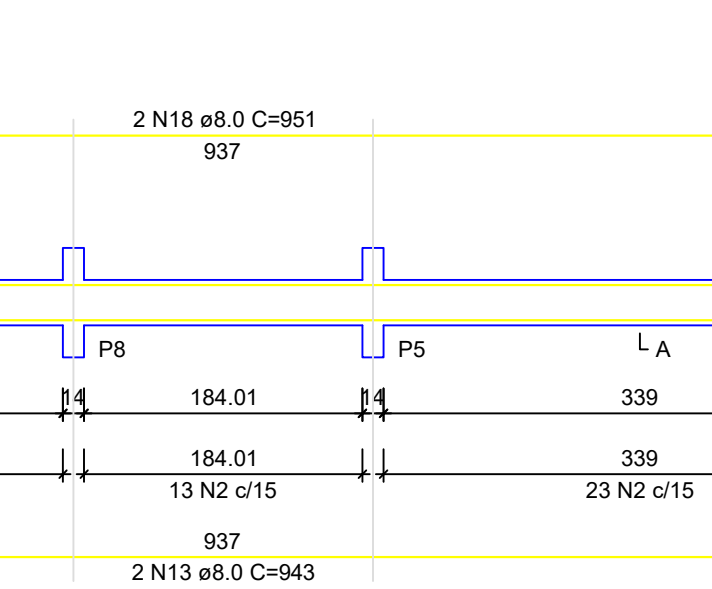
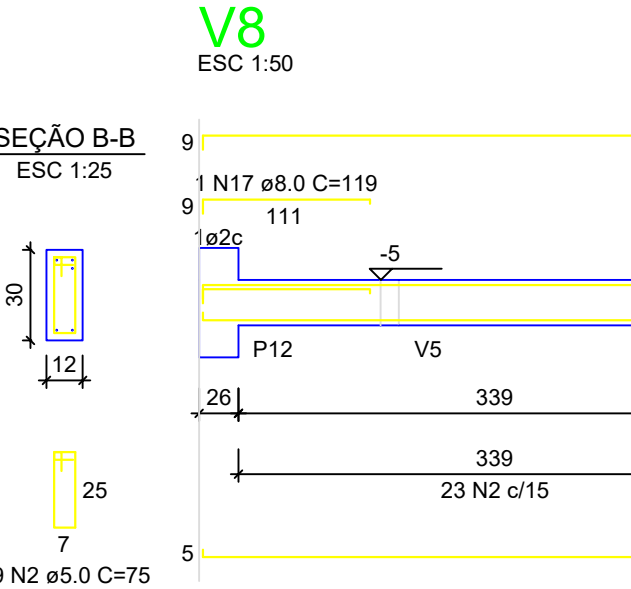
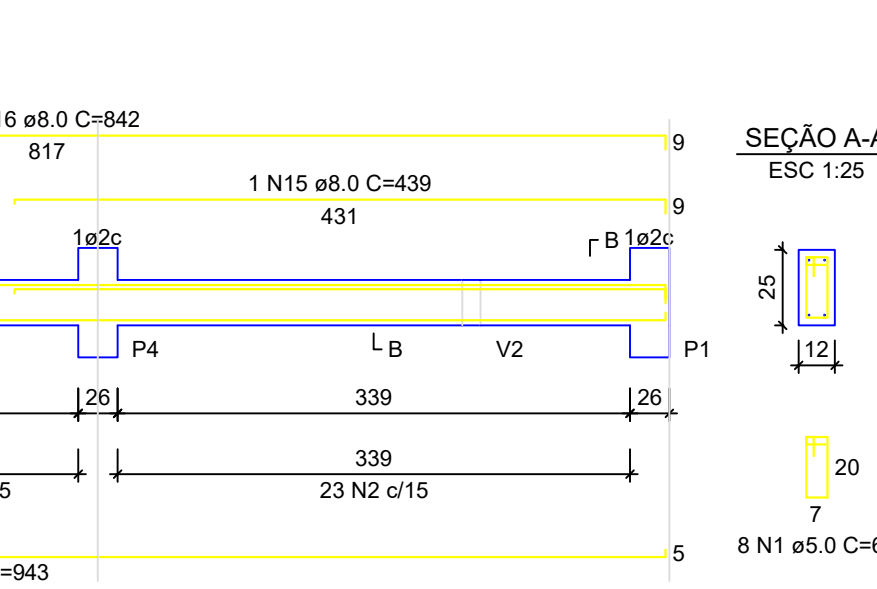
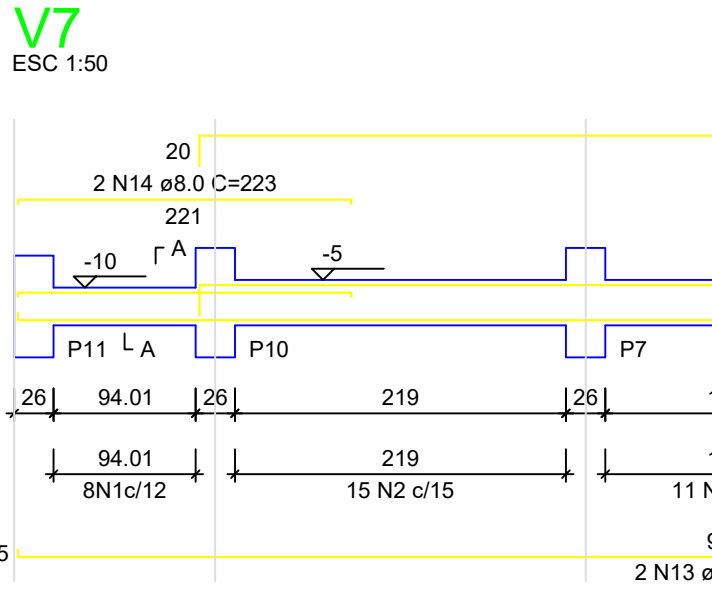
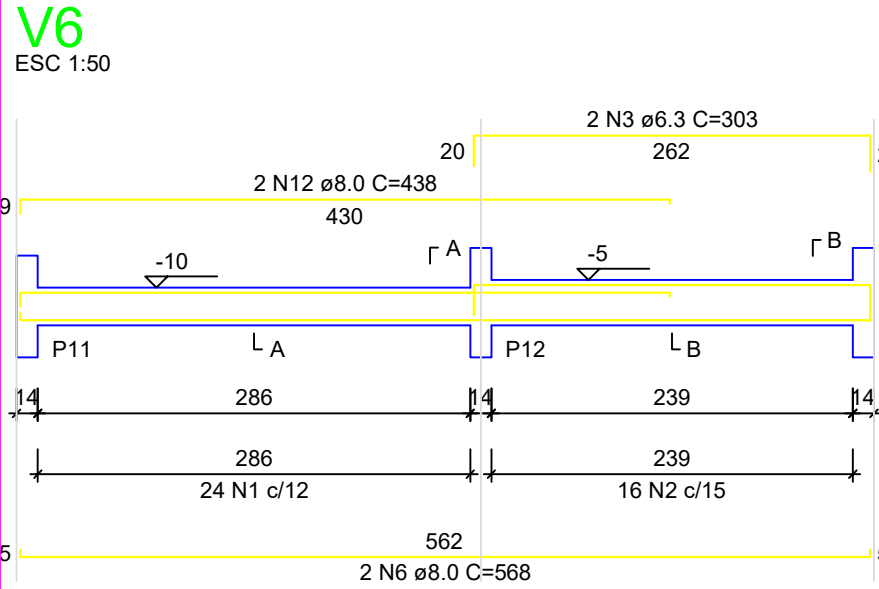
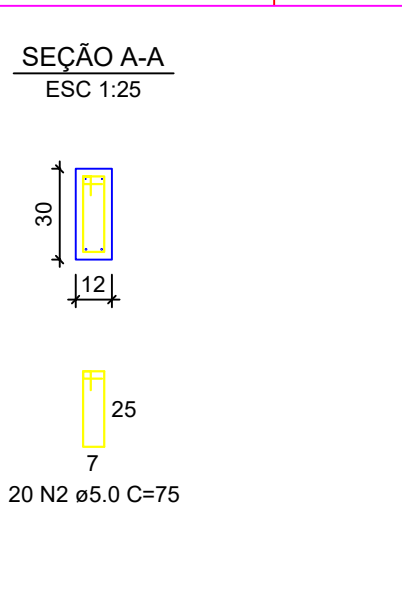
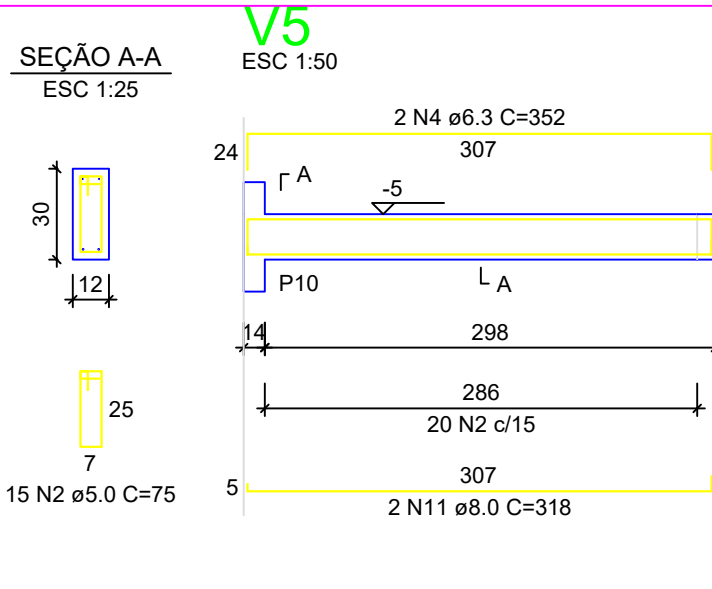
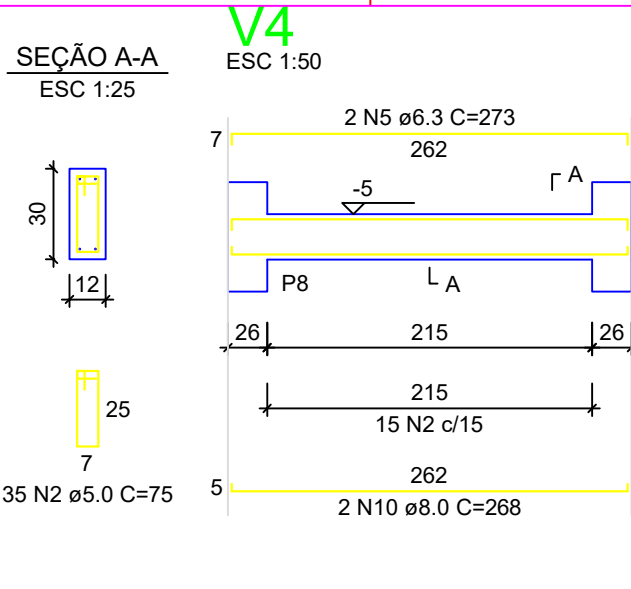
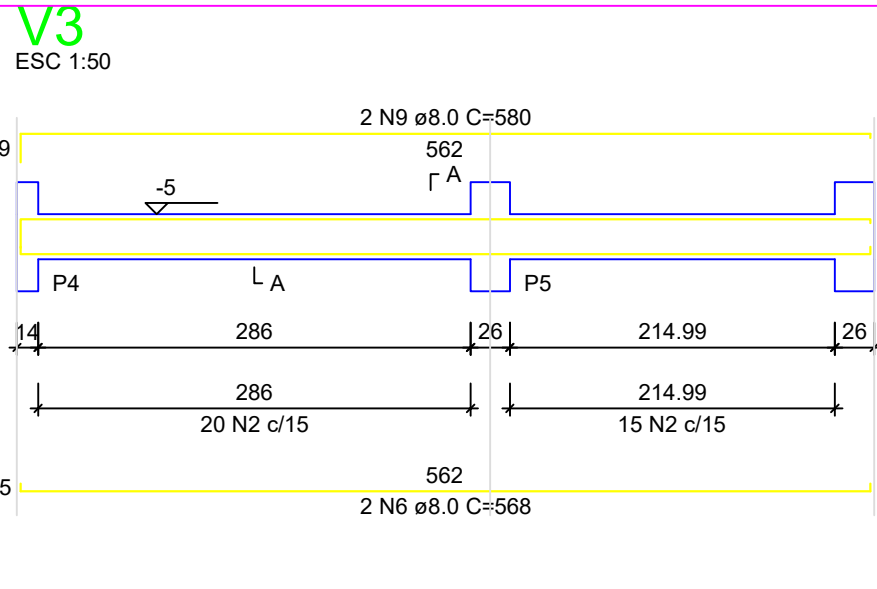
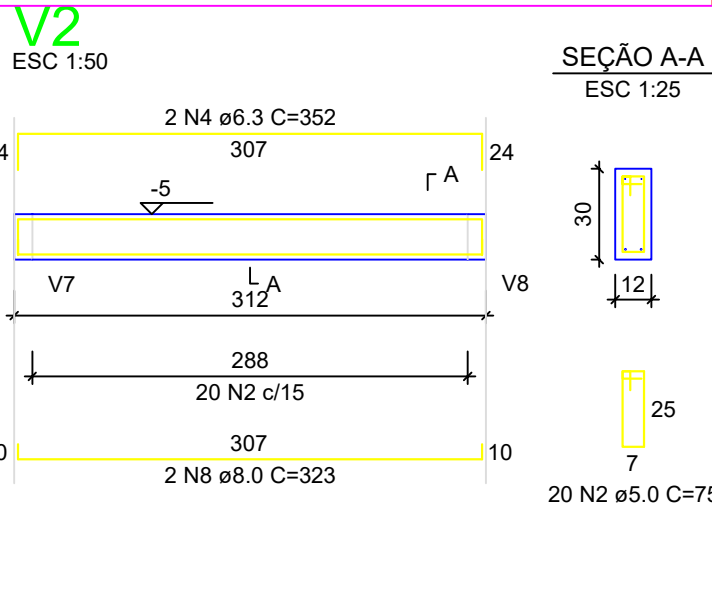
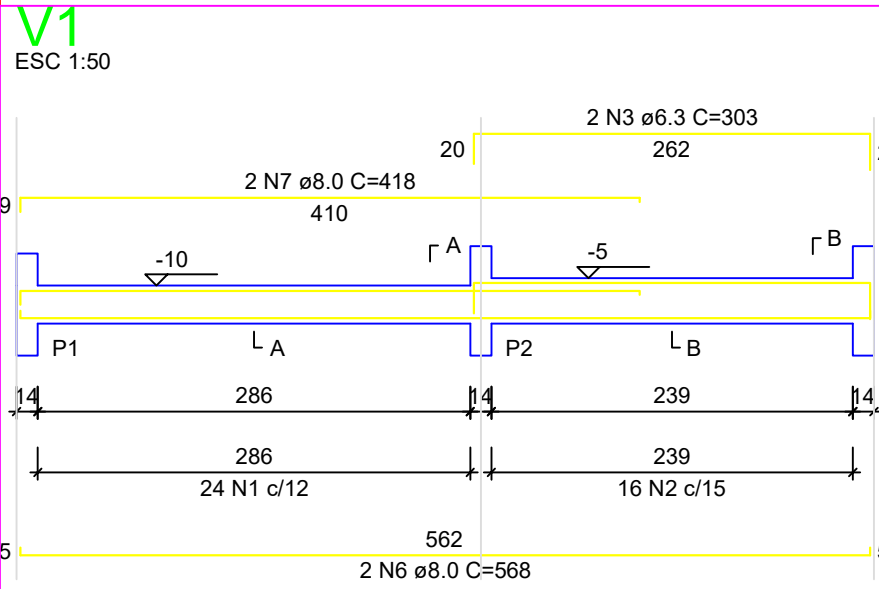
Data: 09/05/25

Revisão: 01

Unidade: cm

DESENHO
01

FOLHA
01/03



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13

ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I,
conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O
responsável técnico deve verificar necessidade de
ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar
em contato com o solo é variável conforme cada local
e características de obra, e de forma a atender a NBR
6118/2024, item 7.4.7.6 Tab. 7.2 típico "d" ([...]) No
trecho dos pilares em contato com o solo junto aos
elementos de fundação, a armadura deve ter
cobrimento nominal $\geq 45\text{mm}$, para aumento de
durabilidade, recomenda-se executar a caixa de
arranques na parte em contato com o solo com
afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de
agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é
recomendável fazer o trecho de caixa de arranque em
contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja,
18x30.

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS
Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a
devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de
cada obra.

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

V1 V4 V7	V2 V5 V8	V3 V6 V9			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	65	3640
	2	5.0	289	75	21675
	3	6.3	4	303	1212
	4	6.3	4	352	1408
	5	6.3	3	273	546
	6	8.0	2	568	3408
	7	8.0	2	418	836
	8	8.0	3	323	646
	9	8.0	580	1160	1160
	10	8.0	268	536	536
	11	8.0	318	636	636
	12	8.0	438	876	876
	13	8.0	343	868	868
	14	8.0	223	446	446
	15	8.0	1	439	439
	16	8.0	2	842	1684
	17	8.0	2	119	238
	18	8.0	4	951	3804

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)	7.7 (kg)
CA50	6.3	31.7	7.7	7.7
CA60	8.0	203.7	80.4	80.4
CA60	5.0	253.2	39	39
PESO TOTAL (kg)		88.1	39	
CA50				
CA60				
Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.91 m³				
Área de forma = 38.26 m²				

RELAÇÃO DO AÇO - SAPATAS E PILARES DE
ARRANQUE - NÍVEL 0 BALDRAME

13xP1	13xS1				
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	117	71	8307
CA50	2	6.3	156	70	10920
CA60	3	10.0	52	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)	26.7 (kg)
CA50	6.3	109.2	26.7	26.7
CA60	10.0	82.2	80.7	80.7
CA60	5.0	83.1	12.8	12.8
PESO TOTAL (kg)		77.4		
CA50				
CA60				

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.41 m³
Área de forma = 16.64 m²



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 0 - BALDRAME

Desenho: xxx

Escala: Indicada

Data: 09/05/25

Revisão: 01

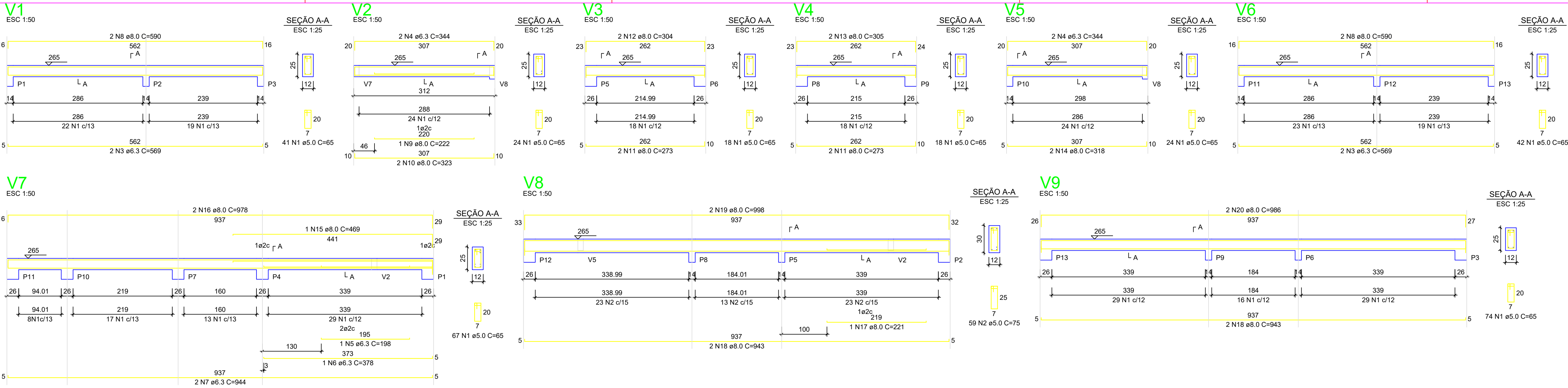
Unidade: cm

DESENHO

01

FOLHA

02/03



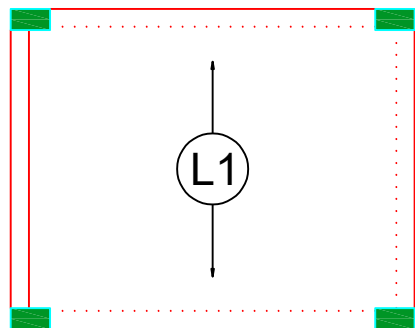
RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO					
V1 V4 V7	V2 V5 V8	V3 V6 V9			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
CA50	2	5.0	59	75	4425
	3	6.3	4	589	2276
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	375	375
	7	6.3	2	944	1888
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	318	636
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	975	1950
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	958	1916
	20	8.0	2	506	1972

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO ± 0% (kg)
CA50	8.0	61.2	15
CA60	5.0	165.6	65.3
		244.5	37.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	80.3		
CA60	37.7		

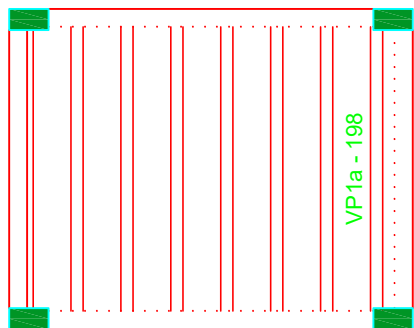
Volume de concreto (C-20) = 1.78 m³
Área de forma = 32.67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.



Armação positiva das lajes do pavimento Nível 1 Teto
escala 1:50

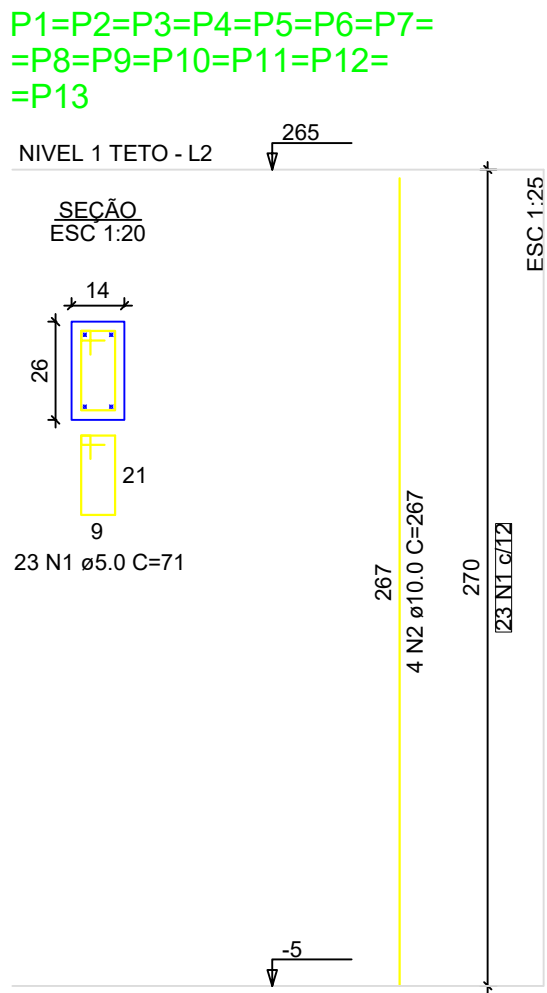


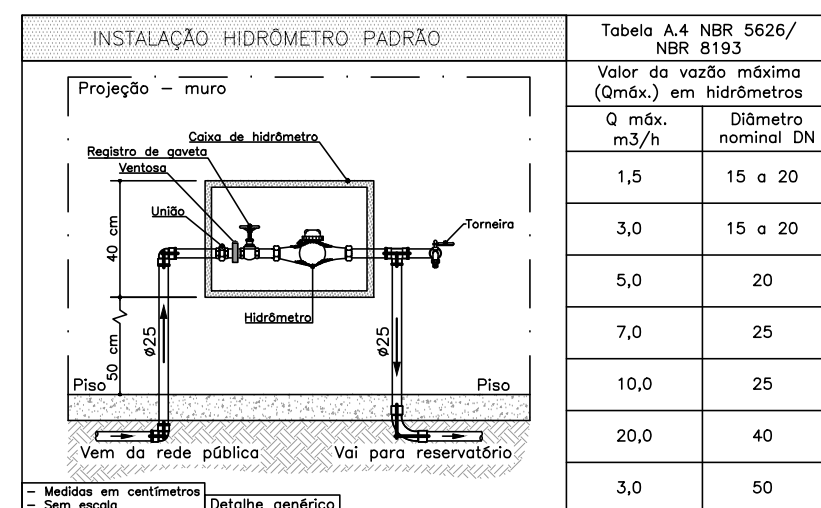
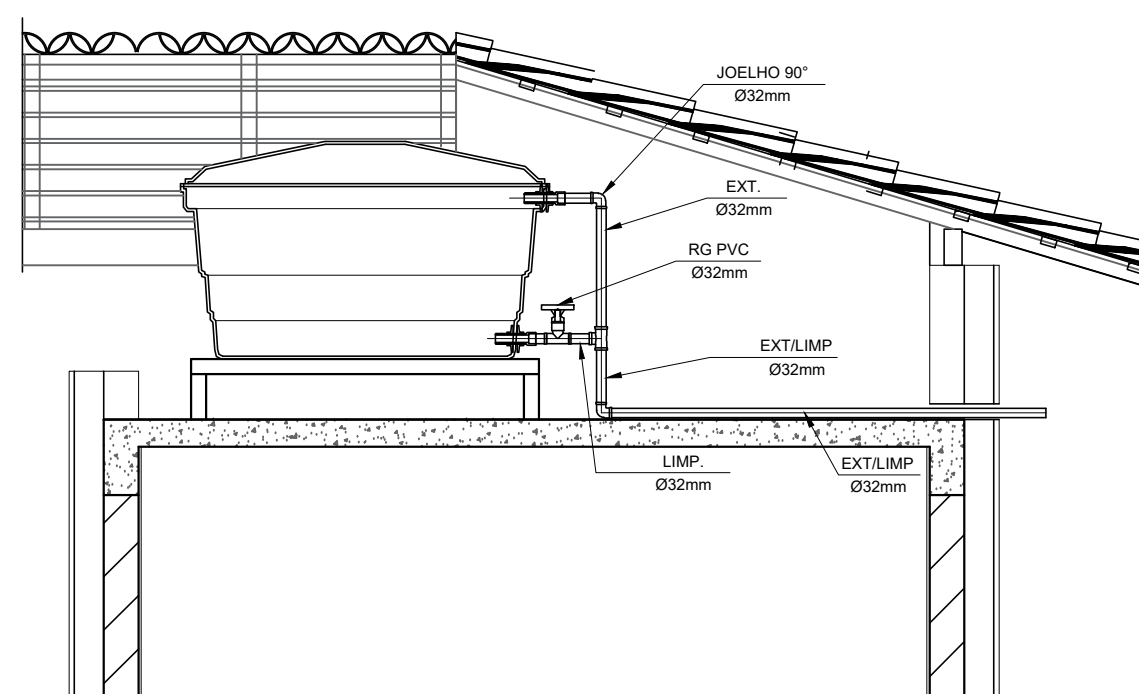
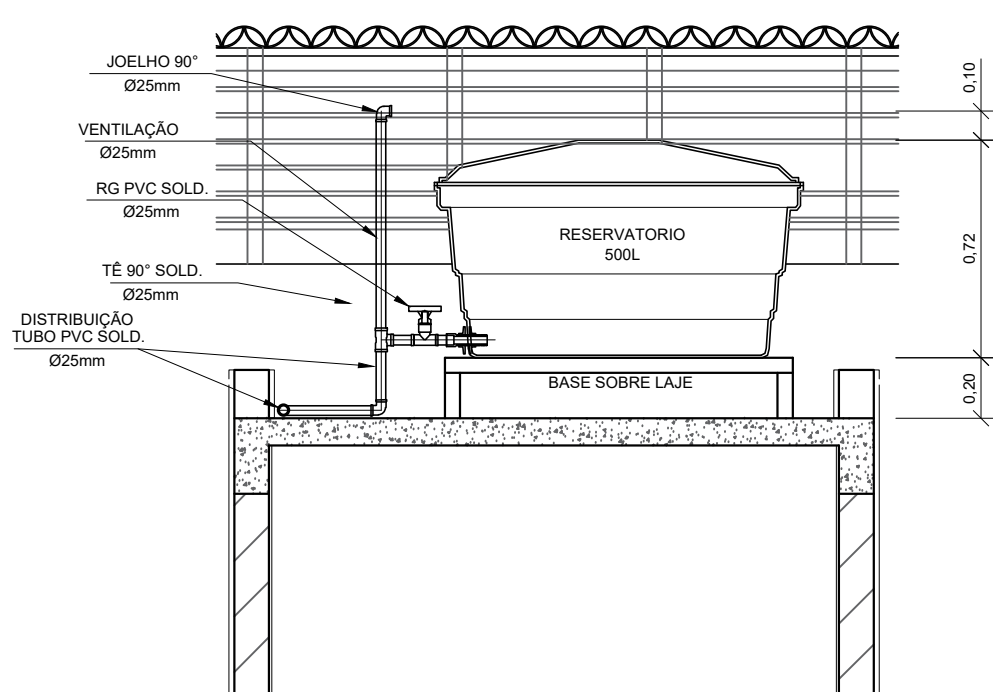
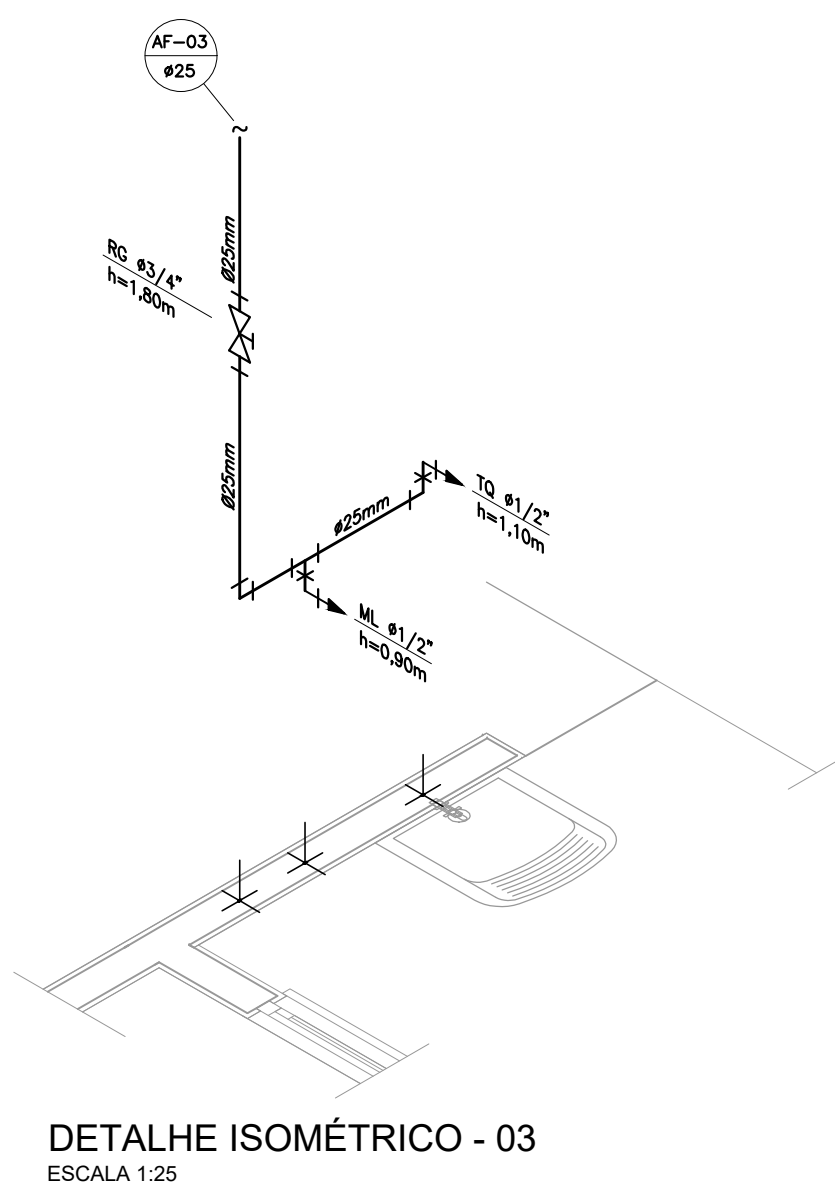
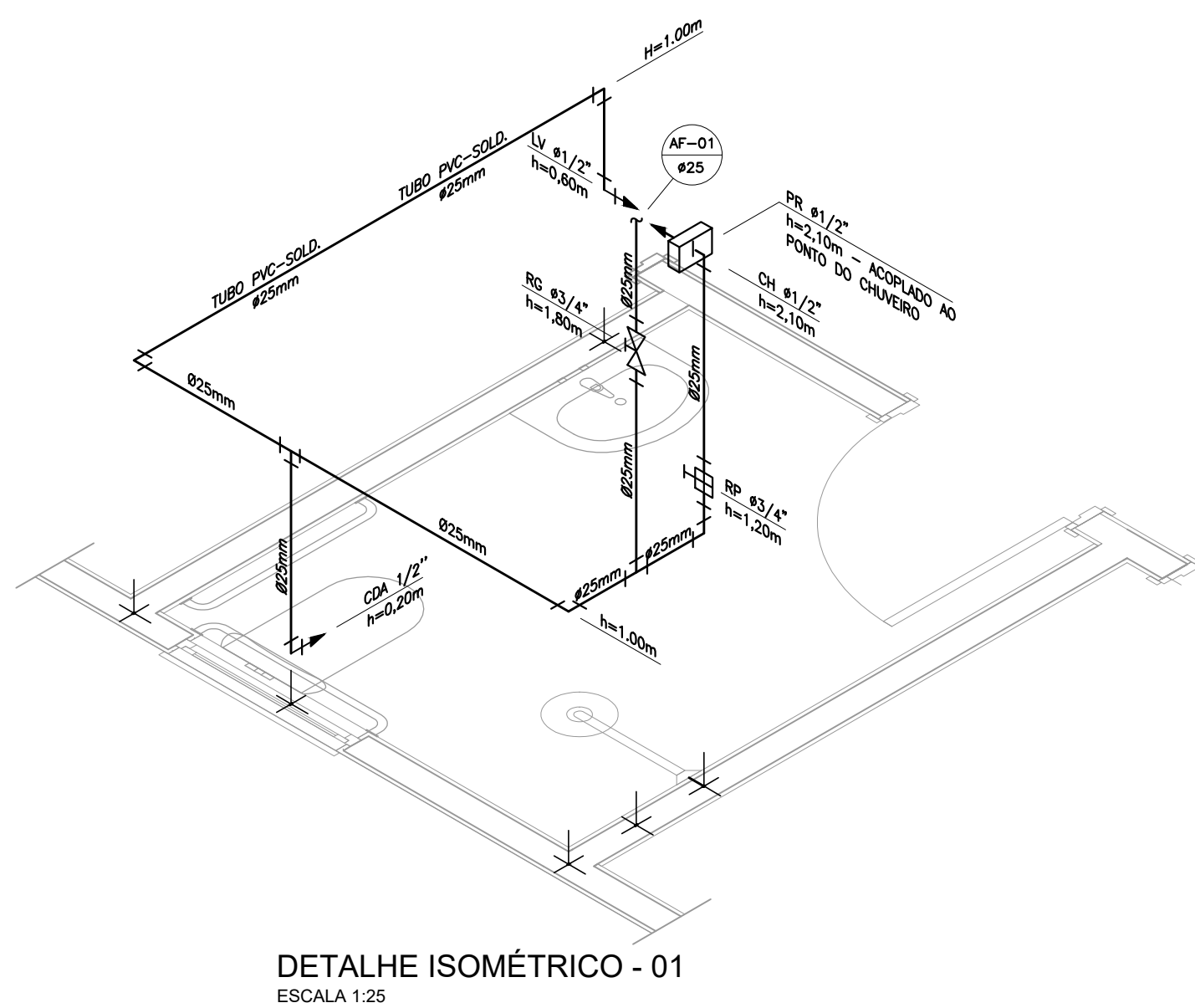
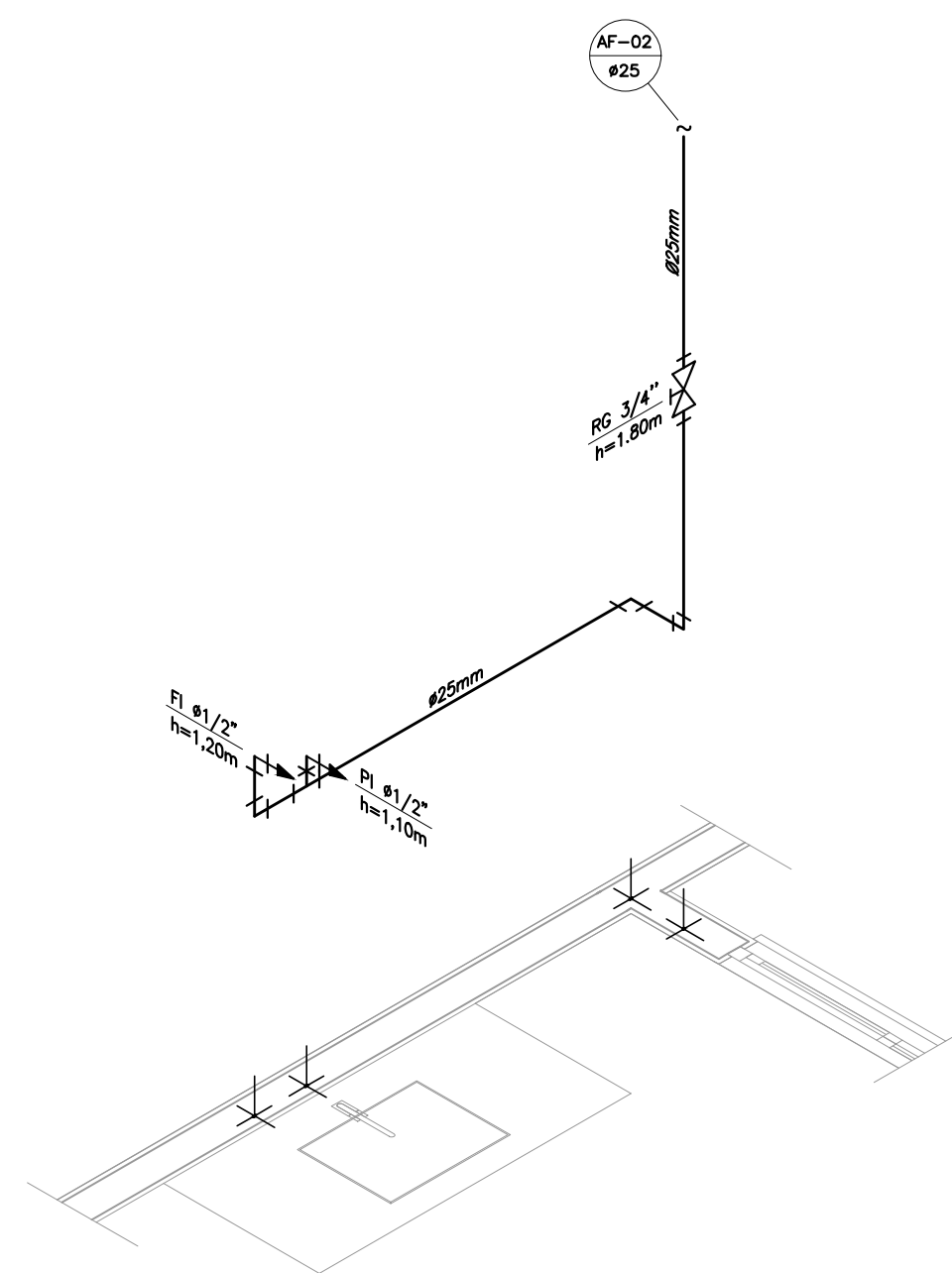
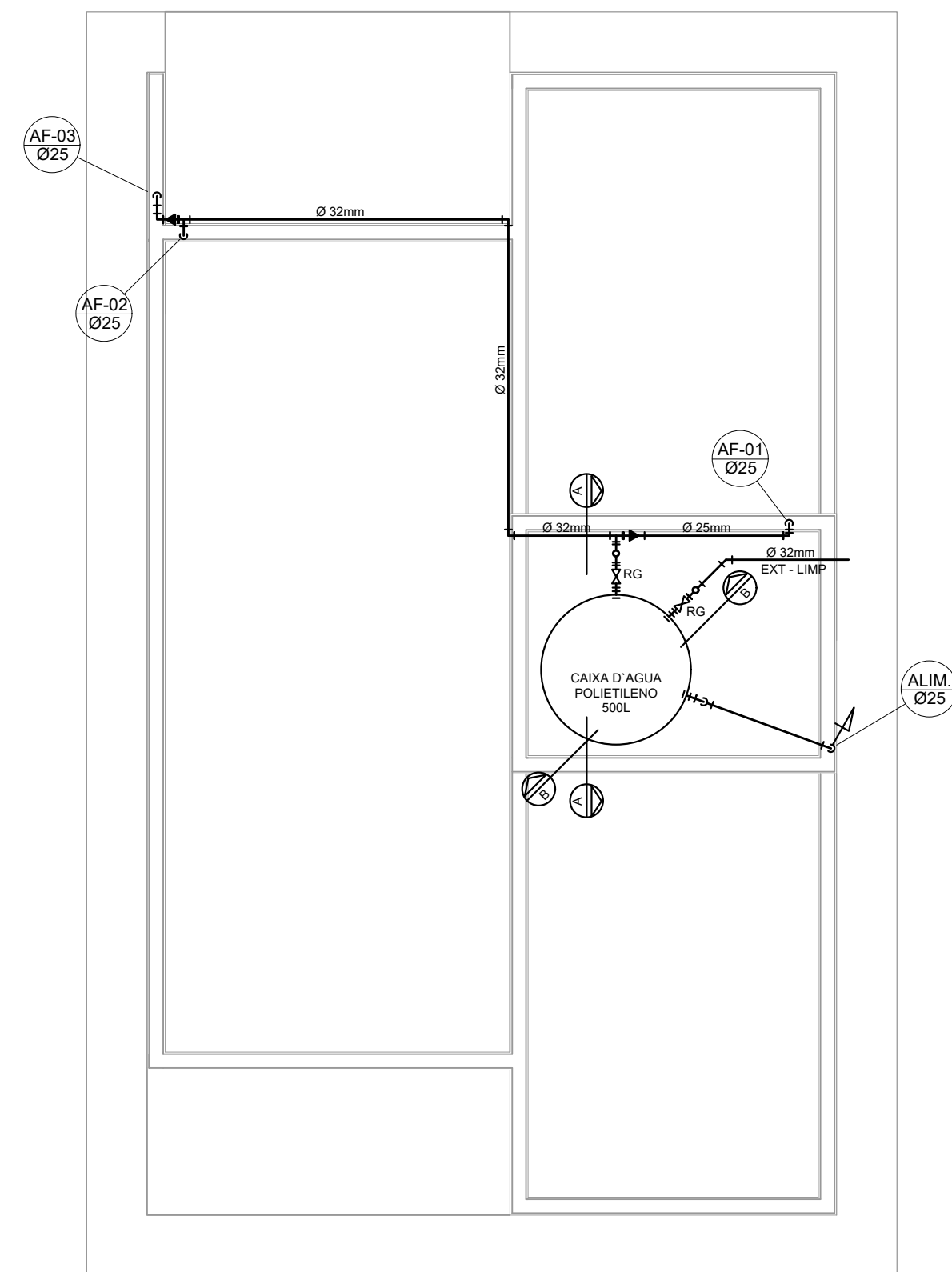
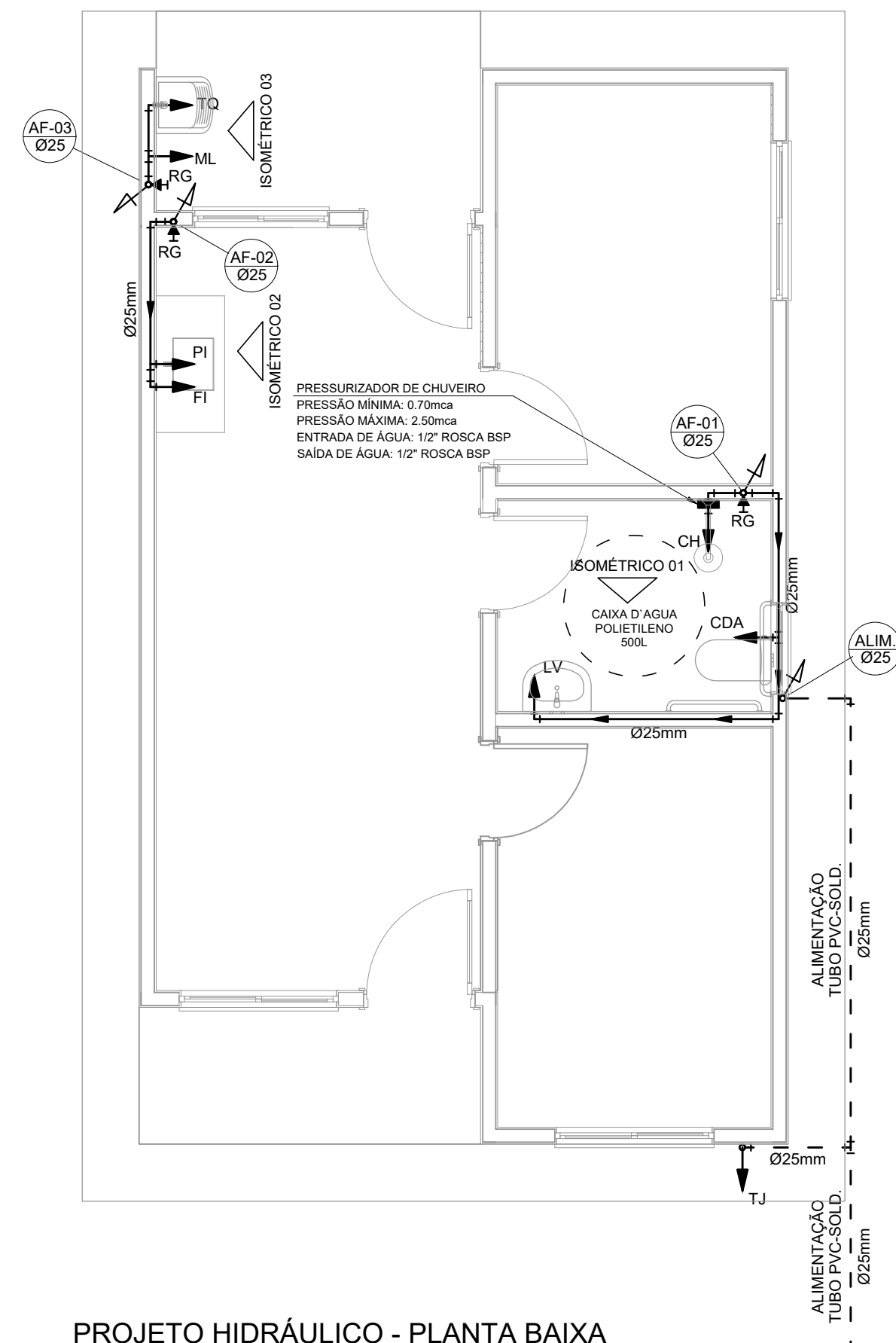
Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO					
13xP1					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	287	13884

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO ± 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	85.6		
CA60	32.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³
Área de forma = 28.08 m²



NOTAS GERAIS:

1.0 –As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626/2020 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.

2.0 -Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com um reservatório capacidade de 500l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena (sem derivações que possam alterar a vazão de chegada da concessionária).

3.0 -Deverão ser utilizados nos pontos de saídas dos sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tês onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.

4.0 -Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 -QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 -Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL

5.1.1 –Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 -Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.

5.1.3 -Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.

5.1.4.1 –MODO DE SOLDAGEM:

a -Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.

b -Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.

c - Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

d -O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele originaria um processo de dissolução do material.
O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.

e -Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f - Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

5.1.4.2 -QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:

5.1.4.3 –LISTA DE MATERIAIS

- a -Lixa de pano N°100
- b -Arco de serra
- c -Lima
- d -Estopa branca
- e -Solução limpadora
- f -Adesivo plástico
- g -Fita veda rosca (para os pontos em contatos com rosca)

5.1.5 –Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

5.2 -Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo relacionados:

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1.¼"	1.¼"
50	1.½"	1.½"
60	2"	2"

5.3 -Ao realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável , deverá ser realizado com o uso de adptador liso e rosca.

5.4 -Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsa ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.

5.5 -Todas as cotas estão em metros.

LEGENDA

AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneira de Boia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplado
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG 	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Prumada que desce
	Prumada que sobe
	Bucha de Redução
	Nomenclatura da tubulação
	Numeração da tubulação
	Diâmetro da tubulação
————	Tubulação de água fria pela parede ou teto
-----	Tubulação de água fria pelo piso

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a
devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de
cada obra.

NOTAS

		
PROJETO		
FNHIS SUB-50		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXX	ESTADO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CLIENTE #Nome Completo do Cliente		
ARQUITETO		
CAIXA #Nº Registro do Projetista		
FASE PROJETO Projeto Inicial - Referência	ESCALA: 1/50	DIMENSÃO DA FOLHA
CONTEÚDO: Projeto Hidrossanitário - Hidráulico - Planta Baixa e Detalhes		
RESPONSÁVEL:	DATA: 18/06/2025	FOLHA
ARQUIVO DIGITAL: Hid FNHIS SUB50.dwg	REVISÃO: Rev.02	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e MEIO AMBIENTE

RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 1852 CEP 15.570-017 FONE 17-3466-3900

E-MAIL: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

TÍTULO: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP FOLHA ÚNICA

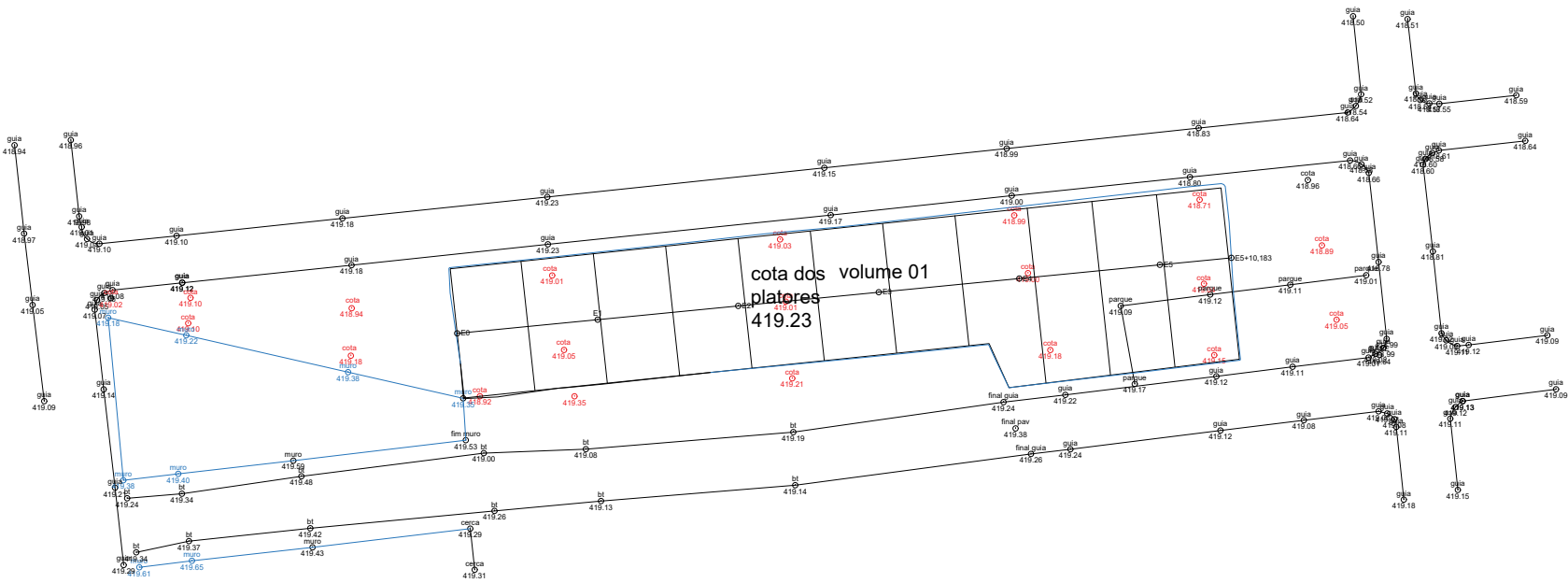
ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLANAGEM

LOCAL: RUA ANTONIETA DE PAULA PIRES, RUA ANNA DO PRADO SILVA e RUA GUILHERME ANICETO DA COSTA

BAIRRO/CIDADE: CONJUNTO HABITACIONAL AGOSTINHO TEODOLINO - (CARDOSO F) - CARDOSO/SP

DATA:	NOVEMBRO DE 2025	LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI PREFEITO MUNICIPAL GABRIELA FERNANDA BARBOSA ENG. CIVIL CREA / SP - 507.019.179-8 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ESCALA:	1:1000	
DESENHO:	MARIANA SAID	
ART:	2620252141388	

APROVAÇÃO:

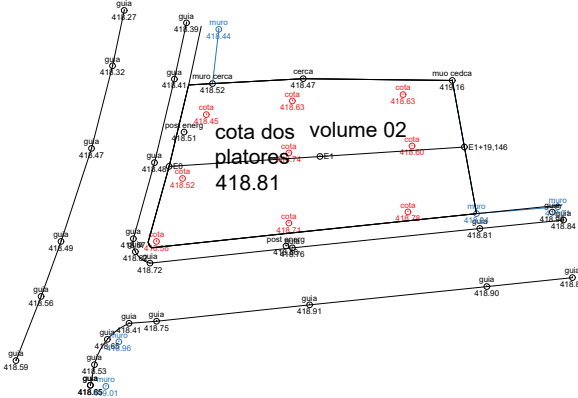
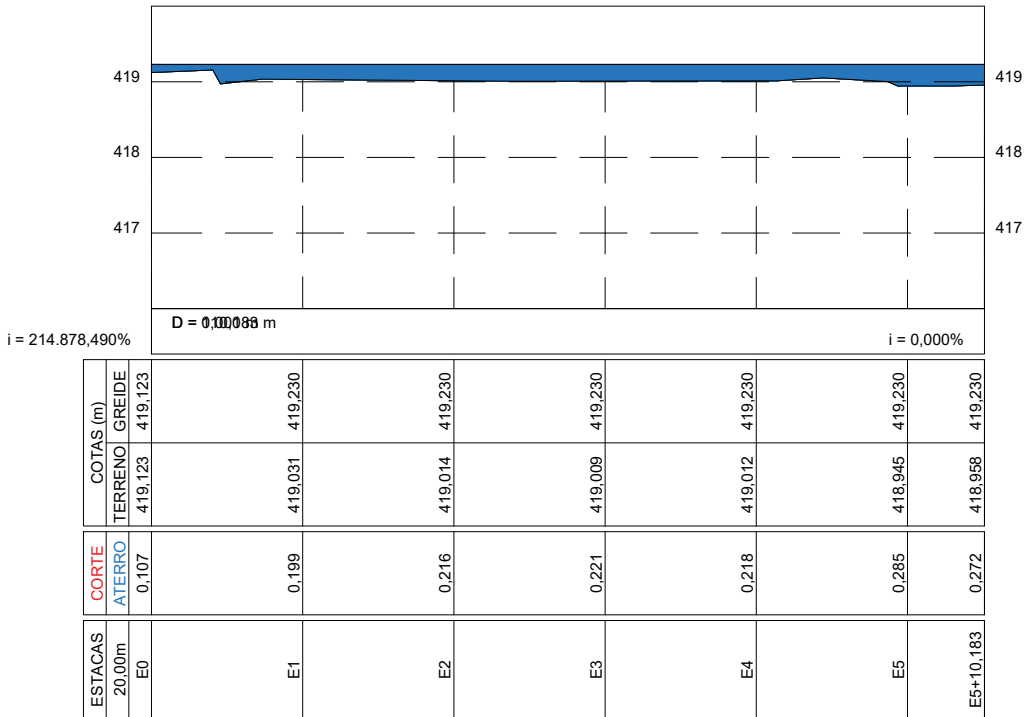


Corte
Natural: 1,067 m³
Empolado: 1,387 m³

Aterro
Natural: 317,260 m³
Compactado: 237,945 m³

Perfil Longitudinal - Quadra G

Área de corte: 0,000 m²
Área de aterro: 23,263 m²

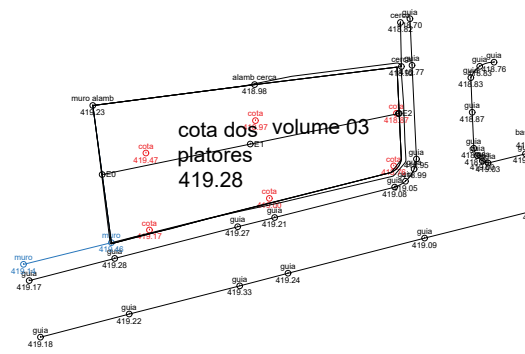
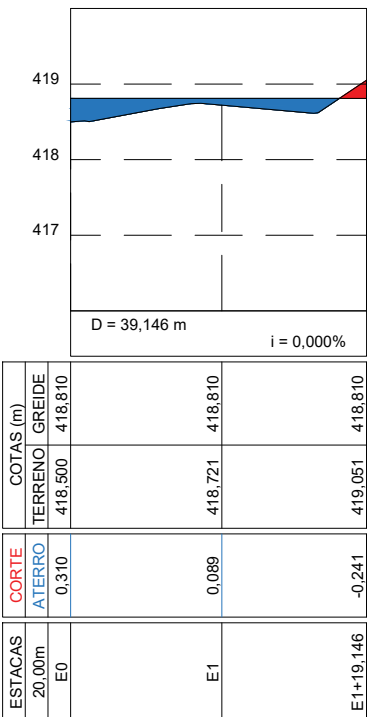


Corte
Natural: 1,027 m³
Empolado: 1,334 m³

Aterro
Natural: 101,886 m³
Compactado: 76,414 m³

Perfil Longitudinal - Quadra A

Área de corte: 0,432 m²
Área de aterro: 5,616 m²

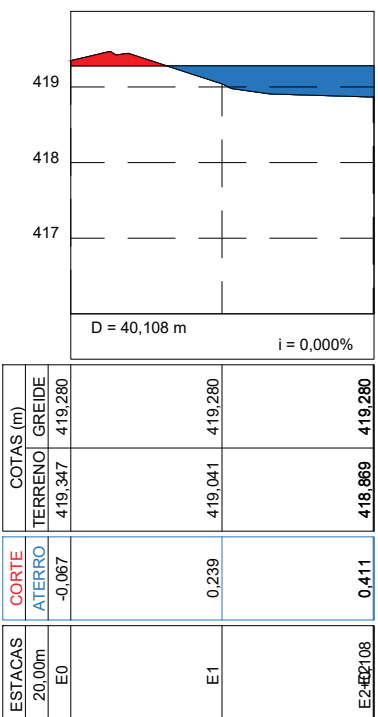


Corte
Natural: 12,638 m³
Empolado: 16,429 m³

Aterro
Natural: 108,103 m³
Compactado: 81,078 m³

Perfil Longitudinal - Quadra I

Área de corte: 1,459 m²
Área de aterro: 8,326 m²



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 991994/2025/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 991994 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CARDOSO, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA**, neste ato representada por CARLOS EDUARDO CHAVES, Matrícula Funcional nº c092442-5, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal, no livro 3632-P, fls. 193, em 08/10/2025 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal, no livro 3633-P, fls. 097, em 16/10/2025, e;

O(A) MUNICÍPIO DE CARDOSO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.599.825/0001-75, com sede Cardoso/SP, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Luís Paulo Bednarski Pedrassolli, conforme "Ata de Transmissão de Posse de Prefeito Municipal" assinado em 01/01/2025.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP" registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto “PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP” a ser realizada no município de CARDOSO/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

O RECEBEDOR deverá:

- a) Apresentar a publicação do edital de licitação à MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, em até sessenta dias, contados da data de emissão do Laudo de Verificação Técnica ou da data de contratação sem suspensiva, quando for o caso.
- b) Concluir o processo licitatório e enviar para análise da MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, no prazo máximo de 120 dias contados da data de publicação do edital de licitação.
- c) Emitir a Ordem de Serviço (OS) e registrá-la no Transferegov em até 10 dias úteis contados da data da autorização de início de objeto.

Subcláusula primeira. Os prazos de que tratam as alíneas “a” e “b” do *caput* desta Cláusula poderão ser prorrogados por até sessenta dias, mediante justificativa a ser apresentada pelo RECEBEDOR e aceita pela MANDATÁRIA, ficando a contagem de tempo sobrestada durante o período de análise da MANDATÁRIA.

Subcláusula segunda. O descumprimento dos prazos de que tratam as alíneas “a” e “b” do *caput*, consideradas as possíveis prorrogações, pode ensejar a rescisão ou a extinção do presente Termo de Compromisso, nos termos do § 9º do art. 37 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Subcláusula terceira. Em caso de descumprimento do prazo de que trata a alínea “c” do *caput*, este Termo de Compromisso poderá ser denunciado por decisão do Repassador, nos termos do inciso I do art. 56 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I. DA MANDATÁRIA:

- a. analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
- b. verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;
- c. emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
- d. celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
- e. solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
- f. verificar a realização do processo licitatório;
- g. autorizar o início do objeto;
- h. transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
- i. acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- j. analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- k. aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- l. instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- m. cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
- n. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- o. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- p. notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
- q. adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- r. verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- s. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
- t. dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- u. notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

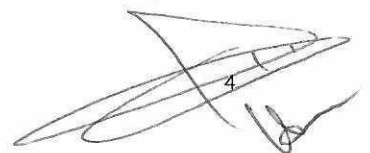
execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

- v. prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

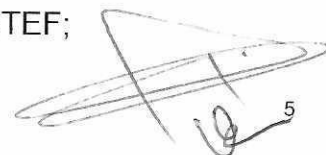
II. DO RECEBEDOR:

- a. executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;
- b. encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;
- c. definir:
 - i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
 - ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;
- d. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;
- e. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
- f. garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- g. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;
- h. apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;
- i. acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;
- j. apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal;
- k. realizar:
 - i. a verificação da necessidade e obtenção das aprovações dos projetos e licenças relacionadas à execução das intervenções, junto aos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Órgãos do Patrimônio Histórico e do Patrimônio da União, Concessionárias de Serviços Públicos, dentre outros;



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- ii. a guarda de toda a documentação relacionada no item anterior, devendo ser apresentada ao REPASSADOR, MANDATÁRIA e órgãos de controle quando solicitada.
- l. incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
- m. proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;
- n. aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;
- o. estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- p. realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - i. a correção dos procedimentos legais;
 - ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
 - iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- q. prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:
 - i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
 - ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;
- r. inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;
- s. registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- t. cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- u. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;

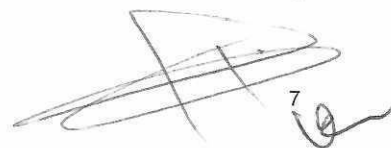


TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- v. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- w. registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- x. disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;
- y. comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após o aceite da MANDATÁRIA;
- z. comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;
- aa. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;
- bb. utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- cc. realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- dd. determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- ee. permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEF, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- ff. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- gg. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;
- hh. fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- ii. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- jj. afixar e manter atualizada, em local de boa visibilidade placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV vigente nas datas de realização de vistorias e de solenidades de que trata o inciso XXXVI do art. 8º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, e mantê-la em bom estado de

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a MANDATÁRIA verifique a conclusão das obras, sob pena de suspensão de repasses e desbloqueios;
- kk. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;
- II. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:
- i. com antecedência de trinta dias, a realização de solenidades relacionadas ao termo de compromisso, tais como divulgação da assinatura do instrumento, emissão de ordem de serviço, visitas às obras com a participação de autoridades da esfera estadual ou federal, bem como inaugurações parciais ou totais de obras.
 - ii. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
 - iii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;
- mm. comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- nn. providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- oo. obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- pp. prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;
- qq. dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;
- rr. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;
- ss. indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- tt. realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;
- uu. incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- vv. informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;
- ww. garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas “a” e “b”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- xx. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- yy. manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e
- zz. atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTICIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

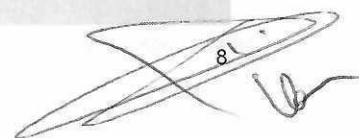
Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTICIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**

Este Termo de Compromisso terá vigência de 48 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- I. R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE001577, vinculada ao Programa de Trabalho nº 16482232000TI0000, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 44402;
- II. R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis do **RECEBEDOR/INTERVENIENTE/UNIDADE EXECUTORA**.

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta mil reais), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso.

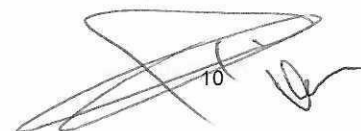
Subcláusula segunda. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula terceira. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the number '10' in the center. The signature is a stylized, cursive script.

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula sétima. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula oitava. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula nona. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, os pagamentos correspondentes aos valores das divergências serão bloqueados, sendo mantidos os repasses dos recursos para a continuidade e bom andamento do restante da obra, no entanto a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

- I. utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;
- II. alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:
 - a. ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b. alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;
- III. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;
- VII. no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início do objeto, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- VIII. efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- IX. transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;
- X. subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e
- XI. realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, o RECEBEDOR poderá:

- I. adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou
- II. quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

- I. esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
- II. o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e
- III. o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

- I. seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;
- II. a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- III. a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - a. haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;
 - b. o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c. haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- d. o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e
- IV. haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

- a. estejam vigentes;
- b. o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
- c. não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
- d. os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados;
- e.
- e. o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco*, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

- I. valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II. delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- III. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV. programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
- V. valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificadas pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

- I. manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- II. registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

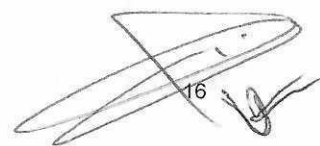
Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

- I. do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;
- II. da denúncia; ou
- III. da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

- I. por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;
- II. pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III. pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- IV. pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
- V. pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;
- VI. por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e
- VII. pelo plano de sustentabilidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

- I. aprovação;
- II. aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou
- III. rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

- I. as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;
- II. o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;
- III. esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e
- IV. seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a subcláusula décima sétima, serão adotadas as providências estabelecidas na Subcláusula primeira da cláusula DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS deste Termo de Compromisso.

Subcláusula vigésima. Não sendo possível a realização do resgate do total dos recursos repassados, deverá ser realizado o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e imediatamente instaurada Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata esta cláusula, a MANDATÁRIA ficará autorizada pelo RECEBEDOR a solicitar, à instituição financeira albergante da conta específica deste Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e a providenciar a devolução para a Conta Única da União, do valor resgatado.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R\$ 1.500.000	VR entre R\$ 1.500.000 e até R\$ 5.000.000	VR entre R\$ 5.000.000 e até R\$ 20.000.000	VR acima de R\$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação da Realização do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**

- I. denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;
- II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - b. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
 - c. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula Quarta;
- III. extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

- I. caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- II. cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e
- III. disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato deste Termo de Compromisso e suas alterações, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br, conforme o disposto no art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I. todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;
- II. as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e
- III. as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

conforme, assinam por meio de seus representantes, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2025

Local/Data

Pela MANDATÁRIA:



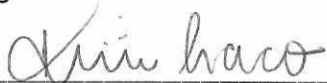
Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:



Prefeito Municipal

Testemunhas



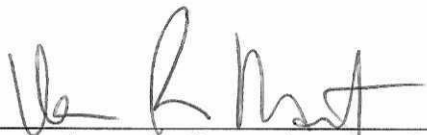
Nome: KELLEN CRISTINA LIMA
MINHACO

Matrícula Funcional nº: C084976



Nome: Jayane Pereira Freitas Severino

Matrícula Funcional nº: P749545



Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome: VÍVIAN RAMIREZ MANTOVANI

Matrícula Funcional nº: C093087